

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)

RELATÓRIO AMBIENTAL

ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO: QUINTA DO MOSTEIRO – S. SIMÃO DA JUNQUEIRA

VOLUME II



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DO CONDE**

MAPA DE CONTROLO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	MOTIVO DA REVISÃO
00	Abril 2015	Edição inicial

Página deixada propositalmente em branco

FICHA TÉCNICA

PROMOTOR	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE PRAÇA VASCO DA GAMA 4480-454 VILA DO CONDE, PORTUGAL
EMPRESAS CONSULTORAS	NOCTULA – CONSULTORES EM AMBIENTE QUINTA DA ALAGOA LOTE 222, 1º FRETE 3500-606 VISEU, PORTUGAL SINERGIAE AMBIENTE RUA DA LIBERDADE LOTE 5, LOJA N.º1 3020-112 COIMBRA, PORTUGAL
ÂMBITO	NA SEQUÊNCIA DO PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DO MOSTEIRO HOUVE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA DO CONDE. O PRESENTE DOCUMENTO REPRESENTA O RELATÓRIO AMBIENTAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA À UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG) QUINTA DO MOSTEIRO – S. SIMÃO DA JUNQUEIRA.
DATA DO RELATÓRIO	ABRIL 2015
COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO	ENG.ª CRISTIANA PACHECO CARDOSO NOCTULA – CONSULTORES EM AMBIENTE DR.º NUNO VILELA SINERGIAE AMBIENTE
RESPONSÁVEL OPERACIONAL DO PROJETO	ENG.ª PATRÍCIA MONTEIRO - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO SINERGIAE AMBIENTE DR.º NUNO FERNANDES - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE AMBIENTAL SINERGIAE AMBIENTE ENG.ª CAROLINA ROSA - QUALIDADE AMBIENTAL SINERGIAE AMBIENTE DR.º MÁRIO AGOSTINHO – QUALIDADE AMBIENTAL SINERGIAE AMBIENTE
CITAÇÃO RECOMENDADA:	NOCTULA (2015) – RELATÓRIO AMBIENTAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA À UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG) QUINTA DO MOSTEIRO – S. SIMÃO DA JUNQUEIRA. NOCTULA – CONSULTORES EM AMBIENTE. VISEU.

Página deixada propositadamente em branco

ÍNDICE

1.	SUMARIO EXECUTIVO.....	1
2.	INTRODUÇÃO	2
3.	OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGIA.....	4
3.1.	OBJETIVOS	4
3.2.	METODOLOGIA	4
3.2.1.	CONSIDERAÇÃO DE ALTERNATIVAS	5
3.2.2.	EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL SEM A ALTERAÇÃO DO PLANO.....	5
3.2.3.	ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL.....	6
4.	OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO	7
4.1.	LOCALIZAÇÃO	7
4.2.	OBJETO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	9
4.3.	ANTECEDENTES	9
5.	QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	11
6.	FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	15
7.	ANÁLISE DE INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS	21
8.	ANÁLISE POR FATOR CRÍTICO DE DECISÃO	24
8.1.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	24
8.1.1.	SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE EXISTENCIAL	27
8.1.1.1.	ANÁLISE SWOT	43
8.1.2.	EFEITOS ESPERADOS.....	43
8.1.3.	SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS	47
8.1.4.	DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO	48
8.1.5.	QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO.....	48
8.1.6.	PLANO DE SEGUIMENTO E QUADRO DE CONTROLO	49
8.2.	PATRIMÓNIO CULTURAL	49
8.2.1.	SITUAÇÃO EXISTENTE.....	50
8.2.1.1.	ANÁLISE SWOT	53
8.2.2.	EFEITOS ESPERADOS	54
8.2.2.1.	SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS	54
8.2.2.2.	DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO.....	54
8.2.2.3.	QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO	55
8.2.2.4.	PLANO DE SEGUIMENTO E QUADRO DE CONTROLO	55
8.3.	QUALIDADE AMBIENTAL.....	55
8.3.1.	SITUAÇÃO EXISTENTE.....	56
8.3.1.1.	ANÁLISE SWOT	62
8.3.2.	EFEITOS ESPERADOS.....	63

8.3.3.	SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS	64
8.3.4.	DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO	65
8.3.5.	QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO	65
8.3.6.	PLANO DE SEGUIMENTO E QUADRO DE CONTROLO	65
9.	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	67
10.	SÍNTESE DAS DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO.....	68
11.	QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO GERAL	69
12.	PLANO DE SEGUIMENTO E CONTROLO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	71
13.	CONCLUSÕES.....	75
14.	BIBLIOGRAFIA	76
	ANEXO 1: QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	77
	ANEXO 2: PARECERES DAS ENTIDADES COM RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS ESPECÍFICAS (ERAE).....	133
	ANEXO 3: RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELAS ERAE RELATIVAMENTE AO RFC.....	153
	ANEXO 4: ALTERAÇÕES NOS INDICADORES PROPOSTOS	157

1. SUMARIO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Vila do Conde deliberou, a 12 de fevereiro de 2015, alterar o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, publicado através da Resolução de Conselho de Ministros, nº166/95, em Diário da Republica – I Série B, n.º 285/95, de 12 de dezembro de 1995, criando uma nova Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG), alterando o uso do solo nesse perímetro, de acordo com o artigo n.º 7 do Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de maio.

Face à alteração do uso do solo, reclassificação de áreas de Reserva Agrícola Nacional, o PDM é alvo de alteração, que por sua vez, é sujeito à presente avaliação das oportunidades e riscos ambientais, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2009, de 19 de setembro, e ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, relativo à Avaliação Ambiental Estratégica de planos e programas.

Com vista a focar a análise no presente estudo de Avaliação Ambiental Estratégica sobre a alteração ao PDM de Vila do Conde – UOPG: Quinta do Mosteiro – S. Simão da Junqueira foram identificados três Fatores Críticos de Decisão: Ordenamento do Território, Património Cultural e Qualidade Ambiental.

A proposta de alteração ao PDM de Vila do Conde resulta de deliberação da Câmara Municipal de Vila do Conde face ao fraco desenvolvimento do sector turístico, agregado às potencialidades do ambiente. O incremento turístico implementado até à data pelo município apostou no desenvolvimento cultural através da requalificação de imóveis de interesse municipal, oferecendo uma rede de museus e casas museu.

A alteração ao PDM de Vila do Conde envolve questões determinantes para a qualidade ambiental, pelo que na elaboração do Relatório Ambiental será efetuada uma caracterização da situação atual da área do plano, antecipando medidas mitigadoras ou planeando medidas corretivas para as ações que se prevejam com potenciais impactes ambientais negativos.

Com vista à minimização dos efeitos ambientais negativos e à potenciação das oportunidades identificadas foram apresentadas Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização, bem como um Quadro de Governança que interessa atender.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica relativo à proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde.

A proposta de alteração do PDM contempla a reclassificação do solo rural em solo urbano, requalificando a área inicialmente programada como Reserva Agrícola Nacional, para solo de classe “Espaços Urbanizáveis” contantes na versão do atual PDM, designadamente “Zona de Construção do tipo II” – dando continuidade lógica ao espaço urbano adjacente e viabilizando a estratégia política de fixação da população do Município de Vila do Conde.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica com o intuito de facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de opções e estratégias no quadro de desenvolvimento sustentável de um plano ou programa (Partidário, 2007).

A alteração ao PDM de Vila do Conde encontra-se sujeito a AAE de acordo com o artigo 95º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com alterações introduzidas e republicação operada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e alínea) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (que transpõe para o direito nacional, as Diretivas Europeias 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio), alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio.

A presente AAE relativa à alteração ao PDM de Vila do Conde é levada a cabo numa fase em que a proposta do plano se encontra próxima da sua conclusão, no que diz respeito às suas opções do *layout* do plano, aguardando o seu seguimento para Consulta Pública, ao abrigo do art. 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

No âmbito do acompanhamento da proposta do plano foram efetuadas reuniões e solicitados pareceres junto da CCDR-N com vista ao esclarecimento e orientações do processo.

Com vista a focar a análise no presente estudo de Avaliação Ambiental sobre a alteração ao PDM de Vila do Conde foram identificados três Fatores Críticos: **Ordenamento do Território, Património Cultural e Qualidade Ambiental.**

O Fator Crítico de Decisão “*Ordenamento do Território*” pretende avaliar de que forma a alteração ao PDM de Vila do Conde, com a inclusão uma nova UOPG: Quinta do Monteiro – S. Simão da Junqueira, promove uma melhoria na qualidade de vida da população local, assim como uma sustentabilidade ambiental, da área de intervenção e do concelho em geral.

A área de intervenção corresponde a uma área localizada no Município de Vila do Conde, na freguesia da Junqueira, abrangendo a atual Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira.

Esta alteração ao PDM de Vila do Conde tem como objetivo a alteração do uso do solo, criando assim condições para reestruturação e ampliação do Mosteiro tendo em vista a criação de um hotel, moradias e campo de golfe.

O Fator Crítico de Decisão “*Património Cultural*” pretende avaliar a forma como os recursos culturais contribuem para a valorização do território; avaliar a importância deste fator como suporte indispensável ao desenvolvimento sustentável do município; avaliar o contributo da alteração do PDM para a preservação e valorização do património cultural, designadamente o arquitetónico e arqueológico e a avaliação da promoção das atividades culturais associadas à valorização do património.

Esta alteração ao PDM de Vila do Conde tem como objetivo a alteração do uso do solo, criando assim condições para reestruturação e ampliação do Mosteiro tendo em vista a criação de um hotel, moradias e campo de golfe.

O Fator Crítico “*Qualidade Ambiental*” constitui um importante fator na qualidade de vida da população, saúde pública e o equilíbrio dos ecossistemas. A ponderação deste fator no Qualidade Ambiental contribui para a obtenção de níveis satisfatórios de desenvolvimento social e económico, e de um ambiente saudável e sustentável, com a promoção de equilíbrios entre as diversas interfaces presentes.

Após a aprovação à alteração do PDM de Vila do Conde, com a inserção de uma UOPG que dará origem a uma operação de loteamento, este será submetido ao regime legal da Avaliação de Impacte Ambiental, ao abrigo do D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que por sua vez foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014 de 24 de março, sendo nessa fase efetuada uma análise mais detalhada dos impactes da implantação desta UOPG, bem como as suas diretrizes e seguimento, gestão e monitorização.

3. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGIA

3.1. OBJETIVOS

Os objetivos da avaliação ambiental estratégica podem ser concretizados através do art. 2º do D.L. nº 232/2007, de 15 de junho, postulando que tal consiste na «...*identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final*».

O objetivo da elaboração do Relatório Ambiental da alteração ao PDM de Vila do Conde, dando cumprimento à legislação em vigor, é identificar, descrever e avaliar as opções transpostas para a planta de implantação deste plano, do ponto de vista ambiental e da sustentabilidade.

A presente AAE pretende também definir um Quadro de Diretrizes de minimização dos efeitos negativos, um quadro de Governança para a Ação, com vista ao acompanhamento das oportunidades e riscos previstos no âmbito da presente.

3.2. METODOLOGIA

A abordagem desenvolvida no presente Relatório Ambiental sobre a alteração do Plano Director Municipal de Vila do Conde, seguirá a estrutura e diretrizes metodológicas previstas para uma análise baseada, tanto quanto possível, numa abordagem estratégica, seguindo o Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica publicado pela Agência Portuguesa de Ambiente:

- Questões Estratégicas da proposta de alteração ao PDM, que traduzem os objetivos estratégicos do objeto de avaliação;
- Definição do Quadro de Referência Estratégica (QRE) para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE);
- Consideração das principais problemáticas ambientais da alteração ao PDM de Vila do Conde.

Na sequência dos passos anteriores são definidos os Objetivos de Sustentabilidade (OS) da AAE e os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) para a análise do ponto de vista ambiental e da sustentabilidade sobre a presente proposta de alteração do PDM de Vila do Conde.

Após a identificação dos FCD para a análise ambiental da proposta de alteração do PDM de Vila do Conde serão descritos os critérios e indicadores utilizados na análise de cada um deles.

Ao nível do presente Relatório Ambiental, a fase subsequente ao Relatório de Fatores Críticos, a análise levada a cabo em cada FCD sobre as opções estratégicas da proposta de alteração do Plano Director Municipal de Vila do Conde encontra-se estruturada do seguinte modo:

- Descrição e objetivo;

- Situação existente e as principais tendências;
- Efeitos esperados, oportunidades e ameaças ambientais;
- Diretrizes para seguimento: planeamento, gestão e monitorização;
- Quadro de Governança para Ação;
- Plano de Seguimento e Quadro de Controlo.

Para cada Fator Crítico será efetuada uma análise de índole pericial, qualitativa, recorrendo à elaboração de uma análise SWOT (*Strength/Forças – Weakness/Fraquezas – Opportunities/Oportunidades – Threats/Ameaças*).

Posteriormente serão analisados os diferentes indicadores definidos para cada Fator Crítico de Decisão com vista à avaliação dos efeitos das opções estratégicas da presente proposta de plano no alcance dos objetivos contemplados no Quadro de Referência Estratégico.

Ainda do ponto de vista metodológico, destaca-se o importante contributo providenciado pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), cujas recomendações trouxeram maior abrangência e acuidade/assertividade à análise ambiental efetuada, particularmente importante numa fase inicial de implementação do procedimento de AAE a PMOT's em Portugal.

Os respetivos pareceres emitidos por cada uma das ERAE encontram-se reproduzidos no Anexo 2. O Anexo 3 refere também quais as sugestões/recomendações que foram acatadas e incorporadas na análise do presente Relatório Ambiental, bem como a respetiva justificação quando tal não aconteceu.

Refira-se ainda que desde o Relatório de Fatores Críticos produzido até à elaboração do Relatório Ambiental, também por iniciativa da equipa responsável pela Avaliação Ambiental foram abandonados e/ou adicionados indicadores na análise de cada Fator Crítico. Essas alterações constam no Anexo 4.

3.2.1. CONSIDERAÇÃO DE ALTERNATIVAS

As alternativas consideradas foram relativas à localização das habitações e às questões abordadas pelas ERAE. Após diversas reuniões com as entidades, as questões em aberto foram colmatadas.

3.2.2. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL SEM A ALTERAÇÃO DO PLANO

Caso não houvesse o processo de alteração do PDM a situação da Quinta do Mosteiro, estaria tal como estava antes de se iniciar o processo de requalificação. A situação socioeconómica, e a realidade urbanística e o planeamento do concelho estavam desajustados face à atual realidade.

A Quinta de São Simão da Junqueira inclui diversos edifícios, designadamente o antigo Mosteiro e a Igreja e a respectiva cerca, representado um inegável valor na vertente do património arquitectónico quer de enquadramento paisagístico contribuindo de alguma forma para a caracterização urbano/rural da freguesia da Junqueira e do concelho de Vila do Conde.

Após a extinção do Mosteiro em 1770 foi alienada, sendo convertida em residência particular à data relativamente recente. Nos últimos anos devido ao abandono da função residencial e a progressiva cessação da forma sustentada de exploração agrícola, assistiu-se a uma evidente deterioração das condições de manutenção da Quinta, ao nível da conservação do edifício e das áreas envolventes ajardinadas. A oportunidade de reactivação do espaço da Quinta do Mosteiro atribuindo ao antigo mosteiro novos usos e funções sem prejuízo de destruição dos elementos já integrados na área, constitui uma mais valia na freguesia e no concelho.

3.2.3. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

Ao nível do acompanhamento institucional da elaboração da proposta de alteração do Plano Director Municipal de Vila do Conde, este foi acompanhado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

O presente Relatório Ambiental será submetido às ERAE, em conformidade com o n.º 1, do Artigo 7.º do D. L. n.º 232/2007, de 15 de junho, tendo estas entidades um prazo de 30 dias para se pronunciarem (de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo).

O Plano e o Relatório Ambiental acompanhará a proposta de alteração do PDM de Vila do Conde a submeter ao parecer das entidades competentes, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) e do regime jurídico de Avaliação Ambiental de Planos e programas (RJAAPP) serão posteriormente levados a Consulta Pública, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 e no n.º 4 do Artigo 77.º do D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e ainda no n.º 6 e 7 do Artigo.7.º do D.L. 232/2007, de 15 de junho, através da colocação à disposição dos interessados da proposta de alteração do PDM, do Relatório Ambiental assim como dos demais pareceres emitidos, durante um período de 30 dias.

Finda a Consulta Pública e aprovada a alteração ao PDM de Vila do Conde, a Câmara Municipal de Vila do Conde, responsável pela sua elaboração e execução enviará à Agência Portuguesa de Ambiente e às restantes ERAE (Direção Regional de Cultura do Norte; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e Turismo de Portugal) uma Declaração Ambiental onde consta a forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano, entre outras, de acordo com o definido no Artigo 10.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho. A Câmara Municipal enquanto entidade responsável pela elaboração do plano ou programa deverá disponibilizar a informação referente à Declaração Ambiental ao público, pela através da respectiva página de internet, nos termos do disposto do nº2 do artigo 10º do supracitado diploma.

4. OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

4.1. LOCALIZAÇÃO

O concelho de Vila do Conde integra-se na NUT III, Grande Porto, tendo como limites o concelho de Póvoa do Varzim a Norte, Vila Nova de Famalicão e Trofa a leste, Matosinhos e Maia a Sul e, a Oeste, o Oceano Atlântico. Com aproximadamente 149 km², o município de Vila do Conde possui 21 freguesias (*vide* Figura 1), integrando o Distrito do Porto e a Grande Área Metropolitana. A sede de concelho contava, em 2001, com cerca de 26 mil habitantes, o que representa 35% do total populacional concelhio, em 2011 contava com cerca de 28 mil habitantes representando 36 % do total da população do concelho, distando da Cidade do Porto 20 km.

Ao nível da rede viária de tráfego rápido, o município de Vila do Conde é servido pela IC1/A28 de desenvolvimento Norte/Sul e o IC5/A7 (Rede Nacional Complementar, integrado na concessão Norte, tutelada pelo IMT) no sentido Nascente/Poente, ambas referências rodoviárias com características de autoestrada.

Os cerca de 75,45 Km de rede viária que atravessa o concelho igualmente distribuem-se por estradas nacionais: EN104, ER206 (desclassificada), EN306 (desclassificada), EN309 (desclassificada), EN318 (desclassificada), EN13 (desclassificada). O concelho de Vila do Conde possui uma densa rede rodoviária local, apoiada em estradas e caminhos municipais de características marcadamente rurais. Os principais eixos da rede rodoviária municipal são a M538, M537 e M537-2, a M533, M530 e a M525.

A rede ferroviária apresenta-se como um elemento relevante nas deslocações pendulares em direção à cidade do Porto. O município de Vila do Conde integrou a linha de caminho-de-ferro da Póvoa na rede de metropolitano. O metropolitano de superfície conciliando as vantagens de um transporte interurbano rápido no acesso aos concelhos limítrofes, com particular destaque para a Cidade do Porto, da integração num sistema viário articulado à escala metropolitana e uma alternativa aos transportes urbanos rodoviários, dentro da cidade e na ligação desta com as freguesias.

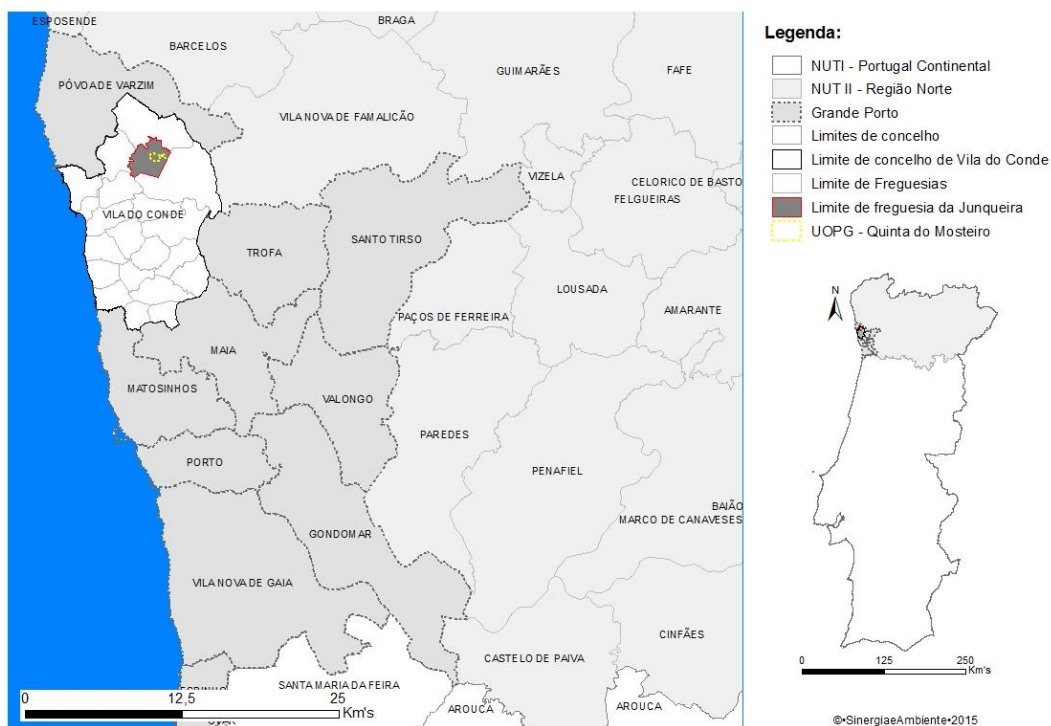


Figura 1: Enquadramento Geográfico do Município de Vila do Conde.

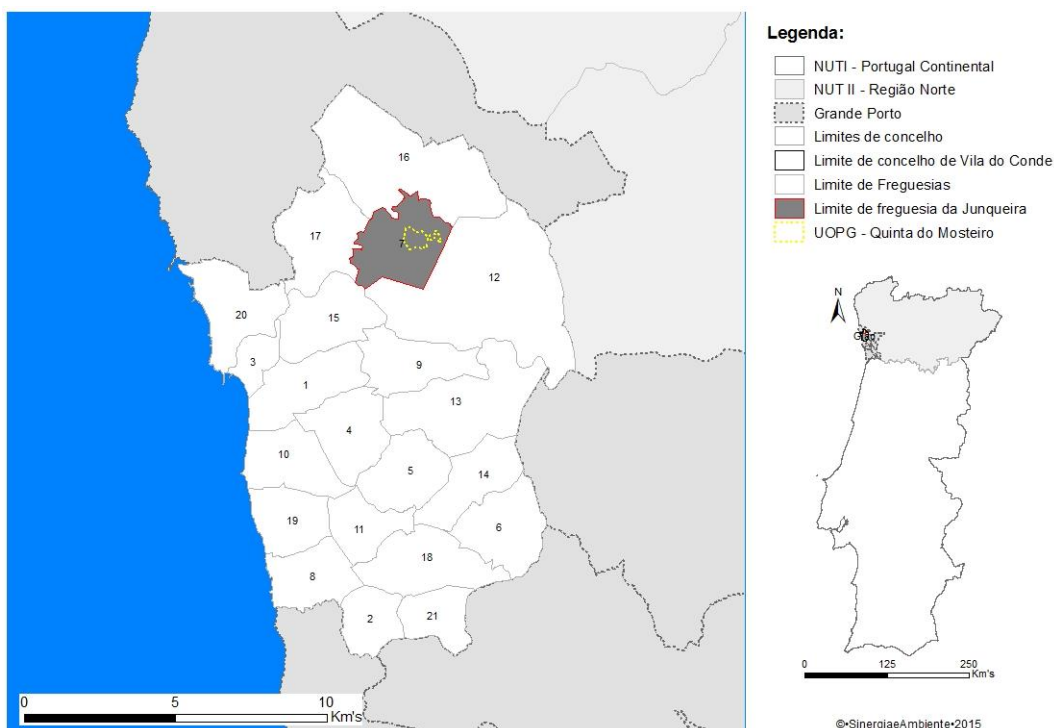


Figura 2: Localização da área em estudo¹.

¹ As freguesias do concelho de Vila do Conde são: 1 - Árvore; 2 - Aveleda; 3 - Azurara; 4 - Fajozes; 5 - Gião; 6 - Guilhabreu; 7 - Junqueira; 8 - Labruge; 9 - Macieira da Maia; 10 - Mindelo; 11 - Modivas; 12 - Bagunte, Ferreiro, Outeiro Maior e Parada (união de freguesias) 13 - Fornelo; 14 - Malta e Canidelo (união de freguesias);

4.2. OBJETO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O objeto da presente Avaliação Ambiental Estratégica incide sobre os propósitos da alteração ao PDM de Vila do Conde que, após a tomada de conhecimento da realidade da área e dos pareceres de entidades, partiu para a presente proposta de alteração do Plano que compreende a alteração do uso do solo. Os seus Objetivos fundamentais são:

- 1) Fixação de população no concelho de Vila do Conde, conjugando mais-valias no sector económico e cultural do município;
- 2) Gerar mais-valias indutoras de sustentabilidade nas estruturas económicas, sociais, culturais e ambientais, envolvendo, e mobilizando a população residente, autarquia e associações locais.
- 3) Desenvolvimento do setor turístico, agregadas às potencialidades do ambiente;
- 4) Recuperação de um monumento, classificado como Imóvel de Interesse Público.

A implementação destes objetivos passa pela diferenciação de formas de intervenção consoante as especificidades da área, dado o seu carácter heterogéneo, pretendendo adequar-se à realidade existente e às características locais, integrando-se numa estratégia de desenvolvimento baseada na preservação, valorização e enquadramento.

De um modo geral, a alteração do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde integra os seguintes Objetivos Estratégicos:

- Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural;
- Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica;
- Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas;
- Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no sector económico e cultural do município;
- Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

4.3. ANTECEDENTES

A área objeto do estudo corresponde a uma área localizada no Município de Vila do Conde, na freguesia da Junqueira, abrangendo o perímetro da Quinta do Mosteiro e alguns terrenos adjacentes para a sua expansão.

Para determinação da viabilidade da proposta de reabilitação e ampliação do Mosteiro de S. Simão, para um Hotel de Charme e Aparthotel, um campo de golfe, e moradias unifamiliares foram realizadas diversas reuniões internas, entre a Câmara Municipal e o promotor e, entre algumas entidades que deram o seu parecer face à proposta em causa.

15 – Retorta e Touges (união de freguesias); 16 – Rio Mau e Arcos (união de freguesias); 17 – Touguinha e Touguinhó (união de freguesias); 18 – Vilar e Mosteiro (união de freguesias); 19 – Vila Chã; 20 – Vila do Conde; 21 – Vilar de Pinheiro.

Em março de 2013 foram realizadas reuniões entre diversas entidades, a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), a Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), a Direção Regional de Cultura do Norte, (DRCN) a Câmara Municipal de Vila do Conde (CMVC) e a RAR Imobiliária, responsável pelo projeto, tendo como principal objetivo a pronúncia no âmbito das suas competências sobre a viabilidade do projeto.

O projeto encontrava-se numa fase inicial, tendo sido proposta pela CCDRN a ponderação da delimitação de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG), para efeitos de programação da execução do plano, com os respetivos objetivos, para uma eventual alteração ao PDM.

Foi também ponderado, nesta reunião, proceder à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) nos termos do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho e ponderar, atenta a urgência associada ao empreendimento, a suspensão parcial do seu PDM, nos termos do art.º100º do RJIGT.

A abril de 2014 a CCDR-Norte emitiu parecer sobre a sujeição da proposta de alteração a Avaliação Ambiental Estratégica. Foi assim ponderado proceder à Avaliação Ambiental Estratégica.

Após diversas reuniões internas, onde se debateram principalmente as questões de uso do solo, reuniram-se em setembro de 2014, a CCDRN, a DRCN, a CMVC e o promotor, onde foram apresentadas as preocupações da DRCN relativas ao valor patrimonial do Mosteiro. Tendo-se concluído que teria que haver um compromisso e salvaguardar a área do Mosteiro, pelo seu valor patrimonial.

5. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O papel do Quadro de Referência Estratégico é o de enquadrar a presente alteração do PDM em análise no quadro estratégico de planos, programas e estratégias de ordem superior, que servem de referencial à avaliação ambiental estratégica.

Por se tratar de uma alteração ao PDM que contempla uma UOPG de pequena dimensão (48 ha) o Quadro de Referência Estratégico foi construído a partir de um conjunto de planos e programas de política ambiental que visam contribuir para a sustentabilidade no panorama Nacional, Regional e Municipal, ou seja, hierarquicamente acima do Plano em análise e em relação aos quais o presente plano vai buscar contributos, orientações e diretrizes, sendo por sua vez alvo (e ao mesmo tempo parte integrante) da Avaliação Ambiental Estratégica a efetuar.

Deste modo foram reunidos um conjunto de planos, programas e estratégias para nortear a presente avaliação ambiental estratégica, que se pretendeu que fosse pouco exaustivo e dispersante, tais como:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento Territorial – PNPOT;
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – ENDS (2005 – 2015);
- Plano Nacional da Água – PNA;
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – PEAASAR II (2007-2013);
- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água – PNUEA (2012-2020);
- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos – PERSU II (2007-2016);
- Plano Estratégico Nacional de Turismo – PENT;
- Estratégia Nacional para as Florestas – ENF;
- Plano Rodoviário Nacional 2000;
- Plano de Ordenamento da Bacia Leiteira Primária do Entre Douro e Minho – POBLPEDM;
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) – PGRHCAL;
- ...Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)
- Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI)

Do conjunto de planos, programas e estratégias que serviram para nortear a presente avaliação ambiental estratégica da alteração do PDM de Vila do Conde, verifica-se que alguns planos deixaram de estar em vigor, mas não deixarão de estar elencados no presente:

- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – PEAASAR II (2007-2013);
- Programa Operacional Regional do Norte (2007 – 2013);
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte – PROT-Norte²;
- Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2007);

² O PROT-Norte, embora não estando publicado, foi considerado na análise

 Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga (PROF – AMP/EDV).

No entanto apesar de não estar publicado oficialmente o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte, foi considerado na análise do presente relatório de alteração do PDM de Vila do Conde.

No Anexo 1 constam os diferentes planos, programas, estratégias e respetivos objetivos estratégicos que englobam o Quadro de Referência Estratégico da presente avaliação ambiental estratégica da alteração ao PDM de Vila do Conde.
















As matrizes que se encontram no Anexo 1 apresentam a correspondência entre os objetivos estratégicos de cada um dos programas, planos e estratégias que compõem o Quadro de Referência Estratégico com os objetivos estratégicos assumidos na alteração ao PDM de Vila do Conde ao nível da manifestação de diferentes graus de ligação/convergência dos respetivos objetivos estratégicos, enquadrada numa escala que varia entre fraca, média ou forte.

A Tabela 1 procura sumarizar a informação relativa à convergência do Quadro de Referência Estratégico e dos objetivos estratégicos da alteração do PDM de Vila do Conde, não dispensando a consulta do Anexo 1.

Tabela 1: Síntese da convergência entre o Quadro de Referência Estratégico e os objetivos estratégicos.

QRE	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico) na cidade e no concelho.
PNPOT	●	●	●	●	●
ENDS	●	●	●	●	●
PNA	●	○	●	○	○
PNUEA	●	○	●	○	○
PERSU II	●	○	●	○	○
PENT	●	●	●	●	●
ENF	●	●	●	●	○
PRN 2000	●	●	●	●	○
POBLPEDM	●	○	○	○	○
PGRHCAL	●	○	●	○	●
PEAASAR II	●	○	●	○	○
PORN	●	●	●	●	●

ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE

QRE	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico) na cidade e no concelho.
PROT-N					
PNDFCI					
PRFAMPEDV					



LIGAÇÃO FRACA



LIGAÇÃO MÉDIA



LIGAÇÃO FORTE

6. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) consistem nos fatores ambientais que, combinados com objetivos/questões estratégicas do plano e ainda, com o Quadro de Referência Estratégico (QRE), se prefiguram como sendo prioritários na Avaliação Ambiental Estratégica, tornando-se preponderantes e fundamentais, ao contrário dos restantes que poderão ser considerados menos importantes ou secundários para uma análise de índole estratégica (*vide* Figura 3).

Os fatores ambientais definidos na alínea e) do n.º 1 do art. 6º do D.L. nº 232/2007, de 15 de junho – biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico e a paisagem – definem o espectro ambiental disponível.

De entre os fatores ambientais legalmente estabelecidos foram considerados na proposta de Fatores Críticos, a estabelecer no âmbito da presente AAE, os mais preponderantes para a análise ambiental a efetuar sobre a alteração ao PDM de Vila do Conde.

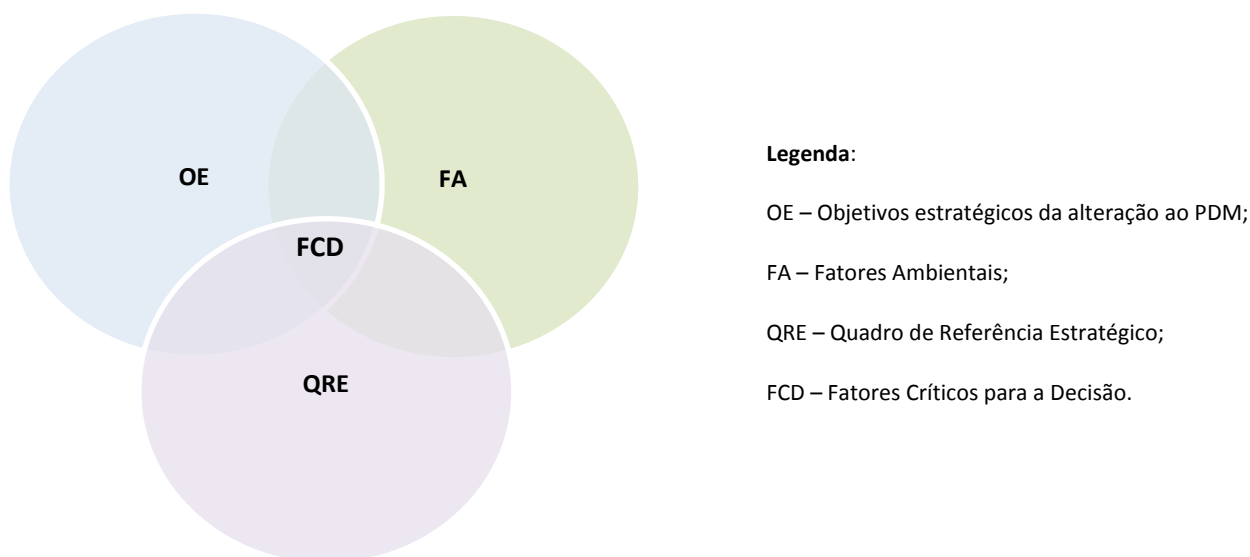









Figura 3: Integração dos Fatores Críticos de Decisão na estruturação de uma AAE. [Adaptado de Partidário 2007]

Importa referir que na área do plano as questões ambientais mais sensíveis afiguram-se como sendo:

-  Condicionantes ao nível do DHP (linhas de água identificadas em planta) e Recursos hídricos potencialmente afetados;
-  Condicionantes ao nível da utilização de solos em Reserva Agrícola Nacional;
-  Influencia na Paisagem e no Património;
-  Condicionantes florestais.

Atendendo aos Objetivos estratégicos da alteração ao PDM, ao Quadro de Referência Estratégico definido, ao conjunto de fatores ambientais legalmente disponíveis e às principais problemáticas do ponto de vista ambiental existentes, consideram-se na presente AAE os seguintes Fatores Críticos de Decisão:

-  Ordenamento do Território
-  Qualidade Ambiental
-  Património Cultural

A Tabela 2 evidencia a relação entre os fatores críticos escolhidos e os fatores ambientais constantes no D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho.

Tabela 2: Relação entre fatores ambientais presentes na legislação e os fatores críticos escolhidos na presente Avaliação Ambiental Estratégica.

FATORES AMBIENTAIS CONSTANTES NO DL N.º 232/2007	FATORES CRÍTICOS		
	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	QUALIDADE AMBIENTAL	PATRIMÓNIO CULTURAL
Biodiversidade	√		
Fauna	√		
Flora	√		
Paisagem	√	√	
Património cultural			√
Água	√	√	
Solo	√	√	
Saúde humana	√	√	
Atmosfera		√	
População	√	√	√
Bens materiais	√		√
Fatores climáticos		√	

Tabela 3: Relação entre os Fatores Críticos selecionados e os diferentes planos, programas e estratégias considerados

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	FATORES CRÍTICOS		
	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	QUALIDADE AMBIENTAL	PATRIMÓNIO CULTURAL
Programa Nacional da Política de Ordenamento Territorial – PNPOT	√	√	√
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – ENDS (2005 – 2015)	√		√

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	FATORES CRÍTICOS		
	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	QUALIDADE AMBIENTAL	PATRIMÓNIO CULTURAL
Plano Nacional da Água – PNA	√	√	
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – PEASAR II (2007-2013)		√	
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água – PNUEA (2012-2020)		√	
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos – PERSU II (2007-2016)		√	
Plano Estratégico Nacional de Turismo - PENT	√		
Estratégia Nacional para as Florestas - ENF	√	√	
Plano Rodoviário Nacional	√		
Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte – PROT-Norte	√	√	
Programa Operacional Regional do Norte – PO-Norte/Norte 2020 (2007 – 2013)	√	√	
Plano de Ordenamento da Bacia Leiteira Primária do Entre Douro e Minho		√	
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) - PGRHCAL		√	
Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e entre Douro e Vouga	√		

Partindo das principais diretrizes que se evidenciam do Quadro de Referência Estratégica, em função dos Objetivos Estratégicos do plano em análise e dos Fatores Críticos selecionados, podem ser definidos os seguintes Objetivos de Sustentabilidade da AAE (*vide* Tabela 4), funcionando estes últimos também como referenciais para a análise da presente AAE.

Tabela 4: Objetivos de Sustentabilidade definidos para a presente AAE e respetiva associação aos diferentes planos, programas e estratégias do QRE.

OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	FCD
OS1 - Promover a equidade territorial, sustentabilidade ambiental e fixação da população nos sistemas urbano e rural	PNPOT, ENDS, PROTN, PENT, PORN	OT
OS2 - Assegurar um crescimento sustentado e promover a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social	PNPOT, ENDS, PROTN, PRN 2000	OT
OS3 - Qualificar os serviços e destinos, apostar no desenvolvimento de novos polos de atração turística e em recursos humanos qualificados	PENT	OT

OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	FCD
OS4 - Promover uma gestão sustentável das infraestruturas e dos recursos naturais (água, ar, solo, ...)	PNPOT, ENDS, PNA, PGRHCAL, ENF, PNDFCI, PROFAMPEDV, PDDFCI, PMDFCI	QA
OS5 - Promover uma gestão sustentável dos resíduos	PERSU	QA
OS6 - Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens.	PNPOT, ENDS, PNA	QA
OS7 - Assegurar a proteção, promoção e gestão sustentável dos valores naturais, paisagísticos e culturais.	ENDS, PNPOT, ENDS PROF, PNDFCI, PDDFCI, PMDFCI	OT, PC
OS8 – Valorização e recuperação do património cultural e promoção do turismo em espaço rural e urbano.	PENT, PNPOT, ENDS, PROTN, ENF, PNDFCI, PDDFCI, PMDFCI	OT, PC

Na Tabela 4 estão reunidos todos os factores críticos de decisão, critérios e indicadores de avaliação presentes no relatório da avaliação ambiental estratégica da alteração do PDM de Vila do Conde.

Tabela 5: Quadro Síntese dos FCD, critérios e indicadores de avaliação.

FCD	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	CRITÉRIOS	INDICADORES
Ordenamento do Território	OS1 – Promover a equidade territorial, sustentabilidade ambiental e fixação da população nos sistemas urbano e rural	Desenvolvimento socioeconómico	Evolução da população Taxa de desemprego Índice de Poder de Compra Concelhio, per capita
		Desenvolvimento do potencial turístico	Dotação/qualidade equipamentos hoteleiros e de lazer; Qualificação profissional;
	OS2 – Assegurar um crescimento sustentado e promover a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social.	Gestão territorial	Verificação da compatibilidade do plano e outros Instrumentos de Gestão Territorial Uso do solo afetado pela área do plano Porcentagem de impermeabilização Rede viária
	OS3 – Qualificar os serviços e destinos, apostar no desenvolvimento de novos polos de atracção turística e em recursos humanos qualificados.	Condicionantes	Reserva Ecológica Nacional Estrutura Ecológica Municipal Domínio Público Hídrico
	OS 7 – Assegurar, a protecção, promoção e gestão sustentável dos valores naturais, paisagísticos e culturais.	Estrutura Ecológica/Paisagem	Afetação das manchas de vegetação existentes
		Património	Imóveis Classificados ou em vias de classificação Imóveis com interesse municipal Imóveis classificados reabilitados ou valorizados
Qualidade ambiental	OS4 - Promover uma gestão sustentável dos recursos naturais (água, ar, solo, ...)	Recursos hídricos	Captações de água existentes Qualidade água subterrânea
	OS5 - Promover uma gestão sustentável dos resíduos	Resíduos	Gestão dos Resíduos

FCD	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	CRITÉRIOS	INDICADORES
	OS6 - Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens.	Infraestruturas	Abastecimento Saneamento

7. ANÁLISE DE INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS

No presente ponto serão analisadas as potenciais incompatibilidades e sinergias que possam ocorrer entre os Objetivos Estratégicos da alteração do Plano Director Municipal de Vila do Conde (*vide* Tabela 6), bem como entre estes Objetivos Estratégicos e os Objetivos de Sustentabilidade da AAE (*vide* Tabela 7). As potenciais incompatibilidades e sinergias identificadas serão alvo de uma análise mais atenta adiante no Relatório Ambiental.

Tabela 6: Matriz de Incompatibilidades e Sinergias entre Objetivos Estratégicos da alteração do Plano Director Municipal de Vila do Conde.

	OE I		OE II		OE III		OE IV		OE V
OE II	Sinergia								
OE III									
OE IV	Sinergia								
OE V	Sinergia	Sinergia	Sinergia	Conflito Potencial					

■ Sinergia
■ Conflito Potencial
 Sem Relação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE

Objetivo Estratégico (OE I) – Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.

Objetivo Estratégico (OE II) – Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica

Objetivo Estratégico (OE III) - Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas

Objetivo Estratégico (OE IV) – Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no sector económico e cultural do município

Objetivo Estratégico (OE V) – Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS:

A – Sinergia entre a criação de nova UOPG e a criação de novas infraestruturas de abastecimento de água saneamento para usos turísticos e a fixação de população.

B - Sinergia entre a requalificação do espaço da Quinta do Mosteiro, e a sua correta infraestruturização e a preservação do património natural e paisagístico.

C – Potencial Conflito decorrente da criação de nova UOPG e as condicionantes em vigor (caso do elevado e muito elevado risco de incendio na área de estudo).

Tabela 7: Matriz de Incompatibilidades e Sinergias entre Objetivos Estratégicos da alteração ao Plano e os Objetivos de Sustentabilidade definidos para a AAE.

	OS 1	OS 2	OS 3	OS 4	OS 5	OS 6	OS 7	OS 8
OE I	Sinergia						Sinergia	
OE II	Sinergia						Sinergia	
OE III				I Sinergia		III Conflito Potencial		
OE IV	Sinergia					Sinergia		
OE V		II Sinergia						IV Sinergia

Sinergia
 Conflito Potencial
 Sem Relação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ALTERAÇÃO AO PDM

Objetivo Estratégico (OE I) – Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.

Objetivo Estratégico (OE II) – Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica.

Objetivo Estratégico (OE III) - Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas

Objetivo Estratégico (OE IV) – Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no sector económico e cultural do município.

Objetivo Estratégico (OE V) – Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS:

I – Sinergia entre a criação de nova UOPG e a criação de novas infraestruturas de abastecimento de água saneamento para usos turísticos e a fixação de população.

II – Sinergia entre a requalificação do espaço da Quinta do Mosteiro, e a sua correta infraestruturização e a preservação do património natural e paisagístico.

III – Potencial Conflito entre a nova UOPG e as condicionantes em vigor (caso do elevado e muito elevado risco de incendio na área de estudo).

IV - Sinergia entre a requalificação do Mosteiro, e a valorização e recuperação do património cultural e promoção do turismo.

8. ANÁLISE POR FATOR CRÍTICO DE DECISÃO

8.1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O concelho de Vila do Conde, está situado geograficamente na Região Norte (NUT II), sub-região Grande Porto (NUT III) o concelho está ainda inserido na Área Metropolitana do Porto encontrando-se limitado a norte por Póvoa do Varzim, a leste por Vila Nova de Famalicão e Trofa, a sul pela Maia e por Matosinhos e a oeste tem litoral no oceano Atlântico. O município localiza-se aproximadamente a 25 km do Porto, Póvoa do Varzim, a 4 km, 19 km da Trofa e a 26 km da Maia. O território administrativo do município ocupa uma área de 149, km² composto por 21 freguesias: Árvore, Aveleda, Azurara, Bagunte/Ferreiró/Outeiro/Maior/Parada (união de freguesias) Fajozes, Fornelo e Vairão (união de freguesias), Gião, Guilhabreu, Junqueira, Labruge, Macieira da Maia, Malta/Canidelo (união de freguesias), Mindelo, Modivas, Retorta/Tougues (união de freguesias), Rio Mau/Arcos (união de freguesias), Touguinha/Touguinhó (união de freguesias), Vila Chã, Vila do Conde, Vilar/Mosteiró (união de freguesias) e Vilar do Pinheiro, que se traduz numa densidade populacional de 533,67 hab./km². Relativamente às acessibilidades rodoviárias, o concelho é servido pela IC1/A28 de desenvolvimento Norte/Sul e o IC5 no sentido Nascente/Poente, ambas referências rodoviárias com características de autoestrada, face à pressão rodoviária.

A dinâmica empresarial do concelho Vila do Conde é relativamente diminuta, com uma reduzida taxa de constituição de novas sociedades. Importa referir que no concelho, à semelhança da generalidade do país, há uma predominância de micro e pequenas empresas, sendo, contudo, significativa a presença de empresas com dimensão superior.

Entre as empresas do concelho há um domínio do sector terciário (58,3%), o sector primário tem pouca representatividade (7,5 %) na dinâmica socio económica do concelho, por sua vez os valores do sector secundário são também pouco expressivos (34,2%) sintomas de uma realidade onde a indústria não ocupa um peso expressivo.

De acordo com a Carta Regional de Competitividade do Grande Porto, o concelho de Vila do Conde detém uma importância significativa no *cluster* Madeira, em particular de empresas fabricantes de laminados, empresas químicas especializadas em resinas sintéticas e colas. Os *cluster's* Têxtil e Comunicações/Eletrónica tem vindo a perder importância no concelho devido à insolvência destas empresas.

Tabela 8: Empresas no concelho de Vila do Conde.

EMPRESAS	Nº	%
Transportes e armazenagem	168	2,4
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	414	6,0
Atividades de saúde humana e apoio social	120	1,7
Alojamento, restauração e similares	490	7,1
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2343	33,8

EMPRESAS	Nº	%
Atividades de informação e de comunicação	66	1,0
Atividades imobiliárias	150	2,2
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	212	3,1
Outras atividades de serviços	276	4,0
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	15	0,2
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	63	0,9
Educação	82	1,2
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	166	2,4
Construção	1214	17,5
Indústrias transformadoras	1043	15,1
Atividades financeiras e de seguros	85	1,2
Indústrias extrativas	16	0,2
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	7	0,1
Total:	6930	100

Fonte: [http://www.directorio.iol.pt/\(2015\)](http://www.directorio.iol.pt/(2015)).

Com este fator crítico de decisão pretende-se avaliar os efeitos da alteração do Plano Director Municipal de Vila Conde sobre o ordenamento do território, atendendo aos diferentes usos e aptidões do solo; avaliar a dimensão de qualificação dos recursos humanos endógenos e sua relação com a fixação de atividades de valor acrescentado; avaliar a capacidade da alteração do Plano promover uma evolução demográfica positiva e uma melhoria da qualidade de vida, associada a um desenvolvimento local sustentável e aumento da competitividade do território; avaliar as redes de transporte previstas nas suas variadas vertentes e avaliar a forma como é promovido o espaço rural e a sua relação com a estrutura urbana.

Pretendem-se identificar possíveis consequências decorrentes de ações previstas na proposta de alteração do PDM, que possam vir a ter influência no ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade, assim como a melhor forma de as potenciar no caso de serem positivas e de as evitar, minimizar ou compensar no caso de serem negativas.







Este fator crítico de decisão compreende os objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores que constituem a sua base de análise para a avaliação ambiental estratégica da alteração do PDM de Vila do Conde, constantes na Tabela 9.

Tabela 9: Critérios e indicadores do Fator Crítico Ordenamento do Território.

OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	CRITÉRIOS	INDICADORES
<p>OS1 – Promover a equidade territorial, sustentabilidade ambiental e fixação da população nos sistemas urbano e rural</p> <p>OS2 – Assegurar um crescimento sustentado e promover a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social.</p> <p>OS3 – Qualificar os serviços e destinos, apostar no desenvolvimento de novos polos de atracção turística e em recursos humanos qualificados.</p> <p>OS 8 – Assegurar, a protecção, promoção e gestão sustentável dos valores naturais, paisagísticos e culturais.</p>	Desenvolvimento socioeconómico	Evolução da população Taxa de desemprego Índice de Poder de Compra Concelhio, per capita
	Desenvolvimento do potencial turístico	Dotação/qualidade equipamentos hoteleiros e de lazer; Qualificação profissional;
	Gestão territorial	Verificação da compatibilidade do plano e outros Instrumentos de Gestão Territorial Uso de solo afetado pela área do plano % de impermeabilização Rede viária
	Condicionantes	Reserva Ecológica Nacional Estrutura Ecológica Municipal Dominio Público Hidrico
	Estrutura Ecológica/Paisagem	Afetação das manchas de vegetação existentes

Será efetuada uma análise de índole técnico-pericial, predominantemente quantitativa, no entanto, sempre que a informação disponível não o permitir, a análise será qualitativa, recorrendo-se também à aplicação de uma análise SWOT (*Strength/Forças - Weakness/Fraquezas - Oportunities/Oportunidades - Threats/Ameaças*) sobre a situação atual do território.

A caracterização do FCD Ordenamento do Território será efetuada com base na consulta de estudos técnicos elaborados no âmbito da alteração do **PDM de Vila do Conde**, de bibliografia e cartografia temática, publicada pelas entidades competentes na matéria, nomeadamente:

-  Câmara Municipal de Vila do Conde;
-  Instituto Nacional de Estatística (INE);
-  Direção Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano (DGOTDU);
-  Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR - N);
-  Turismo de Portugal;
-  Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP);

Será efetuada uma análise predominantemente quantitativa, complementada por uma análise qualitativa, dependendo dos dados de base disponíveis.

8.1.1. SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE EXISTENCIAL

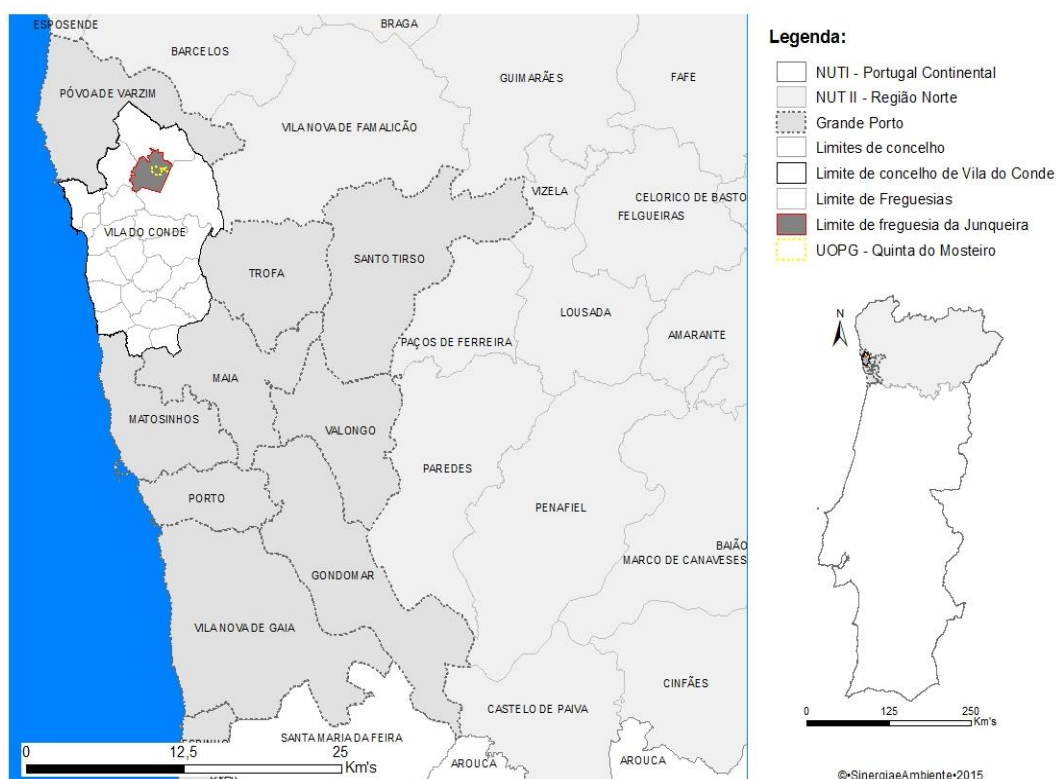
O concelho de Vila do Conde tem com a cidade do Porto (sede de Distrito) os vínculos regionais mais fortes. A nível sub-regional é devido sobretudo à sua localização estratégica e ao facto de estar inserido na Área Metropolitana do Porto, Vila do Conde estabelece relações de cooperação com os concelhos vizinhos, designadamente: Póvoa de Varzim, Vila Nova de Famalicão, Trofa, Maia e Matosinhos, que passam pelo transporte de mercadorias e pelos movimentos migratórios (pendulares) casa-trabalho e trabalho-casa

A proximidade aos centros de decisão em especial o Porto, conjuntamente com Lisboa, pode ser uma mais-valia para o concelho de Vila do Conde e para todo o território do Grande Porto, uma vez que se utilizada convenientemente, poderá traduzir-se num fator de atratividade no processo de atração populacional. Por outro lado, esta proximidade poderá ter um efeito de progressão ou desenvolvimento da base económica, por efeito da oferta de serviços facilmente acessíveis.

O concelho de Vila do Conde, situa-se na NUT III Grande Porto, enquadrada na Área Metropolitana do Porto, com uma localização estratégica favorável, devido à proximidade dos acessos e da rede de transportes intra-regionais que impulsionam a coesão socioeconómica e a competitividade territorial que se pretende alcançar.

A primeira aproximação analítica à realidade sociodemográfica do município de Vila do Conde, evidencia características singulares como o dinamismo populacional da sede de Concelho, a rede escolar onde marcam presença os níveis de ensino (do pré-escolar ao ensino superior), o incremento do nível de instrução da população, o declínio das taxas de analfabetismo e os elevados valores de retenção e desistência tanto no ensino básico como no secundário e a ênfase nas políticas para combater a pobreza e a exclusão social.

Desenvolveu-se um diagnóstico e análise de tendências para caracterizar o FCD Ordenamento do Território, com o objetivo de pormenorizar este FCD apresentado e de criar uma base de informação que sustente a avaliação dos efeitos previstos e as medidas sugeridas. A área de estudo abrange a Quinta do Mosteiro na freguesia da Junqueira tal como se verifica na Figura 4.



Fonte: Elaboração própria com base na CAOP (2013)

Figura 4: Enquadramento da Quinta do Mosteiro (freguesia da Junqueira).

DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

Evolução da população

Em termos demográficos, o Concelho tem vindo a apresentar um acréscimo populacional. De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), no Município de Vila do Conde, registou-se, no último decénio censitário, um aumento populacional de 5142 residentes, correspondente a aproximadamente dez pontos percentuais (1991/2001). Esta dinâmica acentua-se ligeiramente (diferença de 0,04%) a tendência registada na década (2001/2011), que é semelhante à registada na NUT III a que pertence – Grande Porto (*vide* Tabela 10).

Dados definitivos dos Censos 2011, apontam para uma tendência semelhante à da última década censitária, revelando um aumento populacional na ordem dos 0,04%. Enquanto o País revelava uma taxa de crescimento positiva 0,3 e 2% respetivamente, na Região Norte revelaram-se taxas de crescimento positivas na ordem dos 6,2% e 6,2% respetivamente, a Sub-Região do Grande Porto apresenta um acréscimo populacional de cerca de 8%.

Tabela 10: População Residente no concelho de Vila do Conde.

UNIDADE TERRITORIAL	POPULAÇÃO RESIDENTE			VARIACÃO DA POPULAÇÃO		
	1991	2001	2011	91-01	01-011	91-011
Portugal Continental (NUT I)	9 867 147	9 869 343	10 047 621	0,3	5	2
Região Norte (NUT II)	3 472 715	3 687 293	3 689 682	6,2	0,1	6,2
Grande Porto (NUT III)	1 167 800	1 260 680	1 287 282	8,0	2,1	10,2
Vila do Conde	64 836	74 391	79 533	14,7	6,9	22,7

Fonte: INE – Recenseamento da População, anos de 1991, 2001 e 2011 (dados definitivos).

No que diz respeito à distribuição intra-concelhia da população, o cenário reforça a importância da freguesia sede de Concelho – Vila do Conde, como principal ponto de concentração populacional, com 25731 habitantes em 2001 e 28636 em 2011 (dados definitivos) (*vide* Tabela 11).

Na anterior organização territorial e administrativa a freguesia/sede de concelho - Vila do Conde, era o principal ponto de concentração populacional, na atual reforma administrativa (ao abrigo do Decreto-Lei nº 11-A/2013 de 28 de janeiro) a freguesia/sede - Vila do Conde continua a ser o principal ponto de concentração populacional e ponto de convergência. No concelho o segundo ponto de concentração populacional é a freguesia de Árvore, apesar de não ter a mesma importância que a freguesia/sede de concelho. Importa referir que os valores de população residente, são relativos aos Censos 2011, apenas se fez alguns cálculos (somatório da população residente das freguesias antes da reorganização territorial) no caso das freguesias agregadas.

Tabela 11: Evolução da população residente por freguesia do município de Vila do Conde (1991 a 2011).

FREGUESIAS	POPULAÇÃO RESIDENTE POR LOCAL DE RESIDÊNCIA		
	1991	2001	2011
Arcos	853	869	819
Árvore	3406	4261	5196
Aveleda	1446	1479	1314
Azurara	1794	2102	2305
Bagunte	1722	1662	1489
Canidelo	934	941	906
Fajozes	1457	1467	1425
Ferreiró	651	660	690

FREGUESIAS	POPULAÇÃO RESIDENTE POR LOCAL DE RESIDÊNCIA		
	1991	2001	2011
Fornelo	1526	1504	1392
Gião	1457	1535	1756
Guilhabreu	1885	2386	2357
Junqueira	1929	2234	2019
Labruge	2159	2472	2806
Macieira da Maia	1870	1898	2321
Malta	1061	1206	1385
Mindelo	2859	3402	3491
Modivas	1888	1899	1806
Mosteiró	897	891	931
Outeiro Maior	400	378	369
Parada	327	365	300
Retorta	929	1022	1165
Rio Mau	1973	1907	1862
Tougues	864	788	887
Touguinha	1122	1410	2000
Touguinhó	1225	1458	1386
Vairão	1289	1191	1251
Vila Chã	3021	2957	3094
Vila do Conde	19990	25731	28636
Vilar	1633	1737	1638
Vilar do Pinheiro	2269	2579	2537

Fonte: INE – Recenseamento da População, anos de 1991, 2001 e 2011 (dados definitivos).

Tabela 12: População residente nas uniões de freguesias do concelho de Vila do Conde (2011).

FREGUESIAS	POPULAÇÃO RESIDENTE POR LOCAL DE RESIDÊNCIA
	PÓS-REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS
	(POPULAÇÃO RESIDENTE EM 2011)
Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada	2848
Fornelo e Vairão	2643
Malta e Canidelo	2291
Retorta e Tougues	2052
Rio Mau e Arcos	2681
Touguinha e Touguinhó	3386
Vilar e Mosteiró	2569

Fonte: INE – Recenseamento da População, anos de 2001 e 2011 (dados definitivos)

A análise da estrutura etária da população revela um predomínio da população ativa (aproximadamente 55,8 % da população encontra-se em idade ativa) essencialmente baseado no acréscimo populacional nas faixas etárias acima dos 25 anos.

Entre 2001 e 2011, na área em estudo, assistiu-se à redução do número de crianças e jovens, motivada sobretudo pela tendência decrescente da taxa de natalidade. Tal como a dinâmica demográfica negativa, regista-se uma tendência para o envelhecimento populacional. O grupo etário dos 65 ou mais anos registou, entre 2001 e 2011 e uma variação positiva, embora não muito significativa, tal como no Grande Porto e na Região Norte.

De acordo com os dados refere-se que o número de idosos aumenta, de 11,7% em 2001 para 14,7% em 2011. Inversamente, o número de jovens dos 0 aos 14 anos diminui passando dos 18% em 2001 para 16,3% em 2011.

Taxa de desemprego

No que se refere ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego registou uma evolução superior a 10 pontos percentuais passando de 4,1 % em 1991 para 14,5 % em 2011 acompanhando a evolução registada ao nível de Sub-região, Região e País. Mesmo assim estes valores permanecem inferiores aos verificados nos outros níveis geográficos 6,1 % (NUT I), 5% (NUT II) e 6% (NUT III) em 1991, o mesmo panorama se mantém em 2001 com um ligeiro aumento dos pontos percentuais (0,08, 1,7, 2 e 2% respetivamente). No entanto em 2011 a taxa de desemprego teve o seu aumento devido à crise económica que tem vindo a assolar o país. Em relação aos restantes níveis geográficos, a mesma revelou-se mais alta na sub-região Grande Porto (16,4%) em relação a Portugal Continental (13,2%), Região Norte e concelho de Vila do Conde (ambas com 14,5 %) O desemprego afeta maioritariamente a categoria de trabalhadores à procura de um novo emprego e atinge mais as mulheres do que os homens (17,3 % em 2011).

Tabela 13: Taxas de desemprego em 1991, 2001 e 2011.

UNIDADE TERRITORIAL	TAXA DE DESEMPREGO (%)		
	1991	2001	2011
Portugal Continental (NUT I)	6,1	6,9	13,2
Região Norte (NUT II)	5	6,7	14,5
Grande Porto (NUT III)	6	8	16,4
Vila do Conde	4,1	6,1	14,5

Fonte: INE – Recenseamento da População, anos de 2001 e 2011 (dados definitivos)

Índice de Poder de Compra Concelhio, per capita

A Percentagem de Poder de Compra (PPC) é um indicador derivado de um fator com maior poder explicativo extraído da análise fatorial - o Indicador per Capita (IpC) - e reflete o peso do poder de compra de cada município ou região no total do país (para o qual a PPC assume o valor de 100%). Avalia a concentração do poder de compra nos diferentes territórios, tendo em consideração que as áreas de maior ou menor poder de compra no território nacional dependem, não só da distribuição do poder de compra per capita mas também da distribuição espacial da população residente pelo país.

A estrutura regional da PPC em 2000 revelava que dois terços do poder de compra manifestado regularmente no país se concentravam nas NUTS II (Lisboa e do Norte). Para este resultado, contribuíam de forma mais decisiva as sub-regiões NUTS III Grande Lisboa (181,74 %), Grande Porto (130,71 %) e Península de Setúbal (102,49 %). No conjunto, estas três sub-regiões representavam cerca de metade do poder de compra manifestado no território nacional. Em 2011 a estrutura regional do poder de compra indicava que a Região Norte tinha visto o seu índice de poder de compra baixar, ficando assim a NUT II Lisboa no ranking de poder de compra nacional.

A leitura dos resultados do poder de compra para a área em estudo revelava em 2000 que a NUT III Grande Porto (130,71 %) detinha um poder de compra superior ao observado em Portugal Continental (101,65 %). Nos restantes níveis geográficos (Região Norte - 85,96 % e Vila do Conde - 77,13 %) verifica-se que o índice de poder de compra é inferior ao registado na sub-região (Grande Porto e em Portugal Continental. Em 2011 verificou-se um ligeiro decréscimo no poder de compra nas NUT I (Portugal Continental e III (Grande Porto) face aos valores registados em 2000, verificando-se apenas na Região Norte e no concelho de vila do Conde crescimento positivo no poder de compra (3,8 e 21,7 %) respetivamente. O decréscimo do poder de compra tem como consequência a crise económica que tem afetado o país e a Europa.

Tabela 14: Índice de Poder de compra concelhio.

UNIDADE TERRITORIAL	ÍNDICE DE PODER DE COMPRA CONCELHIO	
	2000	2011
Portugal Continental (NUT I)	101,65	100,83
Região Norte (NUT II)	85,96	89,22
Grande Porto (NUT III)	130,71	111,28
Vila do Conde	77,13	93,89

Fonte: INE, Estudo sobre o poder de compra concelhio 2000 e 2011.

DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO

Dotação/qualidade de equipamentos hoteleiros e de lazer

O concelho de Vila do Conde conta com uma exaustiva oferta de equipamentos de hotelaria com um variado leque de opções que vão desde a prática de turismo urbano, rural ou campismo.

A capacidade de alojamento concelhia é bastante diversificada, redundando num significativo número de hóspedes por habitante, assenta fundamentalmente em três tipologias de alojamento: Hotelaria clássica, residenciais/pensões, Parques de Campismo e unidades de Alojamento Local (Turismo de Habitação e Turismo em Espaço Rural) e Hotel Rural.

Tabela 15: Capacidade hoteleira no concelho de Vila do Conde

UNIDADES HOTELEIRAS	LOCALIZAÇÃO	CATEGORIA
Hotel Forte São João Baptista	Vila do Conde	Hotel
Hotel Santana	Azurara (Vila do Conde)	
Villa C. Hotel & Spa		
Estalagem do Brasão	Vila do Conde	Estalagens
Residencial "A Princesa do Ave"		Residencial
Residencial Santa Marinha	Vilar do Pinheiro	
Residencial Manco D'Areia	Vila do Conde	Residencial
Pensão Patarata	Vila do Conde	Pensão
Hospedaria Venceslau		Hospedaria
Azenha das Três Rodas	Arcos (Vila do Conde)	Turismo Rural
Bellamar Hostel	Vila do Conde	Alojamento Local

UNIDADES HOTELEIRAS	LOCALIZAÇÃO	CATEGORIA
Erva-Doce Guest House & Tea House		Alojamento Local (Guest House)
Villa d'Arcos	Arcos (Vila do Conde)	Turismo Rural
Rio Este – Empreendimentos Turísticos	Junqueira (Vila do Conde)	Empreendimentos
Clube Atlântico	Mindelo (Vila do Conde)	Empreendimentos
Quinta d e São Miguel de Arcos	Arcos (Vila do Conde)	Turismo de Habitação
Agro Turismo de Castro Boi, Lda.	Vairão (Vila do Conde)	Turismo Rural

Fonte: <http://www.cm-viladoconde.pt> | <http://www.directorio.iol.pt>

A esta oferta, adiciona-se ainda os equipamentos de lazer, que no concelho de Vila do Conde possui um significativo número de equipamentos destinados ao lazer tais como os Parques de Campismo. (Árvore e de Vila Chã). O Parque de Campismo de Árvore fica situado junto à cidade Vila do Conde, junto à foz do Rio Ave numa área de pinhal, com acesso direto à praia no entanto, o parque encontra-se aberto durante o ano sendo da responsabilidade do Clube Montanhismo Português. Dispõe de Restaurante (aberto todo o ano), Bungalows, Piscina, bar da piscina, supermercado e tabacaria (aberto de maio a setembro). O Parque de Campismo de Vila Chã, situa-se numa pequena aldeia piscatória a 400 m da praia entre Vila do Conde e Póvoa de Varzim no centro da região turística da Costa Verde.

Qualificação Profissional

No período compreendido entre 1991 e 2011 registou-se no concelho de Vila do Conde uma diminuição de três pontos percentuais na taxa de analfabetismo, passando de 7,2% em 1991 para 3,8% em 2011. Este valor é superior a média registada para a sub-região do Grande Porto (5,9 % e 3,1 % respetivamente) e inferior à média nacional que em 2011, foi de cerca de 5,2%.

Tabela 16: Taxa de Analfabetismo em 1991, 2001 e 2011.

UNIDADE TERRITORIAL	TAXA DE ANALFABETISMO (%)		
	1991	2001	2011
Portugal Continental (NUT I)	11,0	9,03	5,2
Região Norte (NUT II)	9,9	8,3	5,0
Grande Porto (NUT III)	5,9	5,3	3,1
Vila do Conde	7,2	6,2	3,8

Fonte: INE – Recenseamento da População e Habitação, 1991, 2001 e 2011

A distribuição da população, por nível de ensino (Quadro 16), mostra a predominância do nível de instrução primário, seguido pelo grupo da população com instrução básica de 2º e 3º ciclo. Contudo verifica-se uma diminuição da população a frequentar o

ensino superior ou com este já concluído, devido à conjuntura económica, nos últimos anos têm-se vindo a verificar um aumento de desistências do ensino superior.

A análise do nível de instrução da população ativa empregada revela que cerca de 59% da população empregada tem apenas o ensino básico (maioritariamente o 1º ciclo) e apenas uma significativa percentagem dos ativos empregados possuem um grau de ensino superior.

Tabela 17: Qualificações Académicas em 2011

UNIDADE TERRITORIAL	QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS (2011)			
	Portugal Continental	Região Norte	Grande Porto	Vila do Conde
Nenhum nível de escolaridade	852 608	298 201	85 660	5 894
Ensino pré-escolar	246 408	87 951	30 809	2 111
Ensino Básico (1º ciclo)	2 989 494	1 183 901	371 085	25 320
Ensino Básico (2º ciclo)	1 031 355	453 161	134 581	10 724
Ensino Básico (3º ciclo)	1 579 333	583 622	206 278	12 964
Ensino Secundário	1 691 252	556 011	212 445	11 655
Ensino Médio (Pós – secundário)	87 432	27 976	11 270	657
Ensino Superior	1 569 739	498 859	235 154	10 208

Fonte: INE – Recenseamento da População e Habitação, 1991, 2001 e 2011

O Turismo é um vector estratégico na economia portuguesa e par disso nos últimos anos tem vindo a surgir nas instituições de ensino superior público e privado, alguns cursos temáticos nestas áreas algumas enquadradas nas áreas sociais e humanas e outras mais vocacionadas para a Gestão. Neste sentido, no concelho de Vila do Conde a Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, tem no seu leque de ofertas curriculares a licenciatura em Gestão e Administração Hoteleira, reconhecida pelo Turismo de Portugal de acordo com o Decreto-Lei nº 271/82, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 148/2006, de 1 de agosto.

Será de destacar a ainda a Escola de Hotelaria e Turismo de Vila do Conde que tem atualizado a oferta formativa capaz de dar resposta aos novos desafios propostos e definidos no Plano Estratégico Nacional para o Turismo. Contudo não se aposta só na formação de novos profissionais na área de Hotelaria/Turismo, mas também na formação continua para ativos nas mais diversas áreas transversais à actividade turística, que visam certificar todos aqueles que têm consciência da necessidade permanente de evolução do sector Turístico que está em constante mutação.

Tabela 18: População activa por sectores de actividade

Unidade Territorial	Primário		Secundário		Terciário		Natureza social	Actividade económica	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2011	2001	2011
Portugal Continental (NUT I)	211603	121055	1581676	1115357	2657432	2913840	1179316	1534311	1734524
Região Norte (NUT II)	78726	43023	758079	533848	819298	925012	379768	480539	545244
Grande Porto (NUT III)	9842	6966	209904	127341	375783	397883	151793	229079	246090
Vila do Conde	3153	2577	17581	11677	15247	19932	7464	9467	12468

Fonte: INE – Recenseamento da População e Habitação, 2001 e 2011

GESTÃO TERRITORIAL
Verificação da compatibilidade do plano com outros Instrumentos de Gestão Territorial

Na área do município de Vila do Conde existem os seguintes Instrumentos de Gestão Territorial eficazes:

- a) Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território;
- b) Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte – PROT-Norte;
- c) Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga;
- d) Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha – Espinho;
- e) Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) – PGRHCAL;
- f) Plano de Bacia Hidrográfica do Ave;
- g) Plano Diretor Municipal de Vila do Conde;
- h) Plano de Pormenor da Área do Parque Urbano de Vila do Conde;
- i) Plano de Pormenor da Seca do Bacalhau;

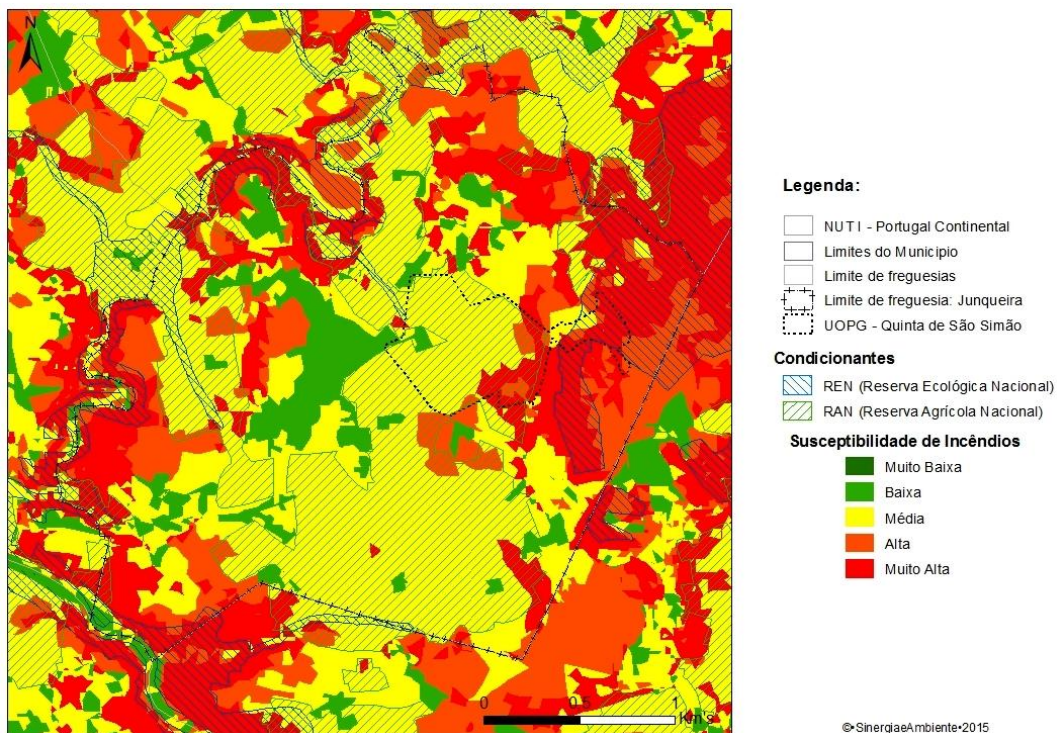
Estes planos, programas e estratégias foram elencados de um modo decrescente, ou seja, partindo dos que apresentam uma ordem de atuação nacional e decrescendo o espectro para o âmbito regional e municipal. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) apesar de terem uma incidência significativa sobre a área de objecto de alteração do PDM, possuem normas que se enquandram e convergem em orientações e medidas de âmbito local e regional.

Na Fonte: Adaptado a partir de Carta de Perigosidade de Incêndio do PMDFCI de Vila do Conde (2007)

Figura 5 elaborada com base na Carta de Perigosidade de Incêndio do PMDFCI de Vila do Conde evidencia a área de intervenção que está inserida numa área de perigosidade de incêndio média a muito alta, de incendio florestal.

Neste sentido o diploma que estabelece o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Decreto-lei nº 124/2006 de 28 de Junho com a redação conferida pelo decreto-lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro determina que:

- 1) Nos terrenos classificados nos PMDFCI como zona de risco de incendio de classes alta ou muito alta é proibida a construção de edificações para habitação comércio, serviços e industria fora das áreas edificadas consolidadas (artº 16 nº2 do DL nº 124/2006).
- 2) No espaço rural (espaço florestal e terrenos agrícolas) fora das áreas edificadas consolidadas, a implantação de novas edificações tem de salvaguardar as regras definidas no PMDFCI ou se este não existir, garantir uma faixa de proteção com uma distância à estrema da propriedade nunca inferior a 50 m. As novas edificações devem também garantir a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício, à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos (artº 16 nº2 do DL nº 124/2006).



Fonte: Adaptado a partir de Carta de Perigosidade de Incêndio do PMDFCI de Vila do Conde (2007)

Figura 5: Perigosidade de Incendio na área de estudo.

Verifica-se contudo, que a área afetada pela classificação de perigosidade das classes alta e muito alta é diminuta, abrangendo espaço atualmente ocupado com povoamento e bosquetes arbóreos, que serão conservados. Acresce que os conteúdos programáticos da UOPG definida para a área da alteração do PDM incluem medidas de redução do risco de incêndio e de adequação dos espaços edificados a esta circunstância.

A alteração do PDM será acompanhada, em paralelo, pela aprovação de regras, no PMDFCI, para a implantação de novas edificações em solo rural e no interface rural-urbano que, ao incorporarem o regulamento do PDM no âmbito da alteração, deverão acautelar o enquadramento em condições de segurança e de conformidade com o quadro legal.

Uso do solo afetado pela área do plano

Na área do plano o uso do solo é predominantemente agrícola e algum predomínio da área florestal. Os núcleos sociais (aglomerados urbanos) são circunscritos e de reduzida dimensão. A área de intervenção da Quinta do Mosteiro na sua larga maioria encerra uma área agrícola e alguns resquícios de floresta.

De acordo com dados do INE de 2010, no município de Vila do Conde, a superfície de solo urbano classificado em PMOT é de 3 314,60 ha, sendo o solo destinado a equipamentos e parques urbanos de 387 ha e solo destinado a uso industrial de 630,8 ha, não estando definida qualquer área destinada ao turismo.

Percentagem de impermeabilização

Este ponto será tratado no capítulo dos efeitos esperados.

Rede Viária

Ao nível da rede viária de tráfego rápido, o município de Vila do Conde é servido pela IC1/A28 de desenvolvimento Norte/Sul e o IC5 no sentido Nascente/Poente, ambas referências rodoviárias com características de autoestrada, face à pressão rodoviária. Os cerca de 75,45 Km de rede viária que atravessa o concelho igualmente distribuem-se por estradas nacionais: 104, 206, 306, 309, 318, 13.

O concelho de Vila do Conde possui uma densa rede rodoviária local, apoiada em estradas e caminhos municipais de características marcadamente rurais. Os principais eixos da rede rodoviária municipal são a M538, M537 e M537-2, a M533, M530 e a M525.

Na área em estudo verificam-se boas acessibilidades ao Porto e às infraestruturas de internacionalização, ou seja tem boas acessibilidades aos aeroportos internacionais (aeroporto) Sá Carneiro e aos principais portos (Porto de Leixões, Porto de Aveiro e Porto de Viana do Castelo).

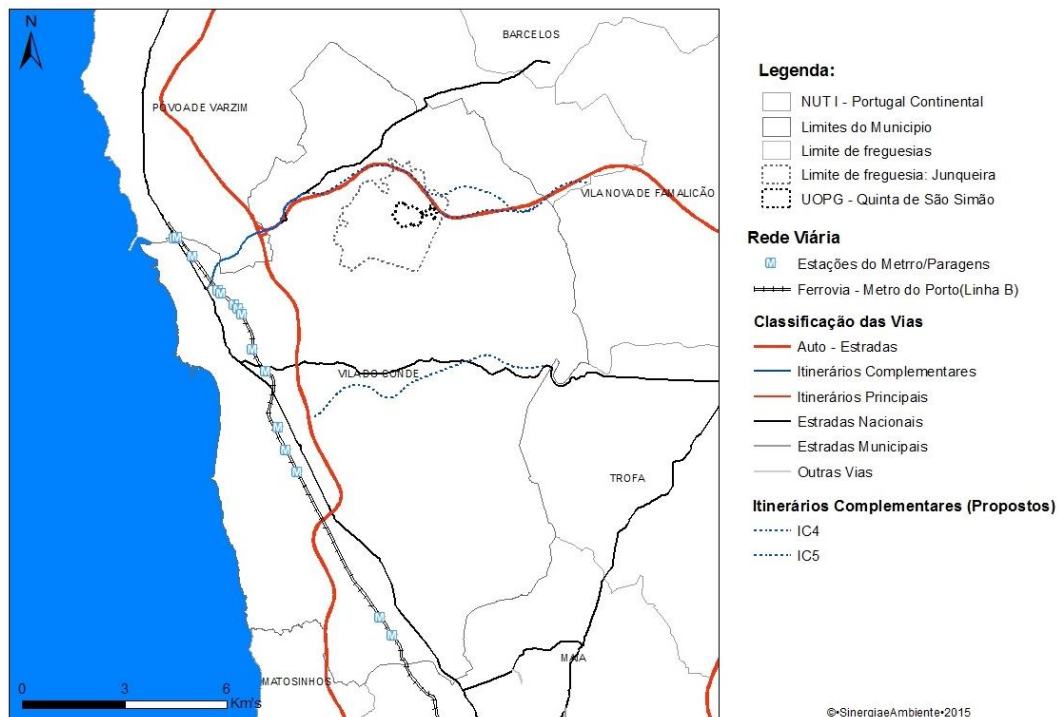


Figura 6: Rede de viária/Ferrovária no concelho de Vila do Conde.

Em complemento à rede viária existe a rede ferroviária como um elemento relevante nas deslocações pendulares em direção à cidade do Porto. O município de Vila do Conde integrou a linha de caminho-de-ferro da Póvoa na rede de metropolitano. O metropolitano de superfície concilia a vantagem de ser transporte interurbano rápido no acesso aos concelhos limítrofes, caso particular para a cidade do Porto da integração num sistema viário articulado à escala metropolitana e uma alternativa aos transportes urbanos rodoviários, dentro da cidade e na ligação desta com as freguesias.

Tabela 19: Distâncias quilométricas de Vila do Conde.

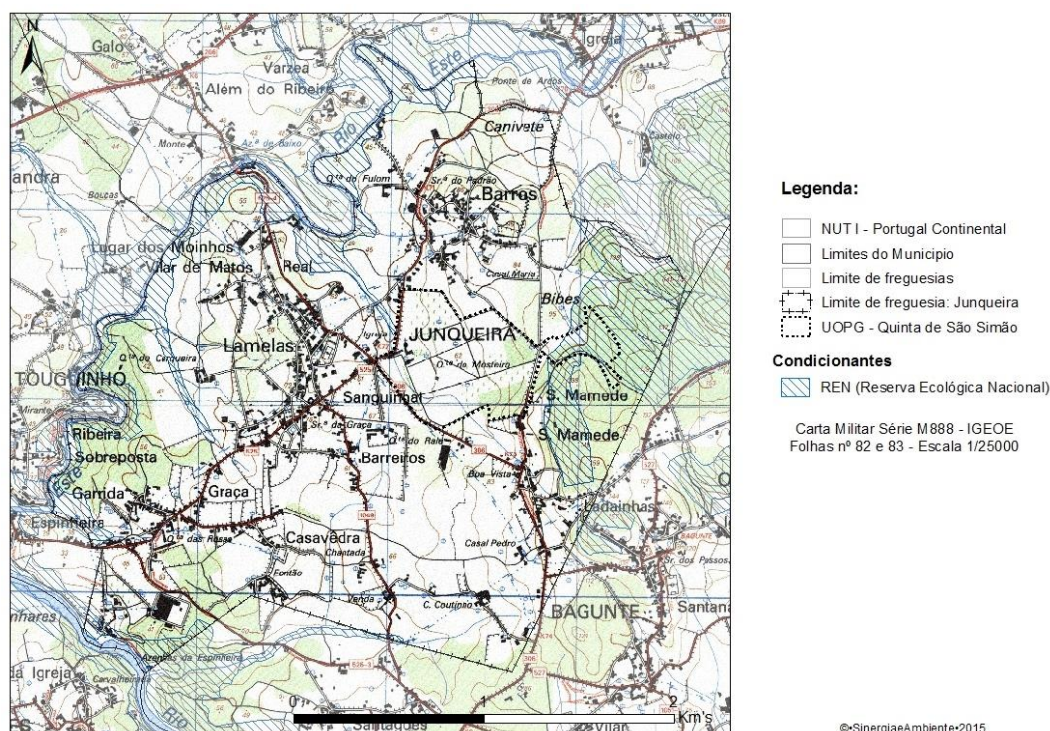
DISTÂNCIA	KM	LIGAÇÕES VIÁRIAS
Porto	30 km	N13, A28, IC1
Lisboa	340 km	N13, E1, A1, A28, IC1, IC2, IP1
Vilar Formoso (Fronteira)	257 km	A1, A25, A28, E1, E80, IC1, IC2, IP1, IP5, N13, N332
Pedras Rubras (Aeroporto)	19 km	N13, A28, IC1
Portela (Aeroporto)	332 km	A1, A28, IC1, IC2, IP1

Fonte: <http://www.viamichelin.pt/>.

CONDICIONANTES

Reserva Ecológica Nacional

No que respeita à Reserva Ecológica Nacional, esta ocupa no concelho um total de 2296,3 ha que corresponde a 15% da área do município. Na freguesia da Junqueira, área de intervenção, esta condicionante ocupa uma área de 103,7 ha que correspondendo também a 15 % da área da freguesia.



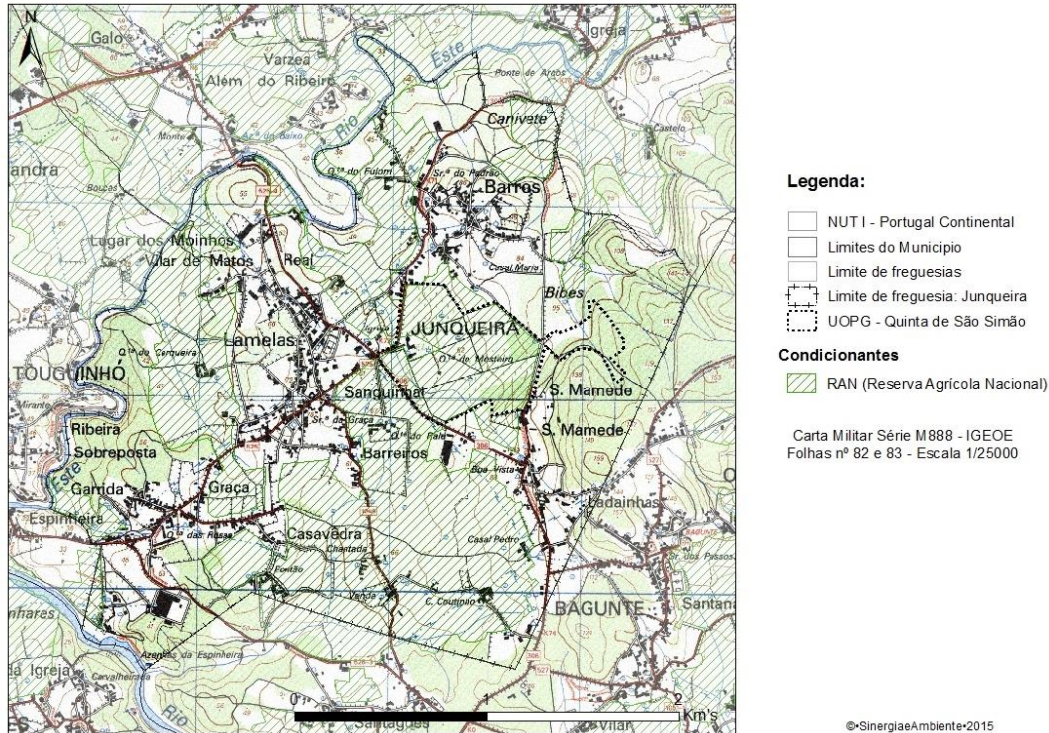
Fonte: Adaptado de Carta de Condicionantes do PDM de Vila do Conde

Figura 7: REN (Reserva Ecológica Nacional) na área de estudo.

A área objecto de alteração do PDM coincide com 5,5 ha de REN que representam 11,6 % da área da REN do município/freguesia, constituindo por isso uma área residual. Este sistema natural será integralmente salvaguardado, uma vez que se pretende manter toda a sua área naturalizada e enquadrada no campo de golfe/espacos verdes envolventes.

Reserva Agrícola Nacional

No que respeita à Reserva Agrícola Nacional, esta ocupa no concelho um total de 6213,8 ha que corresponde a 41,7% da área do município. Na freguesia da Junqueira, área de intervenção, esta condicionante ocupa uma área de 295,9 ha que correspondendo também a 43,3 % da área da freguesia, enquanto que na área da Quinta do Mosteiro ocupa 38,5 ha ocupando 0,81% da área da Quinta.



Fonte: Adaptado de Carta de Condicionantes do PDM de Vila do Conde

Figura 8: RAN (Reserva Agrícola Nacional) na área de estudo.

Domínio Público Hídrico

No que respeita ao Domínio Público Hídrico do Concelho, este é caracterizado por uma densa rede de ribeiras cujo regime irregular acompanha o ritmo climático na sua maioria são tributários do Rio Ave ou do seu principal afluente: rio Este. De acordo com as características do terreno, mas principais linhas de água correm maioritariamente por vales largos e pouco apertados, gerando vertentes geralmente suaves. A sul do concelho existe o rio Onda

O talvegue principal do rio Este atravessa o concelho com uma orientação aproximada de Nordeste para Sudoeste, com um sinuoso curso a dividir os maciços da serra de Rates e do Monte da Cidade, desaguando no rio Ave em Touguinhó.

O rio Ave tem um curso com orientação sensivelmente Nascente/Poente, entrando no concelho entre as cumeeiras de Ferreiro e o maciço do Monte Marão em Fornelo desenvolvendo-se num primeiro troço em vale de margens fortemente vincadas e arborizadas até à confluência com o rio Este e, em seguida, entre margens aluvionares em Tougues, Retorta e Touguinha.

Por fim, a bacia do rio Onda apresenta um desenvolvimento significativo no Sul do concelho, devido ao ondulado relativamente suave do território, ancorando os afluentes ribeira da Lage e ribeira de Moinhos com desenho de vales de grande extensão de fertilidade.

ESTRUTURA ECOLÓGICA/PAISAGEM

Afetação das manchas de vegetação existentes

No que respeita à afetação de manchas de vegetação existentes verifica-se na área de intervenção uma mancha florestal com presença de estratos puros e mistos de pinheiro-bravo, eucalipto e carvalho e com menor expressão os agrupamentos de folhosas e resinosas, em simultâneo, são evidentes a presença de arvoredo em redor dos campos agrícolas e as matas ripícolas. No Concelho de Vila do Conde no período a distribuição florestal é de 1.751 ha pinheiro bravo, 3.368 ha de eucalipto, (período de 2000/2003) Os agrupamentos das folhosas diversas ascendem a 77 ha, o que representa no todo metropolitano um valor relativo superior a 10 %.

No que concerne às presenças de património botânico, a frente litoral do concelho dispõe das dunas de Árvore e Mindelo e em termos de áreas com interesse faunístico e ecossistémico do Vale do Ave e as praias rochosas.

Algumas manchas de vegetação existentes na Área de Intervenção possuem uma elevada sensibilidade do ponto de vista paisagístico e/ou Ecológico (*vide* Figura 9). As zonas de elevada sensibilidade identificadas possuem relevância para a identidade da paisagem quer pela presença de elementos de folhosas de grande porte ou pelos bosques formadas pelas mesmas. As zonas de sensibilidade média foram identificadas em zonas florestais mistas, cuja constituição pode incluir elementos interessantes como espécies protegidas ou exemplares de considerável porte.

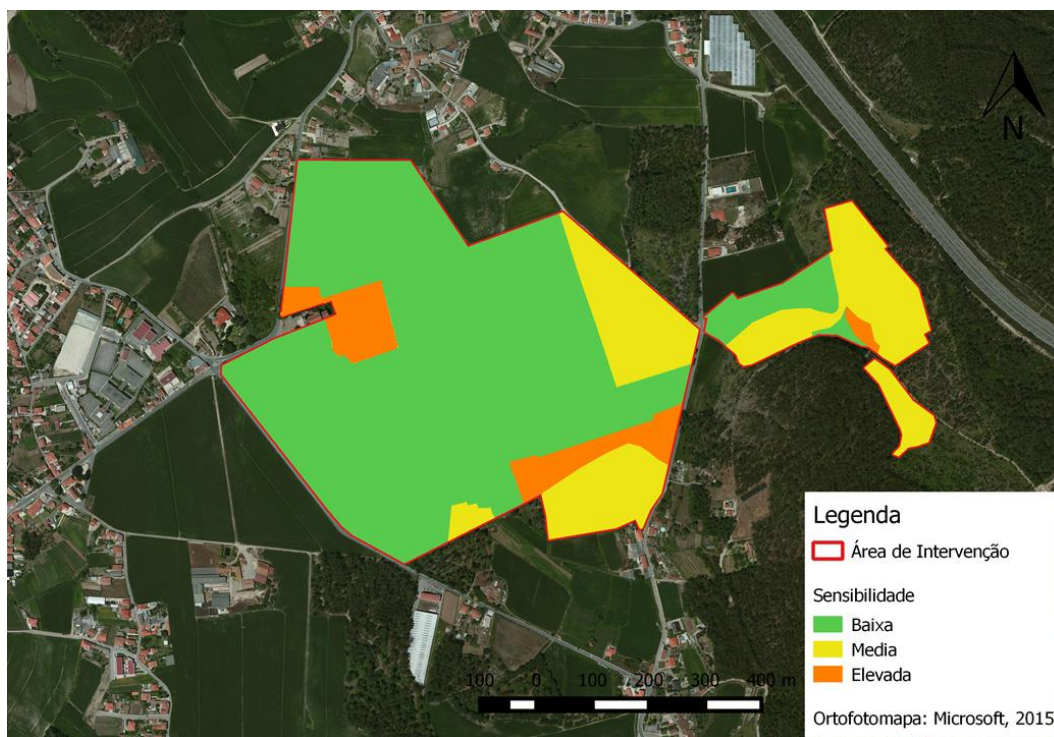


Figura 9: Sensibilidade das manchas de vegetação existentes tendo em conta a sua importância Ecológica/Integridade da Paisagem.

8.1.1.1. ANÁLISE SWOT

A Tabela 20 apresenta uma análise SWOT da situação existente e tendencial para o FCD Ordenamento do Território, dando a indicação sobre os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças previstas na aplicação do Plano em análise.

Tabela 20: Análise SWOT no âmbito do FCD Ordenamento do Território.

FORÇAS	FRAQUEZAS
Localização privilegiada junto ao litoral;	
Localização privilegiada do concelho, na área metropolitana do Porto.	Falta de emprego qualificado;
Forte relação do concelho com os concelhos vizinhos e a cidade do Porto.	Defíce de empreendimentos hoteleiros, sobretudo de elevada qualidade, no concelho.
Boa acessibilidade ao centro urbano do Porto	
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Apostar no Touring (história e cultura) e no city breaks	
Possibilidade de criação de emprego qualificado	Aumento do desemprego;
Forte atração turística e fixação da população.	Uma parte da área de intervenção da Quinta do Mosteiro está situada em áreas de risco elevado e muito elevado de incêndios florestais
Possível integração de licenciados na escola de hotelaria existente no concelho	
Reforço de unidades hoteleiras de excelência e campos de golfe na Área Metropolitana do Porto.	

8.1.2. EFEITOS ESPERADOS

As opções estratégicas previstas do Plano pretendem contribuir para reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural entre outras opções que vão ao encontro dos objetivos de sustentabilidade definidos quer no PNPOT, PROT N e Plano Diretor Municipal de Vila do Conde.

As opções estratégicas promovidas pela alteração do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde pretendem contribuir para reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica (Objetivo estratégico II) e a fixação da população no concelho, introduzindo mais-valias no sector económico e cultural do município (Objetivo Estratégico IV) enquadrado em vários documentos estratégicos de ordem superior, como o PNPOT, o QREN ou o PROT N.

DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

Evolução da população

Foram efetuadas projeções demográficas, para o ano de 2011, que apontavam uma população de 13 868 habitantes (representando um decréscimo de 5% em relação aos valores de 2001, 14 600 habitantes), correspondendo a cerca de 6,3% da população do Grande Porto.

As opções estratégicas previstas do Plano, de uma maneira geral pretendem contribuir para o aumento da população residente de onde se destacam medidas como as que preveem a melhoria da mobilidade e acessibilidades, a reabilitação e construção de equipamentos coletivos de âmbito desportivo e cultural, a criação e/ou qualificação de espaços públicos, praças, espaços verdes e de equipamentos estruturantes, capazes de promover e valorizar a vivência e a imagem urbanas e a polarização do povoamento em detrimento do crescimento linear ao longo das vias, indo também de encontro aos objetivos definidos no PNPOT e ENDS. De uma forma geral, todos os Objetivos Estratégicos contribuem para a fixação e atração de população, dado que promovem a diversificação das atividades económicas em diversos sectores, contribuindo desta forma para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, o que constitui uma oportunidade perseguida pela presente alteração do PDM.

Taxa de desemprego

É expectável uma diminuição da taxa de desemprego, fruto da implementação das medidas previstas, nomeadamente das decorrentes do Objetivos Estratégico II – Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica;

Prevêem-se ainda impactes positivos na estrutura socioeconómica, locais e regionais significativos, em resultado da dinamização das atividades económicas, do emprego gerado e da promoção do nível de qualificação da população.

Índice de Poder de Compra Concelhio, *per capita*

É expectável um aumento do índice de poder de compra, fruto da implementação das medidas previstas, nomeadamente das decorrentes do Objetivos Estratégico IV – Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no sector económico e cultural do município.

GESTÃO TERRITORIAL

Verificação da compatibilidade do plano com outros Instrumentos de Gestão Territorial

A proposta de plano não contraria nenhum dos IGT já mencionados, foram cuidadosamente vertidas na presente proposta de alteração do PDM de Vila do Conde.

Tal como foi abordado na situação existente a operação urbanística incide em áreas classificadas com perigosidade alta e/ou muito alta na cartografia de risco de incêndio florestal do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila do Conde.

Desta forma, a alteração do PDM compreende a criação de uma UOPG, cuja execução ou seja, cuja operação de urbanização deve ser obrigatoriamente precedida da aplicação de medidas de redução do risco de incêndio florestal, nos termos do artigo 202.º do regulamento técnico de segurança contra incêndio em edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 dezembro), bem como prever e adotar as medidas especiais relativas à resistência do edifício ao fogo e contenção de fontes de ignição de incêndio nos edifícios e nos acessos, constantes no mesmo diploma.

Na programação, execução e implantação da operação urbanística, serão obrigatoriamente estabelecidas e mantidas as faixas de gestão de combustível para defesa das edificações, com as especificações estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de janeiro e pelas regras definidas no PMDFCI de Vila do Conde transpostas no presente regulamento, em respeito pelas orientações técnicas estabelecidas no Anexo do diploma citado.

No que respeita à necessidade de transposição das normas do PMDFCI estabelecidas nos termos do nº 2 do artigo 16º do Decreto-lei nº 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, para o articulado do PDM. De acordo com a CCDRN não será necessária a transposição das suas normas, bastando uma norma remissiva para o PMDFCI. O Município deverá ponderar este aspeto, tendo em conta o recente entendimento, que o ICNF faz sobre a supracitada matéria.

Uso do solo afetado pela área do plano

Com a constituição da nova UOPG (Quinta do Mosteiro de São Jerónimo) passará a fazer parte dos solos urbanos e urbanizáveis, sendo desclassificado como solo rural. A alteração do PDM de Vila do Conde, tem como objetivo a alteração do uso do solo, previsto no objetivo estratégico III (Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando as boas práticas ambientais e urbanas. (OS IV, Promover uma gestão sustentável das infraestruturas e dos recursos naturais (água, ar, solo,...)

Como já foi referido na análise existencial, o solo abrangido pela UOPG da Quinta do Mosteiro compreende solo agrícola, e algumas manchas florestais.

Embora parte do solo agrícola seja ocupado com as tipologias de uso urbano previstas, a maior parte da área agrícola atual da Quinta do Mosteiro será preservada, mantendo o potencial de uso, a permeabilidade e o fundo de fertilidade pela instalação do campo de golfe

Percentagem de Impermeabilização

O índice de impermeabilização do solo é função da ocupação ou revestimento, sendo calculado pelo quociente entre o somatório das áreas impermeabilizadas equivalentes e a área do solo a que o índice diz respeito, expresso em percentagem. Cada área impermeabilizada equivalente é calculada pelo produto entre a área do solo a que diz respeito e o coeficiente de

impermeabilização que corresponde ao tipo de ocupação ou revestimento que nela é realizado ou previsto (Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio).

Na nova UOPG futuramente será realizada uma operação urbanística, onde será mantido e recuperado maior parte da área verde existente, indo ao encontro do Objetivo Estratégico III – Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando as boas práticas ambientais e urbanas.

Rede viária

Ao nível do sistema de mobilidades está em análise a eventual construção de um novo nó na A7 na zona de fronteira Vila do Conde, Póvoa do Varzim e Vila Nova de Famalicão e encontra-se em fase de projeto o alargamento da A28. Na área de intervenção da Quinta do Mosteiro é expectável uma melhoria/requalificação da rede viária e construção de novas acessibilidades. Este indicador vai de encontro ao objetivo estratégico III – Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas.

CONDICIONANTES

Reserva Ecológica Nacional

As áreas de REN serão preservadas e serão reconvertidas em espaços verdes envolvente à quinta do Mosteiro e ao Campo de Golfe. Visto não haver alteração a REN ocupará 0,04% do território concelhio, enquanto que ocupará 0,80% da freguesia, na UOPG ocupará apenas 11,6 % da Quinta do Mosteiro. Este sistema natural será integralmente salvaguardado, uma vez que se pretende manter toda a sua área naturalizada e enquadrada no campo de golfe/espaços verdes envolventes. Relativamente às linhas de água na área da Quinta do Mosteiro, estas são muito significativas e provavelmente estas linhas de água terão sido artificializadas.

Do ponto de vista ambiental, vai ao encontro do OE III - Promoção da valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando as boas práticas ambientais e urbanas.

Tabela 21: Áreas de REN no município de Vila do Conde.

	REN EM VIGOR (ha)	REN BRUTA (ha)
Reserva Ecológica Nacional	2296,3	2296,3
REN (Qtª do Mosteiro)	5,5	5,5

Reserva Agrícola Nacional

No âmbito do processo de alteração do PDM de Vila do Conde, e com a constituição da nova UOPG – Quinta do Mosteiro de São Simão, iniciou-se, o processo de desafetação da RAN em vigor. Este procedimento permitiu atualizações e ajustar a RAN à nova realidade urbana que a UOPG Quinta do Mosteiro irá apresentar e aos novos meios de representação gráfica.

Tabela 22: Áreas de RAN no município de Vila do Conde.

	RAN EM VIGOR (ha)	RAN BRUTA (ha)
Reserva Agrícola Nacional	6213,8	6165,8
RAN (Quinta do Mosteiro)	38,5	14,9

No âmbito do processo de desafetação das áreas de RAN, esta é reduzida em 23,6 ha. Com estas alterações pretende-se promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando as boas práticas ambientais e urbanas. (OE III). No entanto esta passará a ocupar 0,09 % do território concelhio, ao nível da freguesia passara a ocupar 5,6%, na nova UOPG ocupará 31,6% da área da Quinta do Mosteiro.

Domínio Público Hídrico

Do ponto de vista ambiental, o indicador “*Domínio Público Hídrico*” vai ao encontro do Objetivo de Sustentabilidade IV (Promover uma gestão sustentável das infraestruturas e dos recursos naturais (água, ar, solo,...)).

ESTRUTURA ECOLÓGICA/PAISAGEM











Afetação das manchas de vegetação existentes

A proposta de alteração do PDM em análise prevê a alteração da área de intervenção de solo rural para solo urbano, permitindo a programação da sua urbanização e conseqüente construção. Neste sentido, existe o potencial de afetação das manchas de vegetação existente e conseqüente afetação do ponto de vista ecológico e/ou paisagístico. O regulamento prevê uma intervenção que tem em conta estes valores (OEIII), Prevendo-se a preservação dos elementos arbóreos mais relevantes dos maciços existentes, pelo que não se consideram efeitos negativos significativos neste indicador. Não obstante, são disponibilizadas diretrizes de gestão que potenciem os objetivos propostos.

8.1.3. SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

A Tabela 23 resume as oportunidades e riscos associados aos Objetivos Estratégicos da alteração ao PDM para o Fator Crítico Ordenamento do Território.

Tabela 23: Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Ordenamento do Território.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FCD	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ALTERAÇÃO DO PDM DE VILA DO CONDE				
	OE I	OE II	OE III	OE IV	OE V
Desenvolvimento socioeconómico					
Gestão Territorial					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FCD	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ALTERAÇÃO DO PDM DE VILA DO CONDE				
	OE I	OE II	OE III	OE IV	OE V
Condicionantes	😊	😊	😄	😊	😄
Estrutura Ecológica/Paisagem	😊	😊	😄	😊	😊

😄 - Interação muito favorável || 😊 - Interação ligeiramente favorável ou nula || 😞 - Interação desfavorável

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PLANO:

OE I – Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, com espaço de qualidade ambiental e cultural;

OE II – Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica;

OE III – Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas;

OE IV – Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais valias no sector económico e cultural do município;

OE V – Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

8.1.4. DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

Para o Fator Crítico de Decisão Ordenamento do Território são definidos objetivos no sentido de promover um correto ordenamento decorrente da alteração ao PDM de Vila do Conde. De acordo com as potenciais oportunidades ou riscos, decorrentes da implementação deste Plano, foram propostas diretrizes para a potenciação das oportunidades e minimização dos riscos identificados. A Tabela 38 resume as diretrizes de gestão e minimização dos efeitos da alteração ao PDM.





8.1.5. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

O reconhecimento de um Quadro de Governança para a Ação é fundamental para o sucesso da implementação do Plano, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na Avaliação Ambiental Estratégica, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007),

identifica-se um Quadro de Governança (*vide* Tabela 39), que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente ao Fator Crítico de Decisão Ordenamento do Território, bem como à concretização das diretrizes propostas.

No âmbito do FCD Ordenamento do Território foram identificadas as seguintes entidades com responsabilidades ao nível da implementação do Plano:

-  Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N);
-  Câmara Municipal de Vila do Conde;
-  Junta de Freguesia de Junqueira;
-  População em Geral.

8.1.6. PLANO DE SEGUIMENTO E QUADRO DE CONTROLO

Após análise à alteração do PDM de Vila do Conde, propõe-se alguns indicadores de seguimento/monitorização para a fase de Estudo de Impacte Ambiental. No entanto considerou-se pertinente a realização de indicadores de seguimento com vista a uma correcta implementação e acompanhamento da proposta de alteração do PDM de Vila do Conde para a fase de Avaliação Ambiental Estratégica.

8.2. PATRIMÓNIO CULTURAL

Com este fator crítico de decisão pretende-se avaliar a forma como os recursos culturais contribuem para a valorização do território; avaliar a importância deste fator como suporte indispensável ao desenvolvimento sustentável do município; avaliar o contributo do Plano para a preservação e valorização do património cultural, designadamente o arquitetónico e arqueológico e a avaliação da promoção das atividades culturais associadas à valorização do património.

O património cultural constitui um legado das comunidades desaparecidas no tempo, e como tal, a consideração dos valores arquitetónicos e arqueológicos como herança cultural do concelho, é essencial no âmbito do ordenamento do território. A inclusão destes aspetos no âmbito deste fator crítico de decisão visa essencialmente, evitar que o desenvolvimento do concelho se realize à custa da destruição das memórias do passado.

Este fator crítico compreende critério e indicadores que constituem a sua base para a avaliação ambiental estratégica da alteração do PDM de Vila do Conde, constantes na Tabela 24.

Tabela 24: Critérios e indicadores do Fator Crítico Ordenamento do Território.

OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	CRITÉRIO	INDICADORES
OS9 – Valorização e recuperação do património cultural e promoção do turismo em espaço rural e urbano.	Património	Imóveis Classificados ou em vias de classificação Imóveis com interesse municipal

Será efetuada uma análise de índole pericial, qualitativa e, sempre que a informação disponível o permitir, quantitativa, recorrendo também à aplicação inicial da análise SWOT como ponto de partida da análise.








8.2.1. SITUAÇÃO EXISTENTE

Desenvolveu-se um diagnóstico e análise de tendências para caracterizar o FCD Património Cultural, com o objetivo de pormenorizar a informação apresentada e de criar uma base de informação que sustente as medidas sugeridas.

Imóveis classificados ou em vias de classificação











O Concelho exibe um belíssimo núcleo histórico que abrange as freguesias de Vila do Conde e Azurara. O património edificado é extremamente diversificado e valioso, agrupando-se em edifícios de carácter religioso, urbano, casas de quinta e elementos singulares, como as pontes, azenhas, cruzeiros e pelourinhos.

Vila do Conde dispõe de 21 imóveis classificados: 6 Monumentos Nacionais (MN) e 18 Imóveis de Interesse Público (IIP). Os imóveis classificados referem-se especialmente a edifícios religiosos localizados na sua maioria nas freguesias referenciadas, destacam-se:

-  Aqueduto de Vila do Conde (Aqueduto de Santa Clara);
-  Castro de Bagunte
-  Igreja de Azurara
-  Igreja Matriz de Vila do Conde;
-  Igreja de Santa Clara;
-  Igreja de São Cristóvão de Rio Mau;
-  Pelourinho de Vila do Conde;

No que respeita aos Imóveis de Interesse Público, no concelho de Vila do Conde, verificam-se alguns exemplares, uns com mais destaque do que outros.

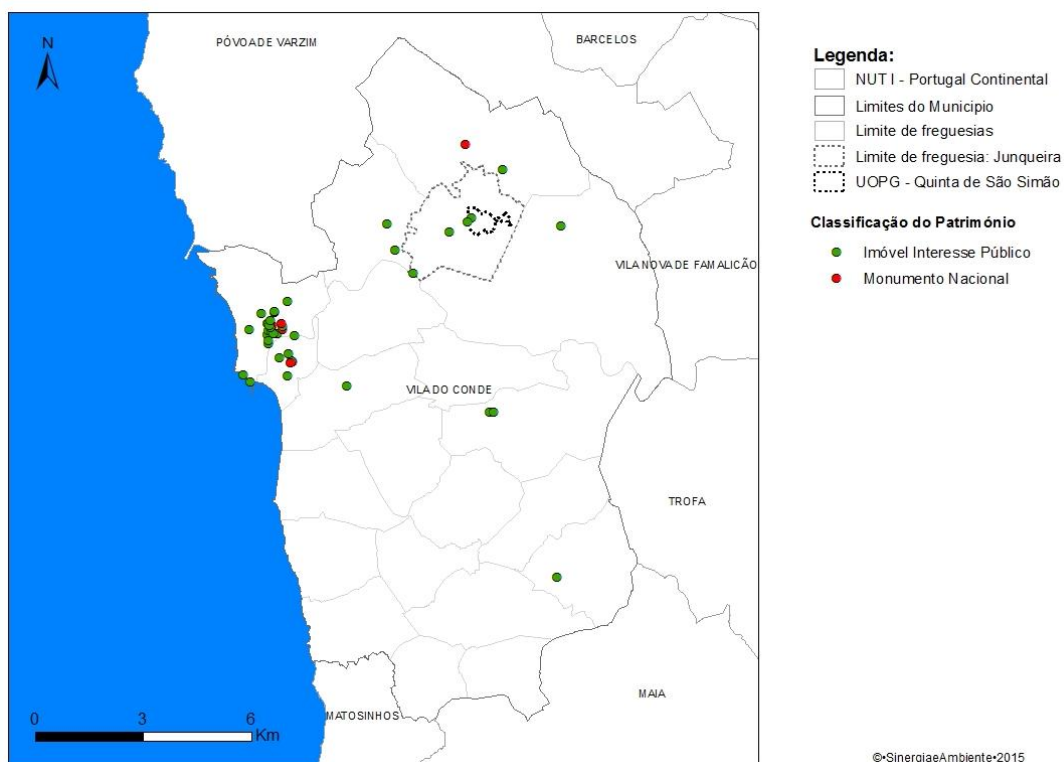
Da lista de IIP (Imóveis de Interesse Público) consta:

-  Capela Nossa Senhora das Graças;
-  Capela de Nossa Senhora da Guia
-  Capela de Santa Catarina
-  Capela de São João;
-  Igreja de São Francisco de Azurara
-  Capela do Socorro
-  Casa da Praça
-  Casa do Submosteiro
-  Cruzeiro de Azurara;
-  Cruzeiro da Misericórdia;

- Forte de São João Baptista;
- Igreja da Misericórdia de Vila do Conde
- Igreja São Francisco dos Capuchos;
- Capela de São João da Igreja de Vairão
- Palacete Melo;
- Paço do Casal de Cavaleiros
- Pelourinho de Azurara;
- Ponte de São Miguel de Arcos

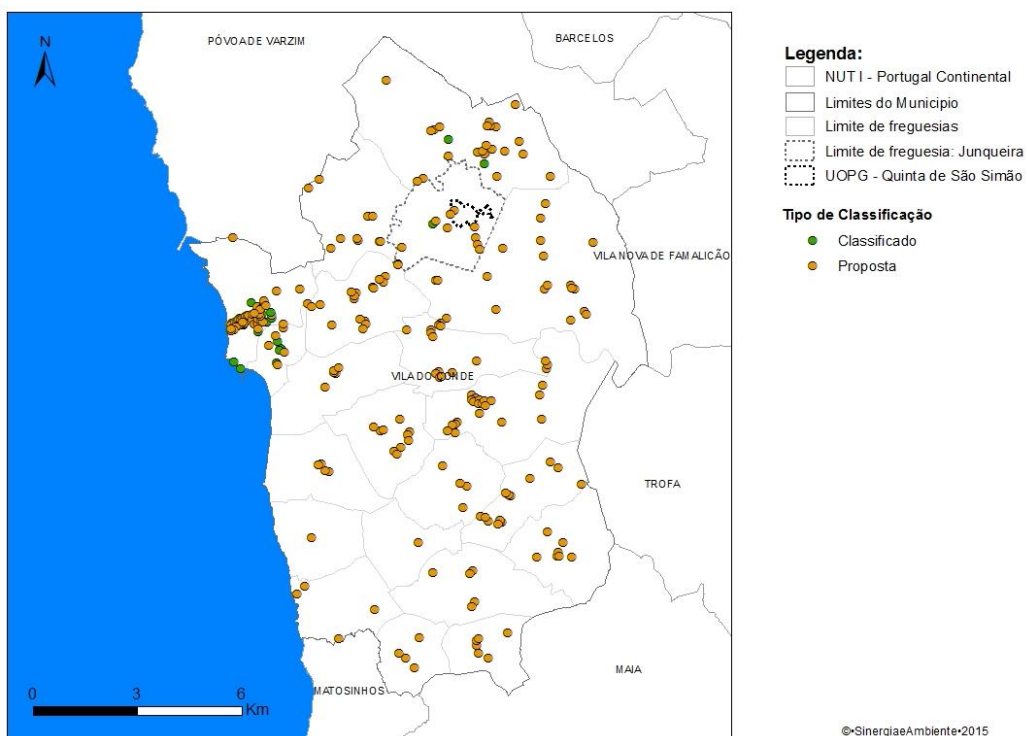
No que respeita ao Património existente, de acordo com a Direção Geral do Património Cultural, no concelho de Vila do Conde encontram-se em vias de classificação os seguintes itens pertencentes à categoria de Arquitetura Civil:

- Azenha quinhentista no Rio Ave;
- Parte Antiga de Vila de Conde e Azurara.



Fonte: Câmara Municipal de Vila do Conde.

Figura 10: Património Classificado no concelho de Vila do Conde.

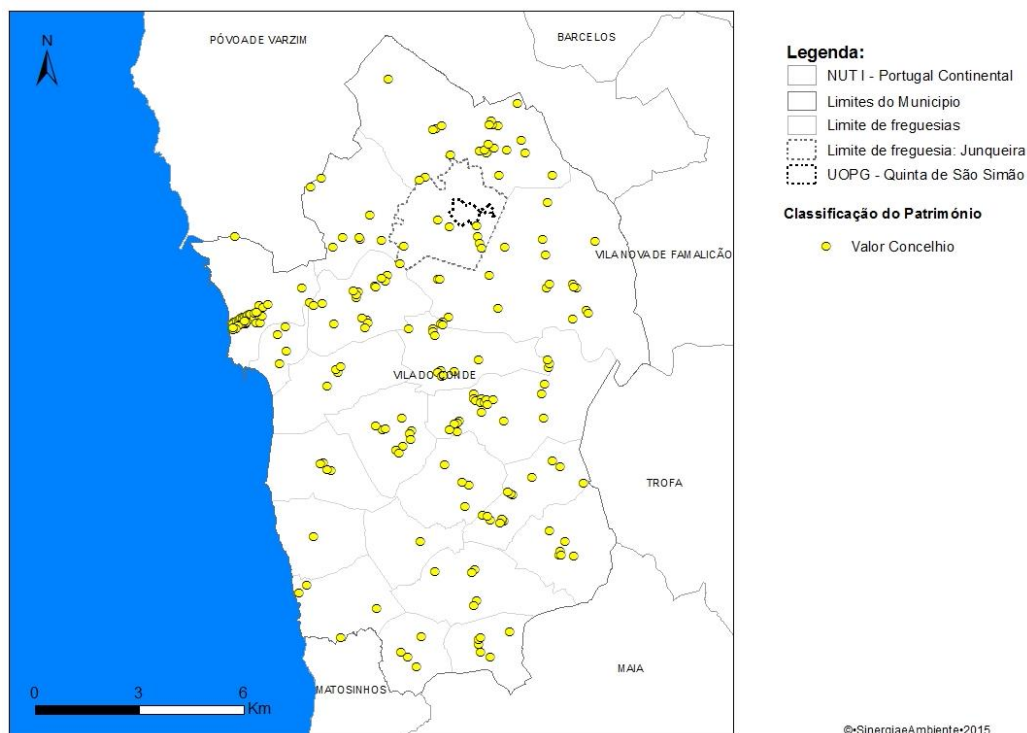


Fonte: Câmara Municipal de Vila do Conde.

Figura 11: Tipo de Classificação do Património no concelho de Vila do Conde.

Imoveis com interesse municipal

No que respeita aos Imóveis com interesse municipal, verifica-se que existem alguns imóveis com esta classificação, espalhados pela freguesia.



Fonte: Câmara Municipal de Vila do Conde.

Figura 12: Imóveis de Valor concelhio no município de Vila do Conde.

8.2.1.1. Análise SWOT

A Tabela 25 apresenta uma análise SWOT da situação tendencial do Concelho para o FCD Património Cultural, dando a indicação sobre os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças ao território municipal.

Tabela 25: Análise SWOT do FCD Património Cultural.

FORÇAS	FRAQUEZAS
<p>Diversidade e quantidade do património arquitetónico;</p> <p>Existência de imóveis classificados como e Imóveis de Interesse Público;</p> <p>Obras de recuperação efetuadas em património classificado.</p>	<p>Estado de degradação de algum património arquitetónico.</p>
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<p>Valorização do património arquitetónico como fator de desenvolvimento do setor turístico do concelho;</p>	<p>Abandono gradual dos elementos construtivos tradicionais;</p> <p>Manifestações arquitetónicas de carácter contemporâneo e/ou vandalismo;</p>

Reabilitação do património arquitetónico (nomeadamente solares e moradias senhoriais) para criação de unidades de alojamento turístico;

Falta de apoios para a reabilitação do património.

Definição de Imóveis de Interesse Municipal.

8.2.2. EFEITOS ESPERADOS

Imóveis classificados ou em vias de classificação

É expectável, nesta fase que se desenvolvam novos procedimentos de classificação referentes aos edifícios identificados com valor patrimonial, potenciando condições para a valorização e preservação dos mesmos. Este respeita totalmente o Objetivo Estratégico V (Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

Imóveis com interesse municipal

É expectável, nesta fase que se desenvolvam novos procedimentos de classificação referentes aos edifícios identificados com interesse municipal, potenciando condições para a valorização e preservação dos mesmos. Este respeita totalmente o Objetivo Estratégico V (Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

8.2.2.1. SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

A Tabela 26 resume as oportunidades e riscos associados aos Objetivos Estratégicos da alteração do PDM de Vila do Conde para o fator crítico Património Cultural.

Tabela 26: Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Património Cultural

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FCD	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ALTERAÇÃO DO PDM DE VILA DO CONDE							
	OE I	OE II	OE III	OE IV	OE V	OE VI	OE VII	OE VIII
PATRIMÓNIO CULTURAL	😊	😄	😊	😊	😊	😄	😊	😊

😊 - Interação muito favorável || 😊 - Interação ligeiramente favorável ou nula || 😞 - Interação desfavorável






8.2.2.2. DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

Para o fator crítico Património Cultural são definidas diretrizes de gestão ambiental no sentido de minimizar os potenciais efeitos negativos sobre o Património arquitetónico da Quinta do Mosteiro/do concelho decorrentes da alteração do PDM. De acordo com as potenciais oportunidades ou riscos, decorrentes da implementação da alteração do PDM de Vila do Conde, foram propostas diretrizes para a potenciação das oportunidades e minimização dos riscos identificados. A Tabela 38 resume as diretrizes de gestão e minimização dos efeitos da alteração do PDM de Vila do Conde.

8.2.2.3. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007), identifica-se um quadro de governança (*vide* Tabela 39) para o Município de Vila do Conde, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente ao Fator Crítico Qualidade Ambiental, bem como à concretização das diretrizes propostas.

No âmbito do FCD Qualidade Ambiental foram identificadas as seguintes entidades com responsabilidades ao nível da implementação do Plano:

-  Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);
-  Agência Portuguesa do Ambiente (ex – ARH - Norte (Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P));
-  Câmara Municipal Vila do Conde;
-  Junta de Freguesia da Junqueira;
-  População em Geral

8.2.2.4. PLANO DE SEGUIMENTO E QUADRO DE CONTROLO

No entanto considerou-se pertinente a realização do quadro de indicadores de seguimento com vista a uma correcta implementação e acompanhamento da proposta de alteração do PDM de Vila do Conde para a fase de Avaliação Ambiental Estratégica.

8.3. QUALIDADE AMBIENTAL

No âmbito deste fator crítico pretende-se avaliar a contribuição do PDM de Vila do Conde para a preservação e valorização da qualidade do ambiente local, através de uma análise que avalia as oportunidades e os riscos, que correspondem aos impactes de natureza estratégica, positivos e negativos face aos aspetos ambientais: recursos hídricos, resíduos, ambiente e infraestruturas. Pretende-se deste modo inferir sobre os efeitos da alteração do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde sobre os Recursos Hídricos: captações de água existentes e qualidade da água subterrânea infraestruturas de abastecimento e saneamento básico, e avaliar como é promovida a gestão dos resíduos. Com a avaliação deste fator crítico pretendem-se identificar possíveis consequências decorrentes de ações previstas na proposta de alteração do PDM, que possam vir a ter influência na qualidade ambiental, bem como o modo de as potenciar no caso de serem positivas e de as evitar, reduzir ou compensar no caso de serem negativas.

Este fator crítico compreende os critérios e indicadores, constantes da Tabela 27, e que estabelecem o âmbito da avaliação e o grau de pormenor da informação analisada. Os indicadores apresentados foram ajustados a disponibilidade de informação, a medidas e indicadores previstos nos Planos que constituem o QRE e a sua relevância enquanto indicadores de uma monitorização futura do plano.





Tabela 27: Associação entre Objetivos de Sustentabilidade e os Critérios e indicadores de avaliação definidos no Fator Crítico Qualidade

Ambiental.

OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	CRITÉRIOS	INDICADORES
OS4 - Promover uma gestão sustentável dos recursos naturais (água, ar, solo, ...)	Recursos hídricos	Captações de água existentes Qualidade água subterrânea
OS5 - Promover uma gestão sustentável dos resíduos OS6 - Promover a eficiência energética e a redução das emissões de CO ²	Resíduos	Gestão dos Resíduos
OS7 - Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens.	Infraestruturas	Abastecimento Saneamento

8.3.1. SITUAÇÃO EXISTENTE

Desenvolveu-se um diagnóstico e análise de tendências para caracterizar o FCD Qualidade Ambiental, com o objetivo de pormenorizar a informação apresentada e de criar uma base de informação que sustente a avaliação dos efeitos previstos e das medidas propostas. Além de diversa legislação temática, as fontes de informação utilizadas com vista a análise deste Fator Crítico compreendem ainda:

-  Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça;
-  INDAQUA – Vila do Conde;
-  LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto;
-  Câmara Municipal de Vila do Conde.

RECURSOS HÍDRICOS

Captações de água existentes

De acordo com o Relatório de Caracterização Geológica e Hidrogeológica, existem algumas captações de águas subterrâneas na área de intervenção. No que respeita à sua tipologia podemos encontrar poças (6), minas (1) e tanques (1).

Qualidade água subterrânea

De acordo com os dados constantes do SNIRH – Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos, verificou-se que no concelho e freguesias não existem furos verticais, poços e nascentes, os mais próximos são no concelho de Póvoa do Varzim.

O concelho de Vila do Conde não tem nenhuma estação de monitorização da qualidade da água subterrânea. Na Tabela 28 constam os dados da localização da estação mais próxima que está localizada na freguesia de Argivai (Póvoa do Varzim).

Tabela 28: Dados da estação de monitorização da qualidade da água subterrânea.

ESTAÇÃO	96/25
ARH	Norte
DISTRITO	Porto
CONCELHO	Póvoa do Varzim
FREGUESIA	Argivai
BACIA	Ave/Leça
M (m)	149 800
P (m)	489 120

Fonte: SNIRH, (2014).

A Classificação da Qualidade da Água Subterrânea é efetuada de acordo com o Anexo I do D.L. nº 236/98 de 1 de agosto e baseia-se nos parâmetros analíticos determinados pelo programa de monitorização de vigilância operada pela CCDR. Na Tabela 29 apresenta-se a qualidade da água subterrânea disponível no SNIRH. Para o concelho de Vila do Conde a água subterrânea apresenta a classe A – água para consumo humano, correspondendo a diferentes tipos de tratamento necessários de acordo com a classificação (A1 – tratamento físico e desinfeção, A2 – tratamento físico, químico e desinfeção, A3 – tratamento físico, químico, de afinação e desinfeção).

Tabela 29: Qualidade da água subterrânea.

ESTAÇÃO	2007		2008		2009	
	A2	A1	A2	A1	A2	A2
96/25	A2	A1	A2	A1	A2	A2
Parâmetros responsáveis pela classificação da qualidade da água	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Coliformes Totais	Coliformes Fecais

Fonte: SNIRH.

RESÍDUOS

Gestão dos Resíduos

No que respeita a produção doméstica de resíduos sólidos, a recolha e transporte dos resíduos produzidos pela população de Vila do Conde, é da responsabilidade da Câmara Municipal. A mesma disponibiliza aos munícipes contentores individuais e/ou coletivos para deposição dos seus resíduos. Ao nível intraconcelhio estão distribuídos vários contentores na via pública e na cidade de Vila do Conde e nos locais onde existe recolha porta-a-porta são distribuídos contentores.

No que respeita à produção de resíduos provenientes da atividade comercial/industrial e hospitalar a Câmara Municipal não é responsável pela recolha de resíduos, mas sim dos produtores. A recolha de resíduos sólidos comerciais/industriais e hospitalares equiparados a urbanos são recolhidos mediante solicitação através de formulário. Estes resíduos são posteriormente encaminhados para a Central de Valorização Energética da Lipor I, onde são incinerados, como resultado dessa incineração será depois convertido em energia elétrica.

No concelho de Vila do Conde as tipologias de recolha dos resíduos são a Recolha Indiferenciada e a Recolha Seletiva. Na Recolha indiferenciada os resíduos vão para aterro e são utilizados para produção de energia (Valorização energética). Na recolha seletiva os resíduos são aproveitados para a valorização multimaterial, em 2011 os valores de resíduos para esse fim eram de 4303 toneladas (*vide* Tabela 30).

Tabela 30: Tipologia de recolha e destino final dos resíduos no concelho de Vila do Conde.

UNIDADE GEOGRÁFICA	RECOLHA INDIFERENCIADA					RECOLHA SELETIVA				
	TOTAL	ATERRO	VALORIZAÇÃO (t)			TOTAL	ATERRO	VALORIZAÇÃO (t)		
			ENERGÉTICA	ORGÂNICA	MULTIMATERIAL			ENERGÉTICA	ORGÂNICA	MULTIMATERIAL
	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011
Portugal Continental (NUT I)	4163771	2815221	972097	355638	20814	724714	86277	892	85149	552396
Região Centro (NUT II)	1382890	920188	386379	76213	110	204744	5199	892	40106	158547
Grande Porto (NUT III)	543694	149886	386379	7365	64	107355	64	875	39334	67081
Vila do Conde	36571	3366	33205	0	0	6668	4	51	2310	4303

INFRAESTRUTURAS

Abastecimento

A rede de abastecimento de água processa-se a partir do rio Cávado.

No âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave, encontra-se em curso o processo de elaboração e construção de uma ETAR entre as freguesias de Tougues e Touguinhó, em Vila do Conde. Nas freguesias do interior predominam as captações subterrâneas. Em 1991 cerca de 83 % dos alojamentos estavam ligados a redes de distribuição de água, passando para valores relativos na ordem dos 98.4 % em 2001.

O número de habitações servidas pela rede pública mais que duplicou na década em referência, passando de 4965 para 11297 alojamentos.

O abastecimento de água no concelho de Vila do Conde é assegurado pela INDAQUA que tem atualmente sob a sua gestão 539 km de rede de abastecimento de água.

Tabela 31: Consumo médio mensal por contador no concelho de Vila do Conde.

CONSUMOS MÉDIOS MENSAIS (m ³)	VARIÇÃO			
	2012	2013	QTDE	%
Doméstico	6.71	6.58	-0.13	-1.93 %
Comércio e Indústria	25.28	23.29	-2.00	-7.90 %
Autarquias, IPSS, Org. Desp., Escolas, Infantários e Universidades	60.04	59.42	-0.63	-1.04 %
Outros Serviços Públicos Estatais	29.87	28.55	-1.32	-4.42 %
Ligações Provisórias	11.65	11.52	-0.13	-1.14 %
Consumos Próprios/Outros	3.11	1.97	-1.14	-36.68 %
Totais	8.91	27.627	-	3,53 %

Fonte: Relatório e Contas da INDAQUA Vila do Conde – Gestão de Águas de Vila do Conde, S.A.

O consumo doméstico representa cerca de 63 % do volume global de água faturada, sendo cerca de 59 % deste consumo concentrado no primeiro escalão do tarifário. O consumo do comércio e indústria apresenta um peso de 21 % no total. O consumo das Autarquias corresponde a 10 % do total. As restantes categorias de consumidores representam 6 % do total de água faturada.

Em 2013 registou-se uma acentuada contração no consumo resultando numa diminuição no consumo médio mensal por contador de cerca de 1.9 %, nos consumidores domésticos.

Já no que se refere aos consumidores Comércio e Indústria a descida foi mais acentuada, tendo-se cifrado em 7.9 %. Em termos globais, o consumo médio mensal por contador reduziu 3.6 %

No que respeita aos investimentos em infraestruturas de abastecimento de água em baixa, o total de investimentos foi de 2.361.675 euros. O total de redes de abastecimento de água da Concessionária, em serviço em 31 de Dezembro de 2013, era de 539 quilómetros. A Tabela 32 mostra os investimentos de infraestruturas de abastecimento em termos de comprimento, relativamente aos anos anteriores estas foram aumentadas.

Tabela 32: Investimento em infraestruturas de abastecimento.

ÁGUA – INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS	ANOS ANTERIORES	2013	ACUMULADO
	m	m	m
Redes	166 217	4 692	170 910
AR2- Freguesias de Labruge e Vila Chã	9 495	0	9 495
AR4 - Freguesias de Vairão e Macieira (a)	23 898	935	24 833
R13 - Freguesias de Gião e Fajozes (b)	12 504	1 506	14 010
R14 - Freguesias de Vilar, Modivas e 10% de Gião	18 764	0	18 764
R5/R12 - Freguesias de Junqueira, V. Pinheiro e Aveleda	21 177	532	21 709
R17- Freguesia de Guilhabreu	17 657	0	17 657
R10 - Freguesias de Mindelo e Fajozes	3 585	0	3 585
R12/R4 - Freguesias de Touguinhó e Mosteiró	8 964	546	9 510
R3a - Freguesia de Rio Mau	1 722	0	1 722
R3 b - Freguesia de Arcos	224	0	224
R9 - Freguesias de Retorta, Tougues e 10% de Árvore	16 542	371	16 913
R16 - Freguesias de Malta e Canidelo	15 084	0	15 084
R15 - Freguesia de Fornelo	956	0	956
R7 - Freguesias de Árvore e Azurara	1 962	0	1 962
R5 a - Freguesia de Bagunte	2 976	730	3 706
R5 b - Freguesia de Outeiro	4 189	0	4 189
R8 - Freguesia de Mindelo	3 799	0	3 799
R2 - Freguesia de Touguinha	1 136	74	1 210
R6 - Freguesias de Parada e Ferreiró	1 582	0	1 582
Total	166 217	4 692	170 910

Fonte: Relatório e Contas da INDAQUA Vila do Conde – Gestão de Águas de Vila do Conde, S.A.

Saneamento

A rede de esgotos em 2001 chegava a mais de 15 mil alojamentos de residência habitual, o que representava cerca de 95.4 % do total de alojamentos existentes. Em 2001 a cobertura ascendeu a um peso relativo de 99 % do total de alojamentos.

A distribuição geográfica da rede pública de saneamento é mais vincada nas freguesias do litoral, com taxas de cobertura, em 2001, a rondar os 75 % dos alojamentos familiares de residência habitual (Vila Chã, Azurara e Vila Chã).

A estrutura de utentes de saneamento está em linha com a estrutura de consumidores de água, representando os utentes domésticos 90 % e o comércio e indústria 8,4 % do total de utentes de saneamento. Comparando o volume de saneamento com o volume de água faturada, conclui-se que aquele representa 82 % deste.

Este diferencial deve-se em parte à existência de consumidores de água que a utilizam no seu processo produtivo sem que sobre eles incidam as tarifas correspondentes de águas residuais, uma vez que não drenam para a rede pública. Por outro lado, os locais de consumo associados às regas dos jardins do Município de Vila do Conde, são alvo apenas de faturação na componente do abastecimento de água (*vide* Tabela 33).

Tabela 33: Tipologia de utentes de Saneamento no concelho de Vila do Conde.

UTENTES DE SANEAMENTO	VARIÇÃO			
	2012	2013	QTDE	%
Doméstico	24 080	24 922	842	3,50 %
Comércio e indústria	2 240	2 327	87	3,88 %
Serviços públicos estatais	21	16	-5	-23,81 %
Autarquias e outras	344	362	18	5,23 %
Total	26 685	27 627	942	3,53 %

Fonte: Relatório e Contas da INDAQUA Vila do Conde – Gestão de Águas de Vila do Conde, S.A.

No que respeita aos investimentos em infraestruturas de saneamento, o total de investimentos foi de 2.529.754 euros. A Tabela 34 mostra os investimentos de infraestruturas de abastecimento em termos de comprimento, relativamente aos anos anteriores estas foram aumentadas. A INDAQUA Vila do Conde tem atualmente sob a sua gestão 298 Km de rede de drenagem de águas residuais

Tabela 34: Investimento em infraestruturas de saneamento.

ÁGUA - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS	ANOS ANTERIORES	2013	ACUMULADO
	m	m	m
Redes	129 310	2 740	132 049
AR2 - Freguesias de Labruge e Vila Chã	12 459	0	12 459
AR4 - Freguesias de Vairão, Macieira, Gião e Fajozes	32 857	1 994	34 852
AR5 - Freguesias de Vilar e Modivas	17 211	0	17 211
AR6 - Freguesias de Junqueira, Vilar do Pinheiro e Aveleda	13 877	529	14 406
AR7 - Freguesias de Guilhabréu e Mosteiró	19 683	0	19 683

ÁGUA - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS	ANOS ANTERIORES	2013	ACUMULADO
	m	m	m
AR8 - Freguesia de Fajozes (Poente)	1 659	0	1 659
AR9 - Freguesia de Touguinhó e Sistemas Autónomos	1 781	212	1 993
AR10 - Freguesias de Rio Mau e Arcos	0	0	0
AR11 - Freguesias de Retorta e Tougues	5 095	4	5 099
AR12 - Freguesias de Malta e Canidelo	10 576	0	10 576
AR13 - Freguesia de Fornelo	372	0	372
AR14 - Freguesias de Árvore (zona leste)	5 336	0	5 336
AR15 - Freguesias de Bagunte e Outeiro	0	0	0
AR16 - Freguesia de Mindelo	8 403	0	8 403
AR17 - Freguesia de Touguinha	0	0	0
AR18 - Freguesias de Parada e Ferreiró	0	0	0
Total	129 310	2 740	132 049

Fonte: Relatório e Contas da INDAQUA Vila do Conde – Gestão de Águas de Vila do Conde, S.A.

8.3.1.1. ANÁLISE SWOT

Tabela 35: Análise SWOT no âmbito do fator crítico Qualidade Ambiental.

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
Elevada cobertura da rede de abastecimento e saneamento.	Inexistência de estação de monitorização da qualidade da água subterrânea.
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Reforço da rede de abastecimento e de saneamento, na fase de laboração da nova UOPG	Possível poluição dos recursos hídricos na fase de construção das novas captações.

8.3.2. EFEITOS ESPERADOS

RECURSOS HÍDRICOS

Captações de água existentes

Tendo em conta as condições hidrogeológicas da área de intervenção, será expectável a criação de novas captações, para recorrer um abastecimento a partir de aquíferos mais profundos e ainda não explorados. Contudo será de todo aconselhado a realização de uma primeira sondagem e o estudo das suas potencialidades no sentido de orientar a necessidade ou não de se proceder a sondagens seguintes. De acordo com o regulamento de alteração do PDM, relativamente a este indicador está prevista a preservação e reabilitação das construções existentes...e outras estruturas complementares, tais como o aqueduto, tanques e outros elementos de captação e distribuição de água.

Do ponto de vista ambiental, o indicador “*Captações de água existentes*” vai ao encontro do Objetivo de Sustentabilidade IV (Promover uma gestão sustentável das infraestruturas e dos recursos naturais (água, ar, solo,...))

Qualidade da água subterrânea

Será expectável uma melhoria da qualidade da água subterrânea, se esta não sofrer qualquer gestão danosa no decorrer, da construção da nova UOPG. Do ponto de vista ambiental, o indicador “*Qualidade da água subterrânea*” vai ao encontro do Objetivo de Sustentabilidade IV (Promover uma gestão sustentável das infraestruturas e dos recursos naturais (água, ar, solo,...)).

RESÍDUOS

Gestão dos Resíduos

Na fase de execução (urbanização) da nova UOPG – Quinta do Mosteiro de São Simão, será expectável um aumento na quantidade de resíduos (provenientes das obras). Após a constituição da nova UOPG e na fase de “*laboração*” é espectável um aumento do número de contentores distribuídos pela via pública, bem como os contentores individuais. Os Objetivos de Sustentabilidade V, prevê-se uma promoção da gestão sustentável dos resíduos.

Importa ainda referir que na fase de exploração quer da unidade hoteleira, quer da área residencial, a expectativa da produção de resíduos será acrescida, gerando quantidades elevadas de resíduos biodegradáveis (resíduos de jardins e parques), tendo em conta que a área da Quinta do Mosteiro terá espaços verdes e o campo de golfe.

INFRAESTRUTURAS

Abastecimento

Será expectável a construção de uma rede de abastecimento de água para a nova UOPG (Quinta do Mosteiro de São Simão) e o reforço e/ou requalificação e ligação à rede de abastecimento já existente. Do ponto de vista ambiental, o indicador “Abastecimento” vai ao encontro do Objetivo de Sustentabilidade IV (Promover uma gestão sustentável das infraestruturas e dos recursos naturais (água, ar, solo,...)).

Saneamento

Será expectável a construção de uma rede de saneamento para a nova UOPG (Quinta do Mosteiro de São Simão) e o reforço e/ou requalificação e ligação à rede de saneamento já existente. Do ponto de vista ambiental, o indicador “Saneamento” vai ao encontro do Objetivo de Sustentabilidade IV (Promover uma gestão sustentável das infraestruturas e dos recursos naturais (água, ar, solo,...)).

8.3.3. SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

Tabela 36: Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Qualidade Ambiental.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FCD	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ALTERAÇÃO DO PDM DE VILA DO CONDE				
	OE I	OE II	OE III	OE IV	OE V
Recursos Hídricos					
Resíduos					
Infraestruturas					

 - Interação muito favorável ||  - Interação ligeiramente favorável ou nula ||  - Interação desfavorável

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:

OE I – Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, com espaço de qualidade ambiental e cultural;

OE II – Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica;

OE III – Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas;

OE IV – Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais valias no sector económico e cultural do município;

OE V – Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

8.3.4. DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO






Para o fator crítico Qualidade Ambiental são definidas diretrizes de gestão ambiental no sentido de minimizar os potenciais efeitos negativos sobre o ambiente decorrentes da alteração do PDM. De acordo com as potenciais oportunidades ou riscos, decorrentes da implementação da alteração do PDM de Vila do Conde, foram propostas diretrizes para a potenciação das oportunidades e minimização dos riscos identificados. A Tabela 38 resume as diretrizes de gestão e minimização dos efeitos da alteração do PDM de Vila do Conde.

8.3.5. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

O reconhecimento de um quadro de governança para a ação é fundamental para o sucesso da implementação do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007), identifica-se um quadro de governança (*vide* Tabela 39) para o Município de Vila do Conde, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente ao Fator Crítico Qualidade Ambiental, bem como à concretização das diretrizes propostas.




No âmbito do FCD Qualidade Ambiental foram identificadas as seguintes entidades com responsabilidades ao nível da implementação do Plano:

-  Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);
-  Agência Portuguesa do Ambiente (ex – ARH - Norte (Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P));
-  Câmara Municipal Vila do Conde;
-  Junta de Freguesia da Junqueira;
-  População em Geral

8.3.6. PLANO DE SEGUIMENTO E QUADRO DE CONTROLO

No entanto considerou-se pertinente a realização de indicadores de seguimento com vista a uma correcta implementação e acompanhamento da proposta de alteração do PDM de Vila do Conde para a fase de Avaliação Ambiental Estratégica.

Os indicadores propostos para a fase de Estudo de Impacte Ambiental, referente ao FCD Qualidade Ambiental são:

-  Qualidade das águas subterrâneas;
-  Infraestruturas de Abastecimento e Saneamento;
-  Gestão de Resíduos

9. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Neste capítulo é efetuada a síntese dos principais efeitos positivos e negativos de natureza ambiental estratégica identificados no âmbito da alteração ao PDM de Vila do Conde, através da Tabela 37.

Tabela 37: Quadro síntese de oportunidades e riscos identificados na AAE.

FCD	OPORTUNIDADES	Riscos
Ordenamento do Território	<ul style="list-style-type: none"> - Crescimento demográfico significativo; - Possibilidade de criação de emprego qualificado; - Localização privilegiada do concelho, na área metropolitana do Porto. - Forte relação do concelho com os concelhos vizinhos e a cidade do Porto. - Boa acessibilidade ao centro urbano do Porto - Apostar no Touring (história e cultura) e no city breaks - Forte atracção turística e fixação da população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do desemprego; - Uma parte da área de intervenção da Quinta do Mosteiro está situada em áreas de risco elevado e muito elevado de incêndios florestais.
Património Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - Preservação e conservação do património edificado e arqueológico. - Reabilitação do património arquitetónico para criação de unidades de alojamento turístico. - Aproveitamento do património edificado e arqueológico como factor de desenvolvimento turístico. 	<ul style="list-style-type: none"> - Possível perda dos elementos construtivos tradicionais.
Qualidade Ambiental	<p>Reforço da rede de abastecimento e de saneamento, na fase de laboração da nova UOPG</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Impermeabilização dos solos; - Possível poluição dos recursos hídricos na fase de construção das novas captações.

10. SÍNTESE DAS DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

Neste capítulo são elencadas e compiladas as Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização dos potenciais efeitos negativos da alteração ao PDM de Vila do Conde, para cada um dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) utilizados na AAE.

Tabela 38: Síntese das Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização dos efeitos do Plano.

FCD	DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO
Ordenamento do Território	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de medidas de redução do risco de incêndio florestal, nos termos do artigo 202.º do regulamento técnico de segurança contra incêndio em edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro) - Prever e adotar as medidas especiais relativas à resistência do edifício ao fogo e contenção de fontes de ignição de incêndio nos edifícios e nos acessos, constantes no mesmo diploma - Estabelecer e manter as faixas de gestão de combustível para defesa das edificações, com as especificações estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de janeiro e pelas regras definidas no Plano Municipal de DFCI de Vila do Conde transpostas no presente regulamento, em respeito pelas orientações técnicas estabelecidas no Anexo do diploma citado. - Nas atividades de construção das infraestruturas em redor da Quinta do Mosteiro, deve ser tomada em atenção se o nível de impermeabilização do solo. <p>Adoptar soluções que minimizem a pavimentação e a impermeabilização do solo</p> <p>Implementar medidas de arranjo e de manutenção da arborização, adaptando às preexistências, conforme necessário, a implementação dos edifícios e vias;</p>
Património Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - As intervenções realizadas ao nível do património inventariado deverão ser apenas acções de recuperação e valorização, não permitindo a demolição de edifícios ou elementos; - Deve ser promovida a valorização e aproveitamento do património arqueológico para a realização de actividades didáticas e científicas; <p>Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas no Património edificado, de modo a assegurar a integridade dos elementos arquitetónicos dos edifícios;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinamização e salvaguarda do património histórico e arqueológico através da organização e promoção de actividades de animação cultural e recreativa;
Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de análises de carácter periódico em poços/captações localizados na Quinta do Mosteiro, de modo a aferir se os parâmetros de qualidade de água estão dentro dos permitidos, de acordo com as características para usos múltiplos, devendo ser tomadas medidas especiais neste sentido; - Programar e coordenar as atividades de construção, das infraestruturas de abastecimento/saneamento na área da Quinta do Mosteiro, de modo a não provocar impactes negativos. - A arborização na área do Plano deverá considerar sempre que executável a preservação dos elementos arbóreos autóctones existentes, principalmente os de maior porte, e favorecer em novas plantações a utilização de elementos autóctones que se insiram na fitogeografia do Plano, limitando a utilização de espécies alóctones.

11. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO GERAL

De seguida apresenta-se o Quadro de Governança para alteração ao PDM de Vila do Conde (*vide* Tabela 39), destinado a garantir o cumprimento dos objetivos definidos relativamente aos Fatores Críticos de Decisão (FCD) Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, bem como à concretização das diretrizes propostas.

Tabela 39: Quadro de Governança para a Ação.

FCD	ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Ordenamento do Território	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	- Manter atualizadas as perspetivas de desenvolvimento urbano do território regional, assegurando o cumprimento das condicionantes regionais nesta matéria; - Acompanhar a fase de monitorização e execução do Plano.
	Câmara Municipal de Vila do Conde	- Controlar os défices infraestruturais existentes, nomeadamente ao nível do saneamento básico; - Manter atualizadas as perspetivas de desenvolvimento da rede viária municipal, tendo em conta critérios de mobilidade e proximidade funcional.
	Junta de Freguesia da Junqueira	- Fomentar diferentes formas de participação pública.
	População em geral	- Participar ativamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente nos processos de Consulta Pública.
Património Cultural	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	- Acompanhar a monitorização da implementação da UOPG: Quinta do Mosteiro em matéria de Património Cultural
	Direcção Geral do Património Cultural	- Manter actualizada a informação disponibilizada.
	Câmara Municipal de Vila do Conde	- Promover a valorização do património natural e edificado.
	Junta de Freguesia da Junqueira	- Fomentar diferentes formas de participação pública.
Qualidade Ambiental	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	- Acompanhar a monitorização da implementação da UOPG: Quinta do Mosteiro em matéria de Qualidade Ambiental;
	ARH/APA	- Manter atualizadas as orientações regionais em matéria de proteção e valorização dos recursos hídricos.
	ONGA's	- Participar nos processos de consulta pública do presente procedimento de AAE e, posteriormente, no de AIA.

FCD	ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
	Câmara Municipal de Vila do Conde	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o funcionamento da rede de saneamento básico e a sua distribuição a todos os lotes;- Adotar práticas quotidianas de valorização ambiental.
	Junta de Freguesia da Junqueira	<ul style="list-style-type: none">- Fomentar diferentes formas de participação pública.
	População em geral	<ul style="list-style-type: none">- Participar ativamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente nos processos de Consulta Pública.

12. PLANO DE SEGUIMENTO E CONTROLO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

O presente capítulo elenca e compila os indicadores que constituem o Plano de seguimento e quadro de controlo da implementação do PDM, para cada Fator crítico e respetivos critérios de análise.

Importa salientar que o Plano de seguimento e controlo que se apresenta é dinâmico, podendo ser ajustado a qualquer momento, quando justificável, ou complementado com informação de natureza técnico-pericial relativa a aspetos não englobados pelos indicadores atuais propostos.

O seguimento e controlo da aplicação do PDM, no âmbito da AAE, tem enquadramento específico no disposto nos nºs 1 e 2 do art. 11º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho, sendo determinado também pela entrega anual (periodicidade mínima permitida) desta informação junto da Agência Portuguesa de Ambiente.

A Tabela 40 representa o conjunto de indicadores, para cada Fator crítico de decisão (FCD), que se considera pertinente com vista ao seguimento da implementação do plano ao longo dos próximos anos.

Página deixada propositadamente em branco

Tabela 40: Seguimento e controlo da execução da alteração do PDM de Vila do Conde.

FCD	INDICADOR	UNIDADE	META EM DOCUMENTO ESTRATÉGICO	VALOR BASE DA AAE	ANO A QUE SE REFERE O VALOR BASE/FONTE
Desenvolvimento Económico					
	Evolução da população	Nº	--	79533	2011 - INE
	Taxa de Desemprego	%	--	14,5	2011 - INE
	Índice de Poder de compra concelhio, per capita	%	--	93,89	2011 – INE (Estudo do Poder de Compra Concelhio)
Desenvolvimento do potencial turístico					
	Dotação/qualidade equipamentos hoteleiros e de lazer	Nº de equipamentos hoteleiros	--	17 equipamentos hoteleiros	http://www.cm-viladoconde.pt http://www.directorio.iol.pt
Ordenamento do Território	Qualificação Profissional	%/ nº	--	Taxa de Analfabetismo: 3.8% População residente segundo o nível de Qualificações académicas Nenhum nível de escolaridade: 5 894 Ensino pré-escolar 2 111 Ensino Básico (1º ciclo) 25 320 Ensino Básico (2º ciclo) 10 724 Ensino Básico (3º ciclo) 12 964 Ensino Secundário 11 655 Ensino Médio (Pós – secundário) 657 Ensino Superior 10 208 População activa por sectores de actividade: Primário: 2577 Secundário: 11677 Terciário: 19932 De natureza social: 7464 Actividade económica: 12468	2011 – INE
	Gestão Territorial				
	Verificação da compatibilidade do plano e outros Instrumentos de Gestão Territorial	Sem unidade de leitura	--		
	Uso do solo afetado pela área do plano	ha	--	Solo urbano: 3314,60 há Equipamentos e parques urbanos: 387 há Industrial: 630,8 ha	INE, 2010
	Percentagem de impermeabilização	%	--	--	--
	Rede Viária	Km	--	--	--

FCD	INDICADOR	UNIDADE	META EM DOCUMENTO ESTRATÉGICO	VALOR BASE DA AAE	ANO A QUE SE REFERE O VALOR BASE/FONTE
	Estrutura Ecológica da Paisagem		--		
	Afetação das manchas de vegetação existente	--	--	--	--
Património cultural	Património				
	Imóveis classificados ou em vias de classificação	Nº	--	7	CM Vila do Conde (2015)
	Imóveis com interesse municipal	Nº	--	--	--

13. CONCLUSÕES

A alteração ao PDM de Vila do Conde encontra-se sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o artigo 95º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com alterações introduzidas e republicação operada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e alínea a) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (que transpõe para o direito nacional, as Diretivas Europeias 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio), alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio.

A proposta de alteração ao PDM de Vila do Conde resulta de deliberação da Câmara Municipal de Vila do Conde face ao fraco desenvolvimento do setor turístico, nomeadamente através de uma rede de ofertas agregadas às potencialidades do ambiente natural. Para este desenvolvimento turístico contribui também a política implementada pelo Município, através da aposta estratégica no desenvolvimento cultural e requalificação de imóveis de interesse municipal.

Após a aprovação à alteração do PDM de Vila do Conde, com a inserção de uma UOPG que dará origem a uma operação de loteamento, este será submetido ao regime legal da Avaliação de Impacte Ambiental, ao abrigo do D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que por sua vez foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014 de 24 de março, sendo nessa fase efetuada uma análise mais detalhada dos impactes da implantação desta UOPG, bem como as suas diretrizes e seguimento, gestão e monitorização.

No âmbito da presente Avaliação Ambiental Estratégica, entre a análise efetuada e as recomendações veiculadas, destacam-se efeitos positivos como a fixação da população e a diversificação da economia local, a recuperação do Mosteiro, convertido em Hotel de Charme, bem como a sua envolvente, entre outros.

Ao nível dos efeitos negativos identificados, podem salientar-se o facto de a área da Quinta do Mosteiro incidir em áreas de elevado e muito elevado risco de incêndio.

Com vista à minimização dos efeitos ambientais negativos e à potenciação das oportunidades identificadas foram apresentadas Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização, bem como um Quadro de Governança que interessa atender.

Assim, a alteração do PDM de Vila do Conde, acompanhado do presente Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, será apresentado a Consulta Pública, após a qual será elaborada a Declaração Ambiental deste processo para apresentação na Agência Portuguesa de Ambiente e ao público em geral.

14. BIBLIOGRAFIA

Cunha, A., Coito, A., Oliveira, A. G., Cabral, J., Almeida, L. G., Nunes, A. P. e Marcelino, M. (2008) Guia da Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território. DGOTDU. Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes. Lisboa.

Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa, (2006), Relatório dos fatores críticos das propostas de Programas Operacionais, no âmbito do QREN (2007-2013) e Diretiva Europeia 2001/42/CE, Observatório do QCAIII, Lisboa

Partidário, M. R. (2007) Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica. Agência Portuguesa de Ambiente. Amadora.

LEGISLAÇÃO:

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas nº2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de Abril, Aprova o Plano Nacional da Água.

Diretiva n.º 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Junho de 2001, prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Despacho n.º 2339/2007, de 14 de Fevereiro, Aprova o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASARII).

Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro, Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU II).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril, Aprova os objetivos e principais linhas de desenvolvimento do Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável ENDS – 2015 e Plano de Implementação.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008 aprovou o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE).

SÍTIOS NA INTERNET:

<http://www.cm-viladoconde.pt>

<http://www.estradasdeportugal.pt/site/>

<http://www.dgotdu.pt>

<http://ran.drapn.min-agricultura.pt/>

<http://www.ccdr-n.pt/>

<http://www.patrimoniocultural.pt/>

Página deixada propositadamente em branco

ANEXO 1: QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O papel do Quadro de Referência Estratégico é o de enquadrar a presente proposta de alteração ao PDM de Vila do Conde em análise no quadro estratégico de planos, programas e estratégias nacionais que servem de referencial à avaliação ambiental estratégica.

Deste modo foram selecionados um conjunto de planos, programas e estratégias para nortear a presente avaliação ambiental estratégica, tais como:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento Territorial – PNPOT;
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – ENDS (2005 – 2015);
- Plano Nacional da Água – PNA;
- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água – PNUEA (2012-2020);
- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos – PERSU II (2007-2016);
- Plano Estratégico Nacional de Turismo – PENT;
- Estratégia Nacional para as Florestas – ENF;
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte – PROT-Norte³;
- Plano de Ordenamento da Bacia Leiteira Primária do Entre Douro e Minho – POBLPEDM;
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) – PGRHCAL;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)
- Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI)

Do conjunto de planos, programas e estratégias que serviram para nortear a presente avaliação ambiental estratégica da alteração do PDM de Vila do Conde, verifica-se que alguns planos deixaram de estar em vigor, mas não deixarão de estar elencados no presente:

- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – PEAASAR II (2007-2013);
- Programa Operacional Regional do Norte (2007 – 2013)
- Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2007)
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga (PROF – AMP/EDV)

No entanto apesar de não estar publicado oficialmente o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte, foi considerado na análise do presente relatório de alteração do PDM de Vila do Conde.

³ O PROT-Norte, embora não estando publicado, foi considerado na análise

Os objetivos estratégicos dos diferentes planos, programas e estratégias que constituem o Quadro de Referência Estratégico da presente avaliação ambiental estratégica realizada sobre a alteração ao PDM de Vila do Conde são descritos nos quadros que se seguem.

PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - PNPOT

O PNPOT constitui o guia orientador do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território, sendo também um instrumento chave de articulação desta política com a política de desenvolvimento económico e social, em coerência com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento sustentável (ENDS) e com as diversas intervenções com incidência territorial, designadamente as consideradas no Quadro de Referência Estratégico Nacional para o próximo período de programação financeira comunitária QREN 2007-2013).

Objetivos Estratégicos

1. Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos;
2. Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global;
3. Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
4. Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;
5. Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;
6. Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.

Página deixada propositalmente em branco

PNPOT	ALTERAÇÃO AO PDM VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizando de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, prevenindo e minimizando os riscos.					
Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global.					
Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais.					
Garantir equidade territorial no provimento de equipamentos coletivos e acessos a serviços de interesse geral fomentando a coesão social.					
Expandir as redes de informação e comunicação e incentivar a sua utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública.					
Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.					

 LIGAÇÃO FRACA
  LIGAÇÃO MÉDIA
  LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositadamente em branco
























ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2005 – 2015 - ENDS

A ENDS apresenta como desígnio “retomar uma trajetória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social”.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”
 2. Crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética
 3. Melhor ambiente e valorização do património natural
 4. Mais equidade, igualdade de oportunidades e coesão social
 5. Melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território
 6. Um papel ativo de Portugal na construção europeia e na cooperação internacional
 7. Uma administração pública eficiente e modernizada
-

Página deixada propositadamente em branco

ENDS	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
Preparar Portugal para a Sociedade do Conhecimento.					
Crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética.					
Melhor ambiente e valorização do património natural.					
Mais equidade, igualdade de oportunidade e coesão social.					
Melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território.					
Um papel ativo de Portugal na construção europeia e na cooperação internacional.					
Uma administração pública mais eficiente e modernizada.					



LIGAÇÃO FRACA



LIGAÇÃO MÉDIA



LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositalmente em branco


PLANO NACIONAL DA ÁGUA - PNA

Documento que define orientações de âmbito nacional para a gestão integrada dos recursos hídricos fundamentadas em diagnóstico atualizado da situação e na definição de objetivos a alcançar através de medidas e ações, elaborado de acordo com o Decreto-Lei nº45/94, de 22 de Fevereiro.

Objetivos principais

1. Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras;
2. Assegurar a gestão integrada no domínio hídrico, promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas setoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas, bem como a integração dos aspetos da quantidade e da qualidade da água e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais;
3. Promover a gestão sustentável da procura de água, baseada na gestão racional dos recursos e nas disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e tendo em conta a proteção a longo prazo dos meios hídricos disponíveis e as perspetivas socioeconómicas;
4. Promover a racionalização, a otimização e a eficácia do quadro institucional, a adequação do quadro normativo nacional às novas perspetivas e exigências da gestão e planeamento em matéria de recursos hídricos e o cumprimento da legislação, nacional, comunitária e das convenções e acordos internacionais subscritos por Portugal, nomeadamente a Convenção de Albufeira;
5. Promover a informação e a participação das populações e das suas instituições representativas nos processos de planeamento e gestão dos recursos hídricos;
6. Promover o aumento do conhecimento, do estudo e da investigação aplicada dos sistemas hídricos.

Página deixada propositalmente em branco

PNA	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos.					
Assegurar a gestão integrada no domínio hídrico, promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas setoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas.					
Promover a gestão sustentável da procura de água, baseada na gestão racional dos recursos e nas disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica.					
Promover a racionalização, a otimização e a eficácia do quadro institucional, a adequação do quadro normativo nacional às novas perspetivas e exigências da gestão e planeamento em matéria de recursos hídricos e o cumprimento da legislação, nacional.					
Promover a informação e a participação das populações e das suas instituições representativas nos processos de planeamento					
Promover o aumento do conhecimento, do estudo e da investigação aplicada dos sistemas hídricos					

 LIGAÇÃO FRACA
  LIGAÇÃO MÉDIA
  LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositalmente em branco

PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2007-2013 - PEASAR II

A estratégia consagrada no PEASAR 2007-2013 define objetivos e propõe medidas de otimização de gestão nas vertentes em alta e em baixa e de otimização do desempenho ambiental do setor, e clarifica o papel da iniciativa privada, criando espaços de afirmação e consolidação de um tecido empresarial sustentável, concorrencial e ajustado à realidade portuguesa. Visa, assim, a minimização das ineficiências dos sistemas numa perspetiva de racionalização dos custos a suportar pelas populações, estabelece os modelos de financiamento e as linhas de orientação da política tarifária e define a reformulação do enquadramento legal e do modelo regulatório necessária à sua maior eficácia.

Objetivos principais

1. Universalidade, continuidade e qualidade do serviço
2. Solidariedade nacional e regional nas soluções adotadas, contribuindo para o pagamento do serviço a um preço justo e adaptado ao poder de compra dos utilizadores
3. Lógica de serviço com elevada qualidade e fiabilidade, privilegiando a adequada cobertura da população em detrimento da rentabilidade imediata dos investimentos
4. Sustentabilidade do setor
5. Melhoria da produtividade e da eficiência em articulação com o Programa Nacional de Ação para o Crescimento e o Emprego (Estratégia de Lisboa) e com o Plano Tecnológico
6. Coordenação com as políticas de desenvolvimento regional, nomeadamente como forma de consolidar a integração de cada entidade gestora no tecido social e empresarial da respetiva área de atuação
7. Credibilidade, eficácia, equilíbrio e transparência dos modelos de gestão do setor
8. Proteção dos valores ambientais
9. Incorporação dos princípios subjacentes à estratégia nacional e comunitária para o desenvolvimento sustentável
10. Afirmação das boas práticas ambientais, nomeadamente no âmbito da implementação da Lei da Água, ajudando, pelo exemplo, à evolução no mesmo sentido do tecido empresarial envolvente
11. Reforço dos mecanismos de regulação, controlo e penalização

Página deixada propositadamente em branco

PEASAAR II	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
Universalidade, continuidade e qualidade do serviço.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Solidariedade nacional e regional nas soluções adotadas, com um preço de serviço justo e adaptado ao poder de compra.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Lógica de serviço com elevada qualidade e fiabilidade.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Sustentabilidade do setor.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Melhoria da produtividade e da eficiência em articulação com o PNACE e com o Plano Tecnológico.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Coordenação com as políticas de desenvolvimento regional.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Credibilidade, eficácia, equilíbrio e transparência dos modelos de gestão do setor.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Proteção dos valores ambientais.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Incorporação dos princípios subjacentes à estratégia nacional e comunitária para o desenvolvimento sustentável.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Afirmação das boas práticas ambientais, nomeadamente no âmbito da implementação da Lei da Água.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Reforço dos mecanismos de regulação, controlo e penalização.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

LIGAÇÃO FRACA
 LIGAÇÃO MÉDIA
 LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositadamente em branco






PLANO NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA - PNUEA




O PNUEA visa ter um enquadramento geral do estado do uso da água em Portugal e das orientações nacionais para o uso eficiente da água, que se consubstanciará nas áreas programáticas e nas metas para os setores urbano, agrícola e industrial.

Objetivos principais

1. Promover o uso eficiente da água em Portugal, nos setores urbano, agrícola e industrial.
-

Página deixada propositadamente em branco

ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE					
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
PNUEA					
Promover o uso eficiente da água em Portugal, nos setores urbano, agrícola e industrial.					

 LIGAÇÃO FRACA
  LIGAÇÃO MÉDIA
  LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositadamente em branco

PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PERSU II

O PERSU II constitui um instrumento estratégico da gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) para o período de 2007 a 2016, fundamental para que o setor possa dispor de orientações e objetivos claros, bem como de uma estratégia de investimento que confira coerência, equilíbrio e sustentabilidade à intervenção dos vários agentes diretamente envolvidos.

Objetivos principais

1. Separar na origem
2. Reduzir, reutilizar, reciclar
3. Minimizar a deposição no aterro
4. “Waste to energy” para a fração “resto” (não reciclável)
5. Protocolo de Quioto”: compromisso determinante na política de resíduos
6. Informação validada a tempo de se poderem tomar decisões
7. Estratégia de Lisboa: Sustentabilidade dos sistemas de gestão

Página deixada propositadamente em branco

	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho
PERSU II					
Separar na origem.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Reduzir, reutilizar, reciclar.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Minimizar a deposição no aterro.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
"Waste to energy" para a fração "resto" (não reciclável).	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
"Protocolo de Quioto": compromisso determinante na política de resíduos.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Informação validada a tempo de se poderem tomar decisões.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Estratégia de Lisboa: Sustentabilidade dos sistemas de gestão.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

LIGAÇÃO FRACA LIGAÇÃO MÉDIA LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositadamente em branco


























PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DO TURISMO (PENT)




O Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) foi lançado com o objetivo de servir de base à concretização de ações definidas para o crescimento sustentado do Turismo nacional e orientar a atividade do Turismo de Portugal, IP, entidade pública central do setor, bem como a dos seus parceiros públicos e privados no quadro de uma cooperação efetiva

Objetivos principais

1. Desenvolvimento das regiões e de novos polos de desenvolvimento turístico;
2. Afirmer a marca destino Portugal e consolidar e desenvolver os mercados alvos;
3. Qualificação de recursos;
4. Ajustar empresas e destinos aos novos modelos de negócio;
5. Gerar conhecimento para decisão, interligação com plano tecnológico.

Página deixada propositadamente em branco

PENT	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho
Desenvolvimento das regiões e de novos polos de desenvolvimento turístico.					
Afirmar a marca destino Portugal e consolidar e desenvolver os mercados alvos.					
Qualificação de recursos					
Ajustar empresas e destinos aos novos modelos de negócio					
Gerar conhecimento para decisão, interligação com plano tecnológico.					

 LIGAÇÃO FRACA
  LIGAÇÃO MÉDIA
  LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositadamente em branco

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS - ENF

A Estratégia Nacional para as Florestas decorre do compromisso assumido pelo Governo e transmitido à ex-Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF) na sua Carta de Missão de definição do enquadramento estratégico para o desenvolvimento do setor a curto e médio prazo, após discussão pública.

Objetivos principais

1. Minimização dos Riscos de Incêndios e Agentes Bióticos;
2. Especialização do Território;
3. Melhoria da Produtividade Através da Gestão Florestal Sustentável
4. Redução de Riscos de Mercado e Aumento do Valor dos Produtos;
5. Melhoria Geral da Eficiência e Competitividade do Setor;
6. Racionalização e Simplificação dos Instrumentos de Política.

Página deixada propositadamente em branco

ENF	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho
Minimização dos Riscos de Incêndios e Agentes Bióticos					
Especialização do Território					
Melhoria da Produtividade Através da Gestão Florestal Sustentável					
Redução de Riscos de Mercado e Aumento do Valor dos Produtos					
Melhoria Geral da Eficiência e Competitividade do Setor					
Racionalização e Simplificação dos Instrumentos de Política					



LIGAÇÃO FRACA



LIGAÇÃO MÉDIA



LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositadamente em branco























PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO NORTE – PROT-NORTE

O Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte, PROT Norte, é um instrumento fundamental de articulação entre o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, o PNPOT, os diversos instrumentos de política setorial com expressão territorial e os instrumentos de planeamento municipal.

Objetivos principais

1. Reforçar o carácter policêntrico do sistema urbano;
2. Assegurar que as cidades constituem espaços de qualidade ambiental e bem-estar;
3. Promover uma regulação dos usos do solo;
4. Consolidar as polaridades urbanas;
5. Promover a proteção do solo rural;
6. Desenvolver e gerir as redes e sistemas de transportes e logística;
7. Proteger e qualificar os valores naturais, ambientais e patrimoniais;
8. Integrar, no processo de planeamento, a ponderação dos riscos naturais e tecnológicos;
9. Garantir que o setor agrícola e florestal seja, além de competitivo em termos económicos, ambientalmente equilibrado.

Página deixada propositadamente em branco

PROT- NORTE	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
Reforçar o carácter policêntrico do sistema urbano.					
Assegurar que as cidades constituem espaços de qualidade ambiental e bem-estar.					
Promover uma regulação dos usos do solo.					
Consolidar as polaridades urbanas.					
Promover a proteção do solo rural.					
Desenvolver e gerir as redes e sistemas de transportes e logística.					
Proteger e qualificar os valores naturais, ambientais e patrimoniais.					
Integrar, no processo de planeamento, a ponderação dos riscos naturais e tecnológicos.					
Garantir que o setor agrícola e florestal seja, além de competitivo em termos económicos, ambientalmente equilibrado					



LIGAÇÃO FRACA



LIGAÇÃO MÉDIA



LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositadamente em branco

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE – PORN (2007-2013)

O Programa Operacional da Região do Norte caracteriza-se por uma significativa concentração dos apoios em medidas de política regional com efeitos permanentes (estruturais) do lado da oferta, promovendo-se a intensificação tecnológica da base produtiva, valorizando-se ativos e recursos intensivos em território e suscetíveis de produção de bens serviços comercializáveis em mercado alargado explorando-se novos mercados e novos modelos de negócio e de internacionalização do tecido empresarial, isto a par com um forte investimento na melhoria das competências do capital humano, nomeadamente na área da formação avançada.

Objetivos Estratégicos

1. Competitividade, inovação e conhecimento;
 2. Valorização económica de recursos específicos;
 3. Valorização do Espaço Regional, promovendo a melhoria generalizada dos níveis de acesso e de qualidade de provisão dos principais serviços coletivos regionais;
 4. Coesão Local e Urbana, colocando as pessoas e as suas comunidades no centro da estratégia sustentável de desenvolvimento regional, promovendo o seu bem-estar, a coesão social e uma sociedade inclusiva.
-

Página deixada propositalmente em branco

PORN	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
Competitividade, inovação e conhecimento.					
Valorização económica de recursos específicos					
Valorização do Espaço Regional, promovendo a melhoria generalizada dos níveis de acesso e de qualidade de provisão dos principais serviços coletivos regionais					
Coesão Local e Urbana, colocando as pessoas e as suas comunidades no centro da estratégia sustentável de desenvolvimento regional, promovendo o seu bem-estar, a coesão social e uma sociedade inclusiva					



LIGAÇÃO FRACA



LIGAÇÃO MÉDIA



LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositadamente em branco

PLANO DE ORDENAMENTO DA BACIA LEITEIRA PRIMÁRIA DO ENTRE DOURO E MINHO - POBLPEDM

A necessidade de ultrapassar a situação de desequilíbrio entre os recursos ambientais e o resultado da atividade agrícola no território; e a urgência em encontrar soluções que, por um lado vão de encontro ao novo enquadramento legislativo, nacional e comunitário, e às orientações políticas, e por outro, que promovam abordagens multisetoriais e integradas territorialmente, traduziu-se na elaboração do Plano de Ordenamento para a Bacia Leiteira de EDM.

Objetivos Estratégicos

1. Caraterizar o território e a atividade pecuária leiteira com vista a promover a sua sustentabilidade ambiental, atendendo por um lado à realidade e dinâmicas territoriais e por outro ao contexto de políticas e mercado;
2. Criar um instrumento setorial de apoio à decisão na gestão da atividade agrárias, nomeadamente a pecuária leiteira, com informação recolhida e incidente sobre o espaço correspondente à bacia, tendo por base princípios que asseguram um correto ordenamento do território;
3. Contribuir para o desenvolvimento de soluções efetivas para minimização dos problemas ambientais decorrentes da atividade leiteira, aumentando a qualidade de vida das populações, em paralelo com um contributo para resolução de problemas estruturais do setor.

Página deixada propositadamente em branco

	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
POBLPEDM					
Caraterizar o território e a atividade pecuária leiteira com vista a promover a sua sustentabilidade ambiental, atendendo por um lado à realidade e dinâmicas territoriais e por outro ao contexto de políticas e mercado.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Criar um instrumento setorial de apoio à decisão na gestão da atividade agrárias, nomeadamente a pecuária leiteira, com informação recolhida e incidente sobre o espaço correspondente à bacia, tendo por base princípios que asseguram um correto ordenamento do território.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Contribuir para o desenvolvimento de soluções efetivas para minimização dos problemas ambientais decorrentes da atividade leiteira, aumentando a qualidade de vida das populações, em paralelo com um contributo para resolução de problemas estruturais do setor	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Página deixada propositadamente em branco

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2) - PGRHCAL

A correta gestão dos Recursos Hídricos da bacia hidrográfica pressupõe uma afetação racional dos recursos hídricos disponíveis, visando maximizar o bem da coletividade que deles usufrui, satisfazendo as suas necessidades atuais sem comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras e evitando o conflito entre desenvolvimento e conservação ambiental. Um dos instrumentos para atingir estes desideratos é, sem dúvida, o planeamento dos recursos hídricos, consubstanciado no Plano de Bacia Hidrográfica.

Objetivos Estratégicos

1. Abastecimento de água a toda a população em adequadas condições de fiabilidade e qualidade;
2. Assegurar a disponibilidade de água, com qualidade adequada, para os diferentes setores da atividade socioeconómica, para assegurar a economia de base das populações;
3. Recuperar e prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar a estrutura e bom funcionamento dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos e dos ecossistemas terrestres associados;
4. Prevenir e mitigar os efeitos das cheias, das secas e dos efeitos dos acidentes de poluição, reconhecendo a necessidade de salvaguardar a segurança e a saúde das pessoas e bens.

Página deixada propositadamente em branco

PGRHCAL	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
Abastecimento de água a toda a população em adequadas condições de fiabilidade e qualidade					
Assegurar a disponibilidade de água, com qualidade adequada, para os diferentes setores da atividade socioeconómica, para assegurar a economia de base das populações					
Recuperar e prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar a estrutura e bom funcionamento dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos e dos ecossistemas terrestres associados					
Prevenir e mitigar os efeitos das cheias, das secas e dos efeitos dos acidentes de poluição, reconhecendo a necessidade de salvaguardar a segurança e a saúde das pessoas e bens.					

 LIGAÇÃO FRACA
  LIGAÇÃO MÉDIA
  LIGAÇÃO FORTE

Página deixada propositadamente em branco



















































PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO E ENTRE DOURO E VOUGA – AMV/EDV


























O Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga (PROF AMPEDV) apresenta um diagnóstico da situação atual na região, com base numa ampla recolha de informação necessária ao planeamento florestal, e efetua uma análise estratégica que permite definir objetivos gerais e específicos, delinear propostas de medidas e ações tendo em vista a prossecução de uma política coerente e eficaz, bem como definir normas de intervenção para os espaços florestais e modelos de silvicultura, aplicáveis a povoamentos tipo, com vista ao cumprimento dos objetivos enunciados.

Objetivos Estratégicos

1. Estimular o aumento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional;
2. Fomentar o associativismo;
3. Melhorar a qualidade e a produtividade das áreas florestais existentes;
4. Ordenar e regular a exploração dos recursos silvestres, cinegéticos e aquícolas;
5. Aumentar a superfície florestal arborizada com espécies produtoras de madeira nobre;
6. Utilizar as áreas agrícolas abandonadas, para criação de povoamentos florestais de alta qualidade;
7. Incentivar as boas práticas florestais;
8. Fomentar a educação ambiental aliada a prevenção dos incêndios, através de campanhas de informação, posturas municipais, silvicultura preventiva e aumento da fiscalização;
9. Requalificar e proteger as faixas ribeirinhas;
10. Proteger e difundir os núcleos de quercíneas;
11. Controlar o avanço das invasoras lenhosas;
12. Estabilizar e ordenar a organização territorial, evitando a disseminação descontrolada das áreas urbanas.
13. Adaptar a gestão dos espaços florestais às necessidades de proteção da rede hidrográfica e contra a erosão eólica;
14. Adequar os espaços florestais à crescente procura de atividades de recreio e espaços de interesse paisagístico;
15. Estabilizar e ordenar a organização territorial, evitando a disseminação descontrolada das áreas urbanas;
16. Proteger, conservar e potenciar a utilização de espécies autóctones;
17. Fomentar a prática da pesca nas águas interiores

Página deixada propositadamente em branco

PGRHCAL	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
Estimular o aumento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional					
Fomentar o associativismo					
Melhorar a qualidade e a produtividade das áreas florestais existentes					
Ordenar e regular a exploração dos recursos silvestres, cinegéticos e aquícolas					
Aumentar a superfície florestal arborizada com espécies produtoras de madeira nobre					
Incentivar as boas práticas florestais					
Fomentar a educação ambiental aliada a prevenção dos incêndios, através de campanhas de informação, posturas municipais, silvicultura preventiva e aumento da fiscalização					
Proteger e difundir os núcleos de quercíneas					
Controlar o avanço das invasoras lenhosas					
Estabilizar e ordenar a organização territorial, evitando a disseminação descontrolada das áreas urbanas					

PGRHCAL	ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE				
	I. Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural.	II. Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica	III. Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas	IV. Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no setor económico e cultural do município	V. Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.
Adaptar a gestão dos espaços florestais às necessidades de proteção da rede hidrográfica e contra a erosão eólica					
Adequar os espaços florestais à crescente procura de atividades de recreio e espaços de interesse paisagístico					
Estabilizar e ordenar a organização territorial, evitando a disseminação descontrolada das áreas urbanas					
Proteger, conservar e potenciar a utilização de espécies autóctones					
Fomentar a prática da pesca nas águas interiores					



LIGAÇÃO FRACA



LIGAÇÃO MÉDIA



LIGAÇÃO FORTE

ANEXO 2: PARECERES DAS ENTIDADES COM RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS ESPECÍFICAS (ERAE)

Ent. Reg. Res. Agríc. Nac. do Norte
Quinta do Forte - Lovelhe
4920-082 VILA NOVA DE CERVEIRA

CAMARA MUNICIPAL VILA CONDE

Praça Vasco da Gama
4480-337 VILA DO CONDE

Sua referência
(Your reference)

N.º _____
Proc. _____

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º 11077/14262/2015
Proc. _____

ASSUNTO:
(Subject)

**Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila do Conde
UOPG - Quinta do Mosteiro - São Simão da Junqueira
Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) – Definição de âmbito**

Pelo ofício 2852/15, de 2015/03/10, com entrada DRAPN 7199/2015, de 12/03/2015, o Município de Vila do Conde solicita à DRAPN, a emissão de parecer sobre a proposta de definição de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), enquanto entidade com responsabilidades ambientais específicas, nos termos do DL 232/2007, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo DL 58/2011, de 4 de maio.

Pese embora o fato de a DRAPN não integrar o conjunto de entidades prevista na lei (APA, ICNF e CCDRN), para a emissão do referido parecer, é com gosto e sentido de cooperação que emitimos parecer, dando andamento ao solicitado.

Da análise do documento transparece, transversalmente, alguma confusão entre a classificação do solo e as classes de espaço em que o mesmo está qualificado. Acreditamos que alguma imprecisão decorre mesmo dos elementos constantes do PDM em vigor que, do ponto de vista da legenda da cartografia, gera, eventualmente, alguma confusão.

Assim, a RAN, a REN não são classes de espaço mas sim condicionantes. No caso da RAN, uma vez que esta condicionante é incompatível com solo urbano, e, é por natureza solo rural evidencia-se a necessidade de redelimitar a RAN na área da Quinta do Mosteiro - São Simão da Junqueira para que se possa operar a reclassificação deste solo em solo urbano. É referido, a dado momento, que o acréscimo de área urbana que resulta da reclassificação necessária à viabilização do projecto da Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira será compensado do âmbito da Revisão do PDM de Vila do Conde com uma mais adequada distribuição das áreas de urbanização do concelho. Deste modo, é transferido para fora desta acção (alteração pontual ao PDM) o efeito do acréscimo de solo urbano, não havendo mecanismos que permitam controlar o proposto, no futuro.

Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico temos a referir que a proposta está bastante desactualizada e necessita de ser revista, actualizada e aprofundada.

Face ao exposto, somos de opinião que a proposta de AAE necessita de ser revista e actualizada, não estando em condições de ser aprovada.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

LC

Rua da República, 133, 5370-347 Mirandela, PORTUGAL
TEL + 351 27 826 09 00 FAX + 351 27 826 09 76
geral@drapn.mamaot.pt - <http://www.drapn.mamaot.pt>

Ap. Eng. Luis Oliveira
[Signature]

Exmº. Senhor
Engº. António Caetano
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Vila do Conde
Rua da Igreja
4480-754 VILA DO CONDE

Nº Registo: 5244/15
Data: 2015/03/20
DOCUMENTO ENTRADO

V/ Refª. 2858/15 de 10.03.2015

N/ Refª SAI/2015/3893/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.9/52

17 MAR. 2015

ASSUNTO: Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila do Conde - Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira.

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 25 de Junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, determina, no n.º 3 do Art.º 5.º, que a entidade responsável pela elaboração do plano ou programa solicita parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa.

Assim, e atentas as atribuições cometidas ao Turismo de Portugal, I.P., não detém este Instituto competências para emissão do parecer solicitado.

Contudo, alerta-se para a necessidade deste Instituto ser ouvido quanto à proposta de alteração do PDM de Vila do Conde, atenta a ocupação prevista para a Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora Coordenadora da Direção de
Desenvolvimento e Valorização da Oferta

[Signature]

Maria Fernanda Vara, Arqtª



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

CULTURA
NORTE

N.º Registo: 6668/15

Data: 2015/04/15

DOCUMENTO ENTRADO

Exmo(a) Sr.(a)
CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE
Largo Largo S. Sebastião , Vila do Conde
4480-757 VILA DO CONDE, Portugal

Sua referência	Sua comunicação	Offício n.º	S-2015/366238 (C.S:1011593)
2854/15 de		Data	13/04/2015
10/03/2015		Procº n.º	DRP-DS/2003/13-16/10521/POP/58236 (C.S:132529)
		Cód.Manual	

Assunto: Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila do Conde - Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira, em Vila do Conde. Proposta de Definição de Âmbito (PDA).

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do(a) Sr.(a) Director de Serviços dos Bens Culturais de 13/04/2015, foi emitido parecer **Não Favorável** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo, podendo ser reformulado em conformidade.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços dos Bens Culturais


(Miguel Areosa Rodrigues)



Assunto : Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila do Conde - Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira, em Vila do Conde. Proposta de Definição de Âmbito (PDA).

Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Local : -

Servidão Administrativa : Mosteiro de São Simão da Junqueira (MIP, Portaria n.º 315/2014, DR, 2.ª série, n.º 92, de 14-05-2014) e Capela de Nossa Senhora das Graças (IIP, Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12-09-1978)

Inf. n.º: S-2015/366237 (C.S:1011590)

Cód. Manual

N.º Proc.: DRP-DS/2003/13-16/10521/POP/58236
(C.S:132529)

Data Ent. Proc.: 12/03/2015

Director de Serviços dos Bens Culturais Miguel Carlos Areosa Rodrigues a 13/04/2015

Não aprovo nos termos da informação.

DRP-10521

Assunto: Proposta de alteração do PDM de Vila do Conde - Quinta de S. Simão da Junqueira. Pedido de parecer sobre a proposta de definição do âmbito da avaliação ambiental 07.04.2015

Tendo a Câmara Municipal de Vila do Conde deliberado proceder à alteração do PDM na área da Quinta do Mosteiro de S. Simão da Junqueira, freguesia da Junqueira, concelho de Vila do Conde, vem aquela entidade solicitar a emissão de parecer sobre a proposta da correspondente definição de âmbito da avaliação ambiental.

De acordo com a memória descritiva apresentada, *“A alteração ao PDM contemplará, para além da necessária reclassificação do solo rural em solo urbano, a definição de uma Unidade Operativa de Planeamento e gestão (UOPG) que permita determinar a programação da execução das propostas incluídas na alteração, estabelecendo os respetivos objetivos em termos de referência, acautelando medidas adequadas e indispensáveis para a minimização de impactes e que possibilitem a subsequente delimitação de unidade de execução que enquadrará a posterior instrução do processo de loteamento, a formalizar no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.”*

Esta alteração tem como finalidade, recuperando e salvaguardando os valores patrimoniais existentes, permitir a viabilização de um empreendimento de caráter turístico e de lazer que deverá incluir a construção de aparthotel, campo de golfe, clube e academia de golfe, moradias unifamiliares agrupadas, equipamentos e serviços de apoio ao núcleo habitacional e de interligação com a envolvente

Face à extensão da área objeto da proposta de alteração e aos impactes ambientais das intervenções que se perspetivam - incidência / interferência com área de RAN e REN, Património Classificado e áreas de salvaguarda arqueológica, domínio hídrico -, existe a necessidade de proceder à realização da Avaliação de Impacte Ambiental / Avaliação Ambiental Estratégica.

Neste contexto, foi elaborado pela empresa Noctula um Relatório de Fatores Críticos da proposta de alteração ao PDM.

Contudo, este relatório identifica apenas dois fatores críticos de decisão: o Ordenamento do Território e a Qualidade Ambiental. Considerando que

- a pretensão interfere diretamente com Património Classificado e respetivas zonas de proteção - o Mosteiro de São Simão da Junqueira (MIP, Portaria n.º 315/2014, DR, 2.ª série, n.º 92, de 14-05-2014) e a Capela de Nossa Senhora das Graças (IIP, Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12-09-1978);
- o empreendimento se localiza em área sensível do ponto de vista arqueológico;
- na envolvente próxima destes imóveis e da área abrangida pela proposta de alteração existem referenciados diversos sítios arqueológicos, classificados ou não, como sejam a Cidade de Bagunte, as mamoas do Fulão e a ponte de S. Miguel de Arcos, entre outros;
- a concretização do empreendimento previsto irá envolver grandes movimentações de terras e extensa afetação de subsolo, sendo provável a ocorrência de vestígios de interesse arqueológico;
- a concretização do empreendimento previsto irá também alterar significativamente a paisagem envolvente dos bens classificados;
- a DRCN manifestou já as suas preocupações relativamente aos valores patrimoniais em presença, “*tendo-se concluído que teria que haver um compromisso e salvaguardar a área do Mosteiro pelo seu valor patrimonial*”;
- se apresenta como objetivo estratégico desta alteração ao PDM “Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico na cidade e no concelho”,

entende-se que a vertente Património Cultural (património classificado e património arqueológico) deverá ser também considerada fator crítico de decisão, devendo a Proposta de Definição de Âmbito ser reformulada em conformidade.

Porto, 10 de abril de 2015

À consideração superior

Os Técnicos Superiores

Belém Campos Paiva (Arqueóloga) e Carlos Fonseca (Arquiteto)

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.



À Ex.ª M.ª Divina
duf

Ex.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Vila do Conde
Praça Vasco da Gama

Nº Registo: 6099/15

Data: 2015/04/07

DOCUMENTO ENTRADO

4480-747 VILA DO CONDE

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
Ofº 2853/15	10/03/2015	DSOT/DSIRT ID 1826158

Assunto|Subject Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila do Conde - Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira - Avaliação Ambiental Estratégica

Em resposta ao V/ Ofício nº 2853/15 em referência, serve o presente ofício para comunicar o parecer desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional sobre a consulta de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, efectuada ao abrigo do ponto 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 58/2011 de 4 de maio.

Após análise do documento remetido pela Câmara Municipal cumpre informar que se concorda genericamente com a proposta apresentada para definição do âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Não obstante, e tendo em consideração que este é um momento fundamental para o desenvolvimento futuro dos trabalhos da AAE e do Relatório Ambiental, permitimo-nos expor as seguintes sugestões:

1. Na tabela 5- *Crítérios e indicadores do FCD Ordenamento do Território*, para o objetivo de sustentabilidade 3 (OS3), sugere-se usar o Critério *Desenvolvimento do potencial turístico* ou outro semelhante e, como indicadores, *Dotação/qualidade equipamentos hoteleiros e de lazer* e *Qualificação profissional*;

- Sugere-se ainda deslocar o Critério *Condicionantes* e os indicadores *Reserva Ecológica Nacional*, *Reserva Agrícola Nacional* e *Dominio Hídrico* para a OS8, sem prejuízo de manter o Critério e indicador já previsto para este OS;

- Na tabela 6 *Crítérios e indicadores do FCD Qualidade Ambiental* sugere-se acrescentar um Critério e indicadores para o OS6 (*Promover a eficiência energética e a redução das emissões de CO2*), eventualmente



associadas à qualidade e tipologia de soluções construtivas, mobilidade e soluções/equipamentos de aquecimento e de águas quentes.

2. No desenvolvimento do Relatório Ambiental (RA) chama-se ainda a atenção para os seguintes aspetos:

- O RA deve ser conciso e focalizado, não devendo repetir o desenvolvimento da fase de definição do âmbito;
- No desenvolvimento do RA, não devem confundir-se os indicadores de avaliação, apresentados no presente Relatório de Fatores Críticos, com os indicadores de monitorização, apresentados no capítulo de seguimento do RA, devendo estes ser traduzidos em parâmetros mensuráveis, com as respetivas fontes de informação e periodicidade de recolha;
- No RA deve ser explicitado o modo como a proposta pretende implementar ou contribuir para a concretização dos objetivos de sustentabilidade identificados, assim como a influência dos resultados da AAE na proposta final de Alteração do PDM, bem como as alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos, de acordo com o estipulado no ponto I do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;
- As *Diretrizes para o Seguimento/monitorização*, caso existam, devem ser diferenciadas das de *planeamento e de gestão*, bem como seja explicitada a sua tradução na proposta de Alteração do Plano;
- O RA deve ser acompanhado do respetivo Resumo não Técnico.

Com os melhores cumprimentos

X Diretora de Serviços de Ordenamento do Território

Cristina Guimarães

/FF

ICNF, I.P.	SAÍDA
DATA 22/04/2015	
Nº 23238	



C/conhecimento à
Câmara Municipal de Vila do Conde
Praça Vasco da Gama
4480-454 Vila do Conde

Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Norte
Rua Rainha D. Estefânia n.º 251
4150-304 Porto

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

23238/2015/DCNF-N/DPAP

ASSUNTO Proposta de Alteração do PDM de Vila do Conde - procedimento de Avaliação Ambiental (Processo 693128).

Na sequência do Vosso pedido, formulado por e-mail em 17.04.2015, para emissão de parecer sobre a proposta de definição do Âmbito da Avaliação Ambiental da Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde, nos termos do artigo 5º do Decreto-lei nº 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 58/2011 de 4 de maio e, atendendo ainda, ao disposto nos artigos 75º-A e 96º do RJGT, informa-se que o relatório apresentado cumpre o objetivo de constituir uma base satisfatória para o desenvolvimento do Relatório Ambiental (RA), apresentando uma estrutura e conteúdos aceitáveis.

O relatório apresenta-se organizado de modo explícito, merecendo concordância a proposta de metodologia de avaliação apresentada.

Julga-se, no entanto, que na definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE), deve ter-se em conta não só a análise da Estratégia Nacional para as Florestas (ENF-2007), mas também do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI-2007), que enquadram e convergem em orientações e medidas de âmbito regional e local, nos Planos de Ordenamento Florestal (PROF) e nos Planos Distritais e Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI e PMDFCI), que devem também ser considerados.

Estes planos, enquanto instrumentos de política sectorial, com incidência territorial, visam enquadrar, regular e estabelecer medidas e normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, para promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado dos espaços florestais, nas suas valências económicas, sociais e ambientais. Algumas das linhas de ação estratégica daqueles instrumentos de política nacional, como sejam a minimização dos riscos de incêndio e a especialização do território, que orientam, prioritariamente para o aumento da resiliência aos incêndios

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Departamento de Conservação da Natureza e Florestas – Norte
Divisão de Planeamento e Avaliação de Projectos
Avenida António Macedo, 4704-538 BRAGA

TEL + 351 253 203 480 FAX + 351 253 613 169
E-MAIL dcnfn@icnf.pt www.icnf.pt



florestais e para a redução de incidência de incêndios, assim como, para a valorização das funções ambientais, de proteção e conservação dos solos, conservação do regime hídrico em áreas de cabeceiras de bacias hidrográficas, e ainda para objetivos de proteção da paisagem e recreio, na gestão dos espaços florestais, estão diretamente relacionadas com os fatores ambientais mais relevantes, verificando-se um grau de convergência elevado, considerando as dinâmicas ambientais envolvidas e os efeitos significativos no ambiente. Deste contexto, deverá resultar a identificação dos FCD e critérios de sustentabilidade e indicadores, reais e mensuráveis.

Assim, importa apresentar algumas sugestões para complemento e precisão dos seguintes FCD, no sentido de valorizar as fases subsequentes do processo de AAE a saber:

- a) considerar a relação entre os fatores ambientais “biodiversidade”, “flora” e “fauna” e os dois FCD;
- b) associar ao OS4 a estratégia e planos referentes à temática florestal (ENF; PNDFCI; PROFAMPADV; PDDFCI; PMDFCI);
- c) associar ao OS7 os planos referentes à temática da defesa da floresta contra incêndios (PNDFCI; PDDFCI; PMDFCI);
- d) associar ao OS8 a estratégia e planos referentes à temática florestal (ENF; PNDFCI; PDDFCI; PMDFCI);
- e) redefinir o indicador relativo ao OS8 com vista a conferir-lhe mensurabilidade;
- f) associar indicadores mensuráveis referentes à floresta e sua defesa contra incêndios nos OS4 e OS7.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos-Norte



Armando Loureiro

PARECER IGT

Proposta de Alteração ao PDM de Vila
do Conde - Quinta do Mosteiro de São
Simão da Junqueira

Gestão Regional do Porto

2015 / 04 / 20



Estradas de Portugal, S.A.
Gestão Regional do Porto

Índice

1	ENQUADRAMENTO	3
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
3	PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN) E CONCESSÃO EP	5
4	ANÁLISE DA PROPOSTA.....	6
5	CONCLUSÃO.....	8

Documento emitido eletronicamente

MinQ.44.01/R00: 2014/11/13

ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE
QUINTA DO MOSTEIRO DE SÃO SIMÃO DA JUNQUEIRA

Página 2 de 8

*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

1 Enquadramento

O presente parecer refere-se à proposta de Alteração ao PDM de Vila do Conde - Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira, apresentada pela CM de Vila do Conde a coberto do seu ofício ref.º 2859 de 10-03-2015.

A proposta de alteração ao PDM de Vila do Conde encontra-se sujeita a procedimento de avaliação ambiental (comumente designada de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE), nos termos do RJIGT, em articulação com o regime de avaliação ambiental de Planos e Programas.

A referida missiva identifica a EP como entidade com responsabilidades ambientais, no entanto, clarifica-se desde já, que a representação da EP no processo de alteração ao PDM e pertinência do seu contributo, decorre da sua qualidade de “Entidade Representativa de Interesse a Ponderar” (ERIP), ou seja, como entidade com competências específicas no setor rodoviário (atividade regulada pelo contrato de concessão com o Estado, cujo objeto é constituído pela infraestruturas rodoviárias da rede sob jurisdição da EP), em oposição ao entendimento da EP como ERAE (“Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas”).

Entende-se que esse papel deverá ser remetido para entidades que efetivamente têm essa responsabilidade acometida, ou seja, de salvaguarda dos interesses públicos ambientais (cf. Definição de “componente ambiental” da Lei de Bases do Ambiente – Lei nº19/2014, de 14 de abril).

Por conseguinte, a pertinência do contributo desta empresa na apreciação do RFC decorre da sua qualidade como ERIP, não se verificando inconveniente, em termos práticos, na formalização subsequente do RFC, uma vez que as preocupações da EP, SA, embora não descurando o papel da avaliação ambiental da alteração do Plano e do princípio da transversalidade, encontram-se, naturalmente, focadas nos estudos complementares que devem acompanhar a Proposta de Alteração do Plano.



Gestão Regional do Porto

Não obstante, a EP pode, quando solicitado e adequado, tecer considerações aos Relatórios produzidos no seio da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano, mantendo o entendimento sobre a sua representação institucional neste âmbito.

2 Considerações Gerais

Como ponto prévio importa salientar no âmbito da Rede Viária, que as referências à Rede Rodoviária Nacional (RRN) deverão respeitar a identificação, hierarquização e nomeação exposta no Plano Rodoviário Nacional (PRN), aprovado pelo Decreto-Lei nº 222/98, de 17 de julho, alterado pela Lei nº 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei nº 182/2003, de 16 de Agosto, no âmbito do qual a RRN é constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar.

O PRN integra uma outra categoria de estradas, as "estradas regionais", as quais, de acordo com o artigo 12.º do DL nº 222/98, de 17 de julho, asseguram as comunicações públicas rodoviárias do continente com interesse supramunicipal e complementar à RRN, de acordo com a Lista V anexa ao referido diploma.

Para além das estradas da RRN integradas na Concessão EP há ainda a referir as estradas não incluídas no PRN, "estradas desclassificadas", as quais manter-se-ão sob jurisdição da EP até integração na rede municipal, mediante celebração de protocolos entre a EP e os municípios territorialmente competentes. Esta distinção entre as estradas que se encontram desclassificadas pelo PRN mas que se mantêm sob jurisdição da EP, SA e as que já se encontram entregues ao respetivo município deve ser explícita nos elementos constantes do PDM.

É, também, de realçar as disposições legais regulamentadoras de proteção da rede rodoviária e das atividades que se prendem com a sua manutenção e exploração:

- Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949 (Estatuto das Estradas Nacionais; parcialmente em vigor);
- Decreto-Lei nº 13/71, de 23 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 175/2006, de 28 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro;

ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE
QUINTA DO MOSTEIRO DE SÃO SIMÃO DA JUNQUEIRA

Página 4 de 8

*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

Documento emitido eletronicamente

MinQ.44.01/R00: 2014/11/13

- Decreto-Lei nº 105/98, de 24 de abril e Lei nº 97/88 de 17 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 01 de abril e pelo Decreto-Lei nº 141/2012, de 11 de abril;
- Decreto-Lei n.º 87/2014, de 29 de Maio (regime jurídico aplicável à exploração de áreas de serviço e ao licenciamento da implantação de postos de abastecimento de combustíveis);
- Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, alterado pela Lei n.º 13/2008, de 29 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 44-A/2010, de 5 de maio (Contrato de concessão entre o Estado e a EP).

3 Plano Rodoviário Nacional (PRN) e Concessão EP

De acordo com o PRN2000, a Rede Rodoviária existente na zona da presente alteração ao PDM de Vila do Conde é constituída pelos seguintes troços:

▪ Rede Rodoviária Nacional (RRN)

Rede Nacional Complementar

- **A7/IC5**, integrado na **Concessão Norte**, tutelada pelo IMT;

As zonas de servidão aplicáveis são as definidas nas respetivas Bases de Concessão – DL n.º 44-E/2010.

▪ Estradas Nacionais Desclassificadas, ainda sob a jurisdição da EP

- **EN306**

As zonas de servidão aplicáveis são as definidas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro.

Em face do exposto, considera-se que a hierarquia e zonas de servidão atrás descritas devem estar refletidas nos documentos que constituem a Proposta de Alteração do PDM, nomeadamente no Regulamento, Plantas de Ordenamento e de Condicionantes, e nas restantes partes escritas e desenhadas que lhes fizer referência.



Estradas de Portugal, S.A.

Gestão Regional do Porto

4 Análise da Proposta

4.1 Identificação e salvaguarda da rede viária

Da análise ao Relatório de Fatores Críticos (RFC) verifica-se que a Rede Rodoviária abrangida pela alteração ao PDM encontra-se corretamente identificada, no entanto existe necessidade de ajustar o texto do 2.º parágrafo do ponto 4.3.2. Rede Viária da Proposta (pág. 14/30), de acordo com o seguinte:

- os lanços das EENN 13-1 e 13-2 já foram transferidos para o município, pelo que não deverão ser incluídos no referido parágrafo referente à rede viária nacional;
- os lanços sob jurisdição da EP devem ser identificados de acordo com a sua classificação e hierarquia, nomeadamente EN104, ER206, EN206 (desclassificada), EN306 (desclassificada), EN309 (desclassificada), EN318 (desclassificada) e EN13 (desclassificada).

Na alteração proposta deverá ainda ficar claro quais as zonas de servidão a respeitar, e as restantes referências à rede viária deverão estar em sintonia com o mencionado no presente parecer.

Recomenda-se, igualmente, que a especialização da estratégia de desenvolvimento municipal na Planta de Ordenamento não deve comprometer o nível de serviço e função inerente às estradas da RRN, nem o cumprimento dos requisitos legais em matéria de ruído ambiente, desaconselhando-se, grosso modo, quer a qualificação operativa de "Solo Urbanizável" na proximidade dessas estradas, quer, no âmbito desta qualificação, as categorias funcionais correspondentes a "espaços residenciais" e "espaços de equipamentos coletivos". Sem prejuízo do respeito pela zona de servidão aplicável, trata-se de resguardar as estradas de futuras pressões urbanísticas e, ao mesmo tempo, de resguardar o ambiente urbano, e em particular os recetores sensíveis, do ruído proveniente da circulação rodoviária.

Ainda no âmbito das propostas de qualificação funcional do solo urbano, nomeadamente nas UOPG, deve assegurar-se que a articulação das futuras acessibilidades às estradas existentes sob jurisdição da EP seja sustentada na

ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE
QUINTA DO MOSTEIRO DE SÃO SIMÃO DA JUNQUEIRA

Página 6 de 8

Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

Documento emitido eletronicamente

MirQ.44.01/RR0: 2014/11/13

captação e ligação aos nós e intersecções existentes. As propostas de acessibilidades diretas constituem, regra geral, pontos de conflito que comprometem o nível de serviço das vias e condicionam a fluidez do tráfego e segurança da circulação.

Importa ainda ter presente que qualquer proposta de intervenção na Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e estradas nacionais desclassificadas não transferidas para o património municipal, deve ser objeto de estudo específico e de pormenorizada justificação, devendo os respetivos projetos cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis em vigor, e ser previamente submetidos a parecer e aprovação das entidades competentes para o efeito.

4.2 Avaliação Ambiental Estratégica

De acordo com o mencionado no ponto 1 do presente parecer e numa lógica de colaboração ativa para a melhoria do processo, a EP, SA após análise do RFC agora apresentado, considera que globalmente, nada há a opor ao encadeamento metodológico desenvolvido.

Já no âmbito do **Quadro de Referência Estratégica (QRE)**, no qual se identificam as macro orientações de política nacional e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, consideramos ser de questionar a opção tomada de exclusão do Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), solicitando-se a apresentação dos argumentos que sustentem esta decisão, atento o facto de se estar perante um plano sectorial e de ser possível territorializar, à escala adequada, as propostas do Plano com incidência no concelho de Vila do Conde.

Considerando que o PRN2000 deverá ser tido como um instrumento indispensável para a análise de uma gestão mais sustentável e eficaz do território e das infraestruturas de mobilidade regional, evidenciando-se o papel da rede viária no planeamento e organização do território bem como o seu contributo na promoção do desenvolvimento e coesão social.

A apreciação é fundamentada na relevância que a temática da mobilidade e acessibilidades apresenta, ao nível dos **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)**, mais especificamente no que respeita ao FCD "Ordenamento", através do OS2 "Assegurar



Estradas de Portugal, S.A.
Gestão Regional do Porto

um crescimento sustentado e promover a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental de "responsabilidade social", contemplando como um dos indicadores para o Critério "Gestão Territorial" a "Rede Viária".

No que respeita a este indicador – "Rede Viária" – recomenda-se que na análise do mesmo devem ser contemplados indicadores diretamente relacionados com a rede de infraestruturas rodoviárias (ex. evolução do volume de tráfego, nível de serviço, capacidade e segurança).

5 Conclusão

Face ao exposto, considera-se de emitir parecer favorável à proposta apresentada, condicionado à reanálise e aprofundamento dos elementos disponibilizados, de acordo com mencionado no presente parecer.

20 de Abril de 2015

Documento emitido eletronicamente

M/DC.44.01/R00; 2014/11/13

(PC/DPPC; ACV/DAMB; MJP/GRPRT; IMS/GRAVR)

ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA DO CONDE
QUINTA DO MOSTEIRO DE SÃO SIMÃO DA JUNQUEIRA

Página 8 de 8

*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

Página deixada propositalmente em branco

ANEXO 3: RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELAS ERAE RELATIVAMENTE AO RFC

ERAE	RECOMENDAÇÕES			INCORPORAÇÃO	JUSTIFICAÇÃO
	FCD	Critério	Indicador		
CCDR-N	Ordenamento do Território	Desenvolvimento do potencial turístico	- Dotação/qualidade equipamentos hoteleiros e de lazer; - Qualificação profissional;	PARCIALMENTE ACATADO	Não foi possível encontrar o nº de licenciados nas escola de hotelaria do concelho de Vila do Conde
DRAPN	-----	Proposta do Quadro de Referência Estratégico está bastante desatualizada.		ACATADO	
DRCN	Património Cultural (património classificado e património arqueológico)	Deverá ser considerado como Factor Crítico de Decisão		ACATADO	Nos objectivos estratégicos está definido um dos objectivos que versa o património: “Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico na cidade e no concelho.
ICNF	Ordenamento do Território	Associar os objectivos de sustentabilidade aos respectivos IGT em vigor		ACATADO	
ESTRADAS DE PORTUGAL	Ordenamento do Território	Ajustes no texto do 2º parágrafo relativo ao ponto 4.3.2 Rede Viária		ACATADO	

Página deixada propositadamente em branco

ANEXO 4: ALTERAÇÕES NOS INDICADORES PROPOSTOS

FATOR CRITICO PARA A DECISÃO (FCD)	TIPO DE ALTERAÇÃO	ALTERAÇÃO EFETUADA	JUSTIFICAÇÃO
Ordenamento do Território	Novo Indicadore	Dotação /qualidade equipamentos hoteleiros e de lazer	Recomendação ERAE.
	Novo Indicadore	Qualificação profissional	Recomendação ERAE.
	Novo Critério	Desenvolvimento do potencial turistico	Recomendação ERAE.
Património Cultural		Novo fator crítico de decisão	Recomendação ERAE.